Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Agosto de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3424

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 295/2025

Dispensa de Licitação Nº 295/2025
Processo Administrativo Nº 6787/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 295/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO ETOMIDATO 2MG/ML, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA EQUIPE MÉDICA E À NECESSIDADE IMEDIATA DE CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME DEMANDA ESPECÍFICA, TRATANDO-SE DE MEDICAMENTO DISTINTO E COM FINALIDADE DIVERSA,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **06.065.614/0001-38,** situada na cidade de GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 1.278,00 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 06 de Agosto de 2025.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:909EAC3E

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 289/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 289/2025
Processo Administrativo Nº 6893/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 289/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 I, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO, LOCALIZADA NA FAZENDA "TIRA FOGO". OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS, CONFORME CONDIÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS CONSTANTES EM PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **LMV CONSTRUTORA LTDA,** com inscrição no CNPJ/MF: **45.811.277/0001-32**, estabelecida na RUABATISTA, S/NQD 6, LT 9, JD DO CAMPO, IVOLANDIA– GO, CEP:76130-0, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 119.100,46** (Cento e dezenove mil e cem reais e quarenta e seis centavos) e com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 06 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:F6CBE08F

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 294/2025

RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 294/2025
Processo Administrativo Nº 7048/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 294/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) COM DUPLA SERTANEJA LOCAL OU REGIONAL PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS, DURANTE EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 423/2025,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:**GEOVANE CAMPELO DOS SANTOS 00354196103,** inscrita no CNPJ sob o número **48.521.598/0001-90,** situada na cidade de ANÁPOLIS, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 06 de Agosto de 2025.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO DE MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:99D4D32F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de

Contratação, torna público a intenção de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ACADEMIA DA SAÚDE, COM VISTAS À MELHORIA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 11/08/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 931/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:C7D03FAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 015/2025

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RILDINEI PEREIRA DE MACEDO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025 realizado na modalidade Pregão, objetivando A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS QUE VISE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 525/2025. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.875.459/0001-02, estabelecida na R VISCONDE DE PORTO SEGURO, CENTRO, LOJA 01, CEP: 73.780-000, FORMOSA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTE RESISTENTES. CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 CESTA BÁSICA, DEVENDO CONTER; 01 PACOTE DE ARROZ DE 5KG TIPO 1, 01 PACOTE DE FEIJÃO 1KG GRÃOS SELECIONADOS TIPO 01, 01 PACOTE DE AÇÚCAR DE 2KG; 01 PCT DE LEITE EM PÓ 300G; 02 PCT DE FLOCÃO 500GR; 02 PCT DE MACARRÃO ESPAGUETE 500GR; 01 PCT DE CAFÉ TORRADO EXTRA FORTE MOÍDO DE 250GR; 02 ÓLEO DE SOJA 900ML; 02 EXTRATO DE TOMATE 300GR; 01 PCT BOLACHA ÁGUA E SAL 330G; 01PCT BOLACHA MAISENA 330GR;
Total: **62.000,0000 (Sessenta e Dois Mil Reais)**

Importa-se a presente licitação na importância total de 62.000,0000 (Sessenta e Dois Mil Reais)

PUBLIQUE-SE.

Água Fria de Goiás, 6 de agosto de 2025

RILDINEI PEREIRA DE MACEDO
Secretario Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:F52217DE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOSE DA SILVA COELHO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2025 realizado na modalidade Pregão, objetivando A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS QUE VISE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO, PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 525/2025. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

58.182.804 LEYDE LAURA DE MOURA BORGES MOREIRA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 58.182.804/0001-39, estabelecida na QUADRA QUADRA 9, N°: 10, VALE DAS ACACIAS (SOBRADINHO), COND VALE DAS ACACIAS, CEP: 73.086-080, BRASÍLIA - DF, vencedora do item abaixo relacionado:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTAIS ÀS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CLIPPING, AUDITORIA DE IMAGEM, MEDIATRAINING, FOTOGRAFIA, ATENDIMENTO À IMPRENSA, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ESCRITO E AUDIOVISUAL, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS:
Total: **62.370,0000 (Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Setenta Reais)**

Importa-se a presente licitação na importância total de 62.370,0000 (Sessenta e Dois Mil e Trezentos e Setenta Reais)

PUBLIQUE-SE.

Água Fria de Goiás, 5 de agosto de 2025

JOSE DA SILVA COELHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:E490B28C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição futura e eventual de mobiliários para atender as escolas e (CMEis) Centros

Municipais de Educação Infantil, da Rede Municipal, durante o período de 12 (doze) meses.Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 08/08/2025. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 22/08/2025. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 22/08/2025 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br. Maiores Informações podem ser obtidas no telefone: (62) 3336-7211.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:A6ED65E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS de Alto Horizonte Go, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 1647/2025;
IV-OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias para retirada de entulhos, para remoção de resíduos remanescente da construção civil, incluindo serviços de colocação e retirada, mão de obra e descarte em local apropriado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Alto Horizonte-GO, conforme especificações e estimativas contidas no Termo de Referência Anexo I – do Edital.
V- DATA AUDIÊNCIA: 21/08/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte - Go, 07 de Agosto de 2025.

EDVAN FERNANDES DA CUNHA –
Presidente da CPL/Decreto 508/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:152B65A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE N°55/2025

PROCESSO Nº: 14107/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LITAÇÃO Nº 55/2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da ACADEMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.025.335/0001-76; no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Alto Horizonte-Go,06 de Agosto de 2025.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:3D628D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE GOVERNO de Alto Horizonte Go, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 7744/2025;
IV-OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes para servidores do município, para atender a Secretaria Municipal de Governo de Alto Horizonte – Goiás.
V- DATA AUDIÊNCIA: 19/08/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte - Go, 07 de agosto de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de Contratação da CPL/Decreto 508/2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:5EB446C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

CÂMARA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 32/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II LEI 14.133/2021 – DISPENSA Nº 032/2025

O Departamento de Contratações da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO torna público que realizará **a aquisição de materiais de construção, incluindo itens como materiais elétricos, cimento, tinta, cortina persiana e afins, com o objetivo de realizar pequenos reparos nas dependências da câmara municipal de alto paraíso de goiás-go, promovendo a conservação, segurança e funcionalidade do espaço físico,** com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal n° 14.133/2021. Estabelece que no período de 07/08/2025 até o dia 11/08/2025, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que deverá ser entregue no protocolo da Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO: Ary Ribeiro Valadão Filho, nº 306, centro, Alto Paraíso de Goiás-GO, no horário: 08:00 hrs as 12:00 hrs ou encaminhada via e-mail: camara.altoparaiso@gmail.com. As propostas serão julgadas pelo "menor preço", de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/2021, condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo de nº 48/2025 e em conformidade com a solicitação do demandante.

Alto Paraíso de Goiás/GO, 04 de agosto de 2025.

CALEB PEREIRA PEDROSO
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Caleb Pereira Pedroso
Código Identificador:E785F6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Modalidade: ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR
Objeto: Terceiro Termo Aditivo, Primeiro de Reajuste de Valor, ao contrato de serviços de n° 207/2024, celebrados entre o Município de Alto Paraíso De Goiás, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Trânsito e a empresa Método Construções e Serviços Técnicos Ltda, derivado do Processo Licitatório nº 1799/2024, modalidade Concorrência nº 004/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Contratada: Método Construções e Serviços Técnicos Ltda
CNPJ/CPF: 18.726.498/0001-30
Contrato: Nº 207/2024
Data da Assinatura: 05.08.2025
Vigência: 01.07.2025 a 31.12.2025

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:48413E2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 188

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 188

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 06 de Agosto de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Agosto de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:3DF68DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº823/2025 – SMS

PORTARIA Nº823/2025 – SMS DE 06 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de agosto de 2025, à cidade de Goiânia – GO, com a finalidade de buscar paciente de alta médica no Hospital Hugo, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C46C1E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 824/2025 – SMS

PORTARIA Nº 824/2025 – SMS DE 06 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de agosto de 2025, à cidade de Goiânia – GO, com a finalidade de buscar veículo (van) que se encontrava em oficina para conserto, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8F5F0ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 825/2025 – SMS

PORTARIA Nº 825/2025 – SMS DE 06 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 06 de agosto de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, Para transporte de paciente até o Hospital do Câncer de Rio Verde, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8FF77C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 826/2025 – SMS

PORTARIA Nº 826/2025 – SMS DE 06 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 06 de agosto de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente a clínica Med Prev, Espaço Amor, e Hospital do
Câncer, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 06 (seis) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:59A42365

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 827/2025 – SMS

PORTARIA Nº 827/2025 – SMS DE 06 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JEFERSON DE OLIVEIRA CAMPOS, Portador do CPF sob o nº XXX.622.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial IV, empreendeu viagem no dia 06 de agosto de 2025, às cidades de Rio Verde – GO, para transporte de pacientes a clínica hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1C8A0FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 828/2025 – SMS

PORTARIA Nº 828/2025 – SMS DE 06 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 06 de agosto de 2025, à cidade de Barretos São Paulo, para transporte de paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite,

no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D6E56575

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL ELETRONICO N 09/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 009/2025
PROCESSO ADM 18638/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, copa, cozinha, Higiene e limpeza destinados ao fundo Municipal de saude. **A comissão de Licitação, atraves do Agente de Contratação,** faz saber que após reanalise do Edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 009/2025, publicado em 21 de julho de 2025, realizada em razão de questionamentos por parte de licitantes interessadas, decidiu por alterar partes do Termo de Referência e, por esta razão, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/2025, o que é feito em decorrência de modificações, de acordo com o edital de retificação publicado na integra. Diante da retificação do Edital, fica alterada a data do certame para o dia 29 de agosto de 2025 às 08:00 horas. O Edital retificado e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 06 de agosto de 2025

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:84816991

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº 518/2025

CONTRATO N.º 518/2025
DL 307/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 307/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de Vidraçaria (box de vidro e vidro para vitrô de banheiro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **23.883.595 DOMINGAS SANTANA DAS NEVES,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 23.883.595/0001-76, localizada na Avenida Alfredo Nasser, nº 886, Qd. 12, Lt. 17, Centro, endereço eletrônico; domingassantana2011@hotmail.com, Aragoiânia/GO, CEP: 75.360-000, neste ato representado pela Sra. **DOMINGAS SANTANA DAS NEVES,** inscrita no CPF nº 184.870.252-34 e RG nº 4383084 DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

PERIODO: 01 (um) mês

VALOR TOTAL: R$ 1.285.00 (mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Aragoiânia – GO, 04 de agosto de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B1538F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº514/2025

CONTRATO N.º 514/2025
DL. 310/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 310/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, para Prestação de Serviço para Planejar e executar campanhas de comunicação voltadas à educação e conscientização ambiental, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do Município de Aragoiânia-GO.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **55.811.694 HATTUS MAGNO QUEIROZ BORGES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 55.811.694/0001-39, estabelecida na Rua Presidente Stenio Vicent, s/n, Qd. 26, Lt. 13, Jardim Presidente, Goiânia – GO, CEP: 74.353-430, neste ato representado por **HATTUS NAGNO QUEIROZ BORGES,** inscrito no RG nº 5832634 SSP-GO e CPF nº 031.958.551-43, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

PERIODO: 05 (cinco) meses

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Aragoiânia – GO, 31 de julho de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:ABBE7D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº516/2025

CONTRATO N.º 516/2025
DL 309/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 309/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Locação de Maquinário (BETONEIRA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **FRANSERGIO APOLINARIO 71800581149,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 17.636.568/0001-04, localizada na Rua RV-1, SN, Qd. 01, Lt. 29, Residencial Vitória, Aragoiânia/GO, CEP: 75.360-000, neste ato representado pelo Sr. **FRANSERGIO APOLINARIO,** inscrito no CPF sob nº 718.005.811-49 e RG nº 286236163 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

PERIODO: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Aragoiânia – GO, 31 de julho de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0A32B49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº517/2025

CONTRATO N.º 517/2025
DL 312/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços e aquisição de peça é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 312/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para Pá Carregadeira, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **WEST MAQ,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 13.552.152/0007.34, localizada na Avenida Industrial, nº 50, Qd. 01, Lt. 01, Bairro Industrial I, endereço eletrônico: coodernadora.adm@westmaq.com, Água Boa/GO, CEP: 78.635-000, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 706.614.041-72 e RG nº 21798788 SSP/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

PERIODO: 01 (um) mês

VALOR TOTAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Aragoiânia – GO, 04 de agosto de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:D0B447C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº519/2025

CONTRATO N.º 519/2025
DL. 311/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 311/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de Material de Construção (LAJE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **MELO MADEIRAS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 29.391.061/0001-09, localizada na Alameda Vila Nova de Gaia, SN, Qd. 04, Lt. 08, 09, 10 e 11, Residencial Jair Ferreira, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, neste ato representado pelo Sr. **MOISES SOUZA MELO,** inscrito no CPF sob nº 025.383.721-94 e RG nº 4981589 SPTC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

PERIODO: 01 (um**) mês**

VALOR TOTAL: R$ 5.689,36 (cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Aragoiânia – GO, 05 de agosto de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F0DF24F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº521/2025

CONTRATO N.º 521/2025
DL. 314/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 314/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de serviço para Instalação de Portinholas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **A R INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 14.319.700/0001-58, localizada na Rua C – 159, nº 1.112, Qd. 351, Lt. 12, Sala 06, Jardim América, endereço eletrônico: exatacontabilidade@brturbo.com.br, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO MOURA DE SOUSA,** inscrito no CPF sob nº 676.648.303-20 e RG nº 3303190 SSP/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

PERIODO: 01 (um**) mês**

VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais).

Aragoiânia – GO, 06 de agosto de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:BA742667

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 318/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1407/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para reforma de tabuleiro de ponte de madeira e execução de mata-burros, que agregam as vias vicinais do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a

contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/08/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 06 de agosto de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:59E8FE32

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 319/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1411/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação empresa para prestação de serviços de Borracharia (conserto e troca de pneus), de veículos e maquinas do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/08/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:685B76C1

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 312/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1335/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 312/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina caminhão PAC 2 de placa OOD-2504, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INTERRUPTOR DE VIDRO DUPLO GOL	1	UND	R$ 80,00	R$ 80,00
2	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO	1	UND	R$ 30,00	R$ 30,00
3	LAMPADA PINGÃO 24V	2	UND	R$ 10,00	R$ 20,00
4	LANTERNA DELIMITADORA LED CR	2	UND	R$ 30,00	R$ 60,00
5	LAMTERNA LAT LED 24V	2	UND	R$ 80,00	R$ 160,00
6	LANTERNA TRASEIRA	2	UND	R$ 200,00	R$ 400,00
7	MAQUINA VIDRO	1	UND	R$ 235,00	R$ 235,00
8	MATERIAL DE INSTALAÇÃO	1	UND	R$ 120,00	R$ 120,00
9	MOTOR VRIDRO ELETRICO 24V	1	UND	R$ 160,00	R$ 160,00
10	SOQUETE	1	UND	R$ 15,00	R$ 15,00
11	MAO DE OBRA	1	UND	R$ 600,00	R$ 600,00
				TOTAL	**R$ 1.880,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 20, lote 1, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas-Go; **no valor total de R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de agosto de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FBFADB5D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 313/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1337/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 313/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo caminhão Ford cargo 1519 de placa PRP-3I08, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTELA FUSIVEL 10AMP	1	UND	R$ 10,00	R$ 10,00
2	LAMPADA 1141 24V	15	UND	R$ 10,00	R$ 150,00
3	LANTERNA PARALAMA FORD CARGO	2	UND	R$ 140,00	R$ 280,00
4	LAMPADA 1034 24V	1	UND	R$ 10,00	R$ 10,00
5	LAMPADA 67 LED 24V	3	UND	R$ 12,00	R$ 36,00
6	PO SEXT CL6 MA PLD	4	UND	R$ 1,00	R$ 4,00
7	MAO DE OBRA	1	UND	R$ 80,00	R$ 80,00
				TOTAL	**R$ 570,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 20, lote 1, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas-Go; **no valor total de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO –

CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de agosto de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:241D76A2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 314/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1338/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 314/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no caminhão MB-ACCELO 1016 de Placa: REM-4J75 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAMPADA 1141 24V	1	UND	R$ 10,00	R$ 10,00
2	LAMPADA 67 24V	2	UND	R$ 8,00	R$ 16,00
3	LAMPADA H7 24V	2	UND	R$ 70,00	R$ 140,00
4	LAMPADA PINGÃO	2	UND	R$ 8,00	R$ 16,00
5	MÃO DE OBRA	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
				TOTAL	**R$ 332,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• **AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO JVN LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.074.530/0001-64, estabelecida na Rua 14, SN, quadra 20, lote 1, CEP: 76.230-000, Serra Azul, Piranhas-Go; **no valor total de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de agosto de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DC87B481

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 310/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos de apoio à gestão municipal na condução dos processos de legalização e obtenção/renovação de alvarás de funcionamento, sanitários, conforme legislação vigente, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Arenópolis-GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 06 de agosto de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FD52B968

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 320/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis - FME, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de material de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/08/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 06 de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7091AE7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 310/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO À GESTÃO MUNICIPAL NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE LEGALIZAÇÃO E OBTENÇÃO/RENOVAÇÃO DE ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO, SANITÁRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos de apoio à gestão municipal na condução dos processos de legalização e obtenção/renovação de alvarás de funcionamento, sanitários, conforme legislação vigente, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Arenópolis-GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços técnicos de apoio à gestão municipal na condução dos processos de legalização e obtenção/renovação de alvarás de funcionamento, sanitários, conforme legislação vigente, para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Arenópolis-GO.	5	unidade	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
TOTAL					**R$ 18.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da seguinte empresa; **ALEX HANNER FERREIRA DIAS DE PAULA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **48.749.026/0001-63**, situada na Rua Belgrado, QD. 130, Lote 2481ª, Vila Brasília, Iporá-GO, CEP: 76.200-000; no valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 06 de agosto de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:981C8F74

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preço para aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arenópolis - GO**. A realização do certame encontra-se remarcada para o dia **20 de agosto de 2025, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:68E0D0E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 045/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

TERMO ADITIVO N° 02/2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 045/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 045/2024**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.512.348/0001-11, situada à Avenida PL3 s/nº, Quadra H4, Lote 01/03, Sala 1.706 Sub-Sala, Pavimento 17, Edifício Torre Comercial I Business, Bairro Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-115, neste ato representada pelo Senhor **Rubens Pires Malaquias**, brasileiro, CPF nº. 826.143.261-00, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual e prorrogação de prazo por **06 (seis) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4134/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de **10 a julho de 2025** do presente termo, cujo valor mensal será de **R$ 6.516,13 (seis mil seiscentos e dezesseis reais e treze centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 5,098930 % correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumido Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de julho de 2024 a maio de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1.O prazo do presente aditivo terá vigência de 04 (quatro) meses, **contados a partir do dia 10 de Julho de 2025 e término em 09 de Janeiro de 2026.**

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2025 **- 0059 –** 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 39.096,78 (Trinta e Nove Mil Noventa e Seis Reais Setenta e Oito Centavos**), pelos serviços prestados, sendo o dividido em 6 parcelas de R$ 6.516,13 (seis mil seiscentos e dezesseis reais e treze centavos).

5. CLAUSULA QUINTQ – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 e Art. 136, ambos da Lei nº. 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 08 de Julho de 2025.

Município de Buriti Alegre
GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Contratante

Pires Malaquias Assessoria e Consultoria Municipal LTDA
RUBENS PIRES MALAQUIAS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4BD5C392

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria da Administração de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que **que das 09h00min do dia 07 de agosto de 2025 até o às 09h00min do dia 11 de agosto de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para veículo FIAT FESTBACK LIMITED ED 1.3 T270 FLEX, ANO:2023/2024, CHASSI: 9BD376A37RYB49223, PLACA: SCT6G21, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone **0800 878 5625**

Buriti de Goiás, aos 06 de agosto de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9C32DE5D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 224/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 573/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025
OBJETO	Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de mata-burros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06/08/2025 a 31/12/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Secretaria Municipal de Administração:** 3.2.2007.4.122.0003.3.3.90.30 – Ficha 36
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**ELÉTRICA RADIANTE MAT ELÉTRICOS LTDA**
CNPJ	15.984.883/0001-99
VALOR DO CONTRATO	R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	224/2025
DATA DO CONTRATO	06/08/2025

Buriti de Goiás – GO, 06 de agosto de 2025.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B8DB967C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 003/2025

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 003/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 003/2025.

O Município de Buritinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua João Pereira da Silva Qd.41 LT 02 Centro, inscrita no CNPJ: 11.534.361/0001-34, torna público o edital de Chamamento Público para credenciamento de profissionais de saúde pessoa física e pessoa jurídica, para o Município de Buritinópolis – Goiás, que em cumprimento aos preceitos contidos na lei federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, informações quanto cargos, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 07 de agosto de 2025.
Buritinópolis, 06 de agosto de 2025.

RENATA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:DB5A33FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2025
CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 103/2025, proveniente do Credenciamento nº. 003/2025. Prestador (a): **CUIDAR CLÍNICA HOSPITALAR ESPECIALIZADA LTDA,** CNPJ Nº: **50.614.662/0001-20.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CLINICA HOSPITALAR PARA ATENDER ÁREA DA SAÚDE NOS SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES.** Valor estimado: **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).** Vigência: 24/07/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **24/07/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 24 de julho de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A6D7D29A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 101/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo FMS nº. 101/2024, processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024,** contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,** CNPJ nº. **07.797.967/0001-95.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS.** Valor passará a ser **R$ 15.605,80 (quinze mil, seiscentos e cinco reais, oitenta centavos),** Vigência: 01/08/2025 à 31/07/2026, Data de assinatura: **31/07/2025.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7A67BA1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 106/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 631/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do Contrato nº. 106/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 631/2025. Prestador: **PROTEC PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.014.406/0001-96.** Objeto: **Contratação empresa especializada para Aquisição de kits laboratoriais para diagnóstico médico, conforme especificações técnicas abaixo, para suprir as necessidades do Laboratório Municipal, visando garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, conforme as condições e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.** Valor Global de **R$ 19.220,00 (dezenove mil, duzentos e vinte reais).** Vigência da sua assinatura em 31 de julho de 2025 até dia 31 de julho 2026, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 31 de julho de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B31D2A1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 630/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do Contrato nº. 108/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 630/2025. Prestador: **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **90.180.605/0001-02.** Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguros Veiculares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, referente às necessidades da frota municipal, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências no estabelecidas no Termo de Referência.** Valor Global de **R$ 17.480,74 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais, setenta e quatro centavos).** Vigência da sua assinatura em 05 de agosto de 2025 até dia 05 de agosto 2026, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 05 de agosto de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C4F36532

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 051/2025

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 051/2025
Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 72, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de tachões refletivos bidirecionais e cola poliéster para fixação de tachões, destinados à sinalização viária e à promoção da segurança no trânsito em vias públicas do município de Campo Alegre de Goiás, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De: 08/08/2025 às 15h00min.
Até: 14/08/2025 às 07h00min.
PERÍODO DE LANCES
De: 14/08/2025 às 08h00min.
Até: 14/08/2025 às 13h00min.

PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

SABRINA SILVA FRANÇA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:E599B400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 042/2025

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E

SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 151.740,09(cento e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta reais e nove centavos):OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(22228679000103) com os lotes: 31 e 47 no valor total de R$ 3.012,25 (três mil e doze reais e vinte e cinco centavos).A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI(17238455000142) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 23, 30, 40, 50, 54, 57, 64, 65, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93 e 94 no valor total de R$ 37.256,34 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).LASER FIX LTDA(43610928000109) com os lotes: 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 24, 27, 32, 36, 42, 52, 58, 80, 82 e 91 no valor total de R$ 62.608,55 (sessenta e dois mil e seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).CORUMBA HOSPITALAR LTDA(18442927000147) com os lotes: 9, 10, 16, 17, 19, 25, 26, 33, 35, 37, 41, 46, 48, 49, 53, 56, 60, 61, 63, 71, 72 e 73 no valor total de R$ 26.931,40 (vinte e seis mil e novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO(07058158000161) com os lotes: 21, 28, 38, 43, 44, 45, 55, 59, 62 e 74 no valor total de R$ 20.357,55 (vinte mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA(51647234000166) com o lote: 67 no valor total de R$ 1.574,00 (um mil e quinhentos e setenta e quatro reais).
Itens fracassados:29, 34, 39, 51 e 66.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 06 de agosto de 2025.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:89FA0A74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DADOS E DATA DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°023/2025

O presente AVISO é ora levado a efeito, que será retificado parcialmente o Edital na modalidade Pregão Presencial nº 023/2025 tendo como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de plantas, mudas e demais insumos, visando a conservação do paisagismo dos locais e das vias públicas do Município de Campo Limpo de Goiás e conforme alterações será necessário a recontagem do prazo de abertura, para a seguinte data: 27 de agosto de 2025 as 09:00; Após alterações o edital estará à disposição dos interessados nos sites www.campolimpodegoias.go.gov.br – www.slicx.com.br - www.pncp.gov.br e no Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura, das 7 horas às 18 horas.

Campo Limpo de Goiás, 06 de agosto de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Pregoeira

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:A06A661E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 877/2025 04 DE AGOSTO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Jefersson Rodrigues de Oliveira**, portador do CPF de nº: 064.538.461-52, comissionado, no cargo de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho quando em viagem a cidade de Goiânia - GO, com a finalidade de levar servidor para reunião presencial de apoio técnico do FEAS Fundo Estadual de Assistência Social.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais), perfazendo assim a importância de 300,00 (trezentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu com saída no dia 04 e retorno 05 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 04 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F78023D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 878/2025 04 DE AGOSTO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Jisele Marques de Alencar**, portadora do CPF de nº 015.121.091-85, comissionada que exerce o cargo de Diretora de Gestão do SUAS, Financeira e Orçamentaria e Trabalho, quando em viagem a cidade de Goiânia de -GO, com a finalidade de participar de uma reunião presencial de apoio técnico do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento a servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 04 e retorno no dia 05 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 04 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D6C18371

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 879/2025 04 DE AGOSTO DE 2025.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Leandro Silva Oliveira**, portador do CPF de nº: 001.057.851-05, concursado, como Gestor de Resíduos Sólidos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem a cidade de Goiânia- GO, com finalidade de participar do evento Conexão CNM Imersão Qualifica Mentoria e Capacitação em Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos.
Art. 2º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 200,00 (duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 800,00 (oitocentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem acontecerá com saída no dia 04 e retorno dia 08 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 04 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0870C645

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 880/2025 DE, 04 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE ADIANTAMENTO DE 70% DO 13º TERCEIRO SALÁRIO, AOS SERVIDORES PÚBLIC0 MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando a Lei 1.386/2022 de 09/02/2022 que dispõe sobre o adiantamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos;
Considerando que o adiantamento equivalente a 70 (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário do servidor, independentemente de sua prévia manifestação;
Considerando que os 30 (trinta por cento) e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento.
Considerando que não se aplica aos servidores que fizerem aniversário no mês de dezembro, que receberão o décimo terceiro salário a que fizerem jus em uma única parcela, com o desconto das deduções legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o adiantamento de 70% do 13º terceiro salário aos servidores abaixo relacionados:
ADAO GONCALVES DA SILVA
AMANDA AMARAL MOREIRA
AMANDA MARTINS RIBEIRO
ANTONIO CARLOS MODESTO COSTA
CARLOS CEZAR MENDES DA SILVA
CLEITON RODRIGUES DA COSTA
CLEONICE GOMES DE ALMEIDA CARDOSO
DAILINE PEREIRA DOS SANTOS
DINAILDE SILVA ARAUJO
DIVINA MARCIA MARTINS DOS SANTOS TEIXEIRA
ELIANE SERRANO DE MOURA SILVA
ELISABETH URCINO DE ALMEIDA
ELZI BARBOSA DA SILVA
FABIO DE MELO BANDEIRA
FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA SILVA
HANTONIELLA BISPO DA SILVA
HELOISA PEREIRA DOS SANTOS
JEROMITO CARDOSO DOS SANTOS
JOAO BALDUINO DA COSTA
JOAO NILSON RODRIGUES DOS SANTOS
JOELIS ALVES TEIXEIRA
JOSE SERGIO SANTOS
KELIANE COSTA E SILVA
LAURIANA FRANCISCO VIDAL
LEILA MARIA CARVALHO BARBOSA
LINA GONCALVES DA CRUZ
LINDOMAR FRANCISCO FRANCO
LUZILENE MATOS TAVARES
MARIA DAS GRAÇAS XAVIER DOS SANTOS
MARIA MARAIRES LOURENCO DE ABREU
MONICA SILVA LEITE BATISTA
NOEMY FERREIRA SANTOS
REGINA FERNANDES CUNHA
ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS
ROSINEIDE LAURENÇO DE OLIVEIRA
TATIANE BATISTA DE MELO
UELITON MODESTO COSTA
VANUZA RITA DE OLIVEIRA
VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS PEREIRA
ZILDEON PEREIRA DE SOUZA
ZILNAR NUNES REGES
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/07/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9B09E5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 881/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025. "
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da familia da servidora pública municipal, a Srª **Raquel Rosa de Moura**, que exerce o cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, no periodo de 31/07/2025 á 28/09/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2F3F7428

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 882/2025. DE, 04 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELZIMAR MONTEIRO DOS SANTOS ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, a servidora pública municipal, **Elzimar Monteiro dos Santos Rocha,** matrícula nº 0126, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 04 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DBDC3399

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 883/2025, DE, 05 DE AGOSTO DE 2025.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERA LÚCIA DA SILVA LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidor completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 4º adicional por tempo de serviço a servidora pública municipal, **Vera Lúcia da Silva Leite,** matricula nº 0647, ocupante do cargo de Professor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 05 de agosto de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CC7E49E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2025 DISPENSA Nº 078/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
CONTRATADA: G.S.T. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 12.666.013/0001-83.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1005.2.232.3.3.90.39.99.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 06/08/2025 a 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025.

Cristalina-GO, 06 de agosto de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:447ACD33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS

O Fundo Municipal de Educação do Município de Damianópolis, Estado
de Goiás, torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, **Processo Administrativo nº: 3599/2025**. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de display multimídia para utilização de conteúdo digital (lousa digital), Convênio nº 358/2024, Processo nº 202400006019231 –Secretaria de Estado da Educação –, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Damianópolis, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 20/08/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 07/08/2025 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://damianopolis.go.gov.br/; Fone: 62 99605-6408.

Damianópolis-GO, 07 de agosto de 2025.

SÍNTIQUE CARVALHAES MONTEIRO DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:69A2DE4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Educação do Município de Damianópolis, Estado de Goiás torna público a **2º publicação da Chamada Publica 001/2025**, **Processo Administrativo nº 2506/2025**, para contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento de gêneros alimentícios, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência. Data final para apresentação da documentação: 08/09/2025 às 09:00. Os documentos deverão ser entregues na sala da Comissão de Contrataçãodo Município de Damianópolis. Informações: https://damianopolis.go.gov.br/. Fone: (62) 99605-6408.
Damianópolis, 07 de julho de 2025.

SÍNTIQUE CARVALHAES MONTEIRO DA SILVA
Agente De Contratação.

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:2927F290

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1935/2025 DISPENSA Nº 155/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, com critério

de menor valor global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS CANTINAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS.**

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **07/08/2025 a 12/08/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás/GO, 06 de agosto de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto Nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:AEB49DD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, torna público aos interessados, que nos termos da Lei nº **14.133/2021**, realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo Menor Preço Por Item, objetivando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades do fundo municipal de administração de Divinópolis de Goiás-GO.**

Conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A sessão se realizará no dia **20/08/2025 às 09:00h**, na sede da Comissão de Contratação, situada na Av. Emílio Garrastazu Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com**, disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital também pode ser retirado diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura ou acessado pelo site oficial: **www.divinopolis.go.gov.br**.

Divinópolis de Goiás - GO, 06 de agosto de 2025.

ARTHUR BARBOSA DE CASTRO
Pregoeiro
Decreto Nº 104/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:FD0863B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe Sobre a Exoneração de servidora e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

DECRETA:
Art.1º Fica Exonerada a servidora **SOLANGE DE TORRES QUINTANILHA**, inscrita no CPF nº 921.754.221-00, portadora do RG n° 4497064/GO, residente e domiciliada nesta cidade, da função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL LUÍS PEREIRA CIRINEU E DA ESCOLA MUNICPAL ARTUR ARAÚJO GUIMARÃES.**
Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2025.
Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, ao 1° dia do mês de agosto de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:D5DF3BB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe Sobre a Nomeação de servidora e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Diretora da Escola Municipal Luís Pereira Cirineu e Escola Municipal Artur Araújo Guimarães para o exercício de suas funções administrativas e pedagógicas,
CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos legais para o exercício do cargo de Diretora Escolar,

DECRETA:
Art.1º Fica Nomeada a servidora **MARCELLE RODRIGUES DE ABREU CASTRO**, inscrita no CPF nº 863.888.941-00, portadora do RG n° 1793067 SSP/DF, residente e domiciliada nesta cidade, da função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL LUÍS PEREIRA CIRINEU E DA ESCOLA MUNICPAL ARTUR ARAÚJO GUIMARÃES.**
Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2025.
Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, ao 1° dia do mês de agosto de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:ECD1DAE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 182/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2025

OBJETO: **Registro de preços para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota e gestão, abrangendo toda a manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas que**

compõem a frota oficial deste Município, incluindo serviços de guincho, fornecimento de óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários, por meio de sistema informatizado de controle via cartão magnético, a ser utilizado em rede de estabelecimentos credenciados;

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FAINA GO, CNPJ n°25.141.318/0001-13;

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
VIGÊNCIA DA ATA: (12 meses)
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025

VALOR GLOBAL: R$ 471.039,00 (quatrocentos e setenta e um mil e trinta e nove reais);
Percentual da Taxa de Administração: 40,4%

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Faina (GO), 06 de Agosto de 2025.

DEIVE MAYCLIN DA MATA
Gestor

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:44E7E898

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº3395/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SRP

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota e gestão, abrangendo toda a manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas que compõem a frota oficial do Município de Faina/GO, incluindo serviços de guincho, fornecimento de óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários, por meio de sistema informatizado de controle via cartão magnético, a ser utilizado em rede de estabelecimentos credenciados.
O MUNICÍPIO DE FAINA, por intermédio de seu Gestor Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **HOMOLOGA** o resultado do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico supracitado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
EMPRESA VENCEDORA:
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Endereço: Rua Açu, nº 47, Alphaville Empresarial, Campinas/SP
Representante Legal: Sra. Renata Nunes Ferreira
CPF: 371.237.288-40
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 471.039,00 (quatrocentos e setenta e um mil e trinta e nove reais)
Percentual da Taxa de Administração: 40,4%
Valor da Taxa de Administração: R$ 319.461,00 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais)
Publique-se e cumpra-se.
Faina/GO, 06 Agosto de 2025.

DEIVE MACLYN DA MATA
Gestor Municipal
CPF: 984.189.391-68

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:777A157F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 0107/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2225/2025**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FORAM DECLARADOS COMO **VENCEDORES** DO CERTAME AS **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 52.323.366/0001-03. VALOR TOTAL: R$ 6.367,70 (Seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).**por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 06 de agosto de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:7124279D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 0109/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2371/2025**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FORAM DECLARADOS COMO **VENCEDORES** DO CERTAME AS **FORT AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº 52.323.366/0001-03.VALOR TOTAL: R$ 1.687,80 (Um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 06 de agosto de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:8BBADC55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 026/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
Contratado: FIBER CLOUD DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 026/2023 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINHAS VIRTUAIS DE TELEFONE ATRVÉS DE SIP TRUNK.

Prazo: 23/06/2025 a 22/06/2026.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:FA7998EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 26 de agosto de 2025 as 08:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, Contratação de empresa para **Aquisição de medicamentos, e materiais hospitalar diversos, destinados à atendimento de mandado de segurança, farmácia básica, hospital e PSF.** O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 06 de agosto de 2025.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:31B4D8F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRENCIA 002/2025

Processo Administrativo
Concorrência Eletrônica nº 002/2025
OBJETO: contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Adequações de Estradas Vicinais no Município de Goiatuba - GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do contrato de repasse de na 939009/2022, firmado entre o Município e a União Federal – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA – CAIXA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do recurso interposto pela empresa JBC Construtora Ltda., por meio do qual se insurge contra decisão que declarou habilitada a empresa CR Transporte e Serviços Ltda. no certame em epígrafe.

Alega a recorrente que foi considerada inabilitada para o certame por ter deixado de apresentar documento exigido no item 8.21.7 do Edital. Afirma, contudo, que apresentou documentos compatíveis para comprovar o cumprimento do objeto. Aduz que a empresa requerida foi indevidamente considerada habilitada para o certame, pois teria apresentado atestados CATs falsos, motivo pelo qual deveria ser inabilitada.

A empresa recorrida apresentou contrarrazões, alegando que os documentos apresentados são válidos e que deverá ser mantida habilitada para o certame, pugnando pelo desprovimento do recurso.

Contudo, cumpre destacar que a Agente de Contratação, diante da impugnação, promoveu diligência junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás CREA/GO, a qual resultou na confirmação da validade das Certidões de Acervo Técnico (CATs) apresentadas pela empresa CR Transporte e Serviços Ltda.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, sendo o mesmo tempestivo, passemos a análise do recurso.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos

atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

III I - Quanto a inabilitação da empresa JBC Construtora Ltda

Nos termos do item **8.21.7** do edital do certame, constava como requisito obrigatório para fins de habilitação:

"8.21.7 As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital."

Apesar de devidamente cientificada quanto à exigência editalícia, a empresa JBC Construtora Ltda. deixou de apresentar o documento exigido no item 8.21.7, configurando descumprimento inequívoco de cláusula obrigatória do instrumento convocatório.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

*"é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração**não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)"*

Destarte, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, já consagrado na jurisprudência pátria, obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, corroborando com esse entendimento, o colendo Superior Tribunal de Justiça em recentíssima decisão ratificou seu posicionamento em relação ao tema, citamos:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. JULGAMENTO MONOCRÁTICO NO STJ. POSSIBILIDADE. ALEGAÇÃO GENÉRICA DE OFENSA A DIPLOMA LEGAL. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL TIDO POR VIOLADO. SÚMULA 284/STF. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO. IMPOSSIBILIDADE.

1. Nos termos do art. 253, II, b, do RISTJ, o Relator pode conhecer do agravo para negar provimento ao recurso especial que for contrário à jurisprudência deste Sodalício, tal como ocorre na hipótese.
2. A indicação de violação genérica à lei federal, sem particularização precisa dos dispositivos violados, implica deficiência de fundamentação do recurso especial, atraindo, por analogia, a incidência da Súmula 284/STF.
3. O Tribunal de origem alinhou-se ao entendimento firmado no âmbito deste Sodalício sobre o tema, segundo o qual, "Nos termos do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, é facultado à comissão licitatória, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, sob pena de ofensa de ofensa ao princípio da vinculação ao edital" (REsp 1.717.180/SP, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 13/3/2018, DJe 13/11/2018). *Grifamos*
4. Agravo interno a que se nega provimento.
(AgInt no AREsp 1897217/SP, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 14/03/2022, DJe 21/03/2022)

À vista do exposto, verifica-se que a empresa JBC Construtora Ltda. incorreu em flagrante inobservância de cláusula expressa do edital ao deixar de apresentar a declaração exigida no item 8.21.7, documento essencial para aferição da regularidade econômico-financeira da licitante no momento da habilitação.

Tal omissão não se trata de mera falha formal ou irregularidade sanável, mas sim de descumprimento de condição obrigatória expressamente prevista no instrumento convocatório, cuja observância é imposta tanto à Administração quanto aos licitantes, em fiel observância ao princípio da vinculação ao edital.

Neste sentido, não é possível à Administração admitir a complementação da documentação após o prazo de habilitação, sob pena de violação aos princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da legalidade, tal como pacificado pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Assim, resta evidenciado que a inabilitação da empresa JBC Construtora Ltda. encontra-se plenamente amparada nos ditames legais e editalícios que regem o certame, não havendo razão para acolhimento do recurso interposto.

III II - Quanto à habilitação da empresa CR Transporte e Serviços Ltda

Diante das alegações contidas no recurso administrativo, que questionavam a veracidade dos documentos apresentados, a Agente de Contratação determinou **a realização de diligência formal junto ao CREA/GO**, com o objetivo de **confirmar a autenticidade, validade e aderência técnica das CATs apresentadas**.

Como resultado da diligência, **foi confirmado por aquele Conselho Profissional que as CATs apresentadas são autênticas, válidas e regularmente registradas em nome de profissional habilitado**, vinculando-se aos serviços efetivamente executados pela empresa recorrida em contratos anteriores.

A diligência técnica, portanto, **afastou qualquer dúvida sobre a veracidade dos documentos apresentados**, validando-os como aptos a demonstrar a capacidade técnico-profissional e técnico-operacional da empresa CR Transporte e Serviços Ltda., conforme os parâmetros definidos no edital.

Importa destacar que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 64, autoriza expressamente a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. Grifamos

É de se verificar que o pregoeiro, no exercício de suas funções, possui o poder-dever de realizar diligências para verificar a autenticidade e validade dos atestados técnicos apresentados pelos licitantes. Tal prerrogativa encontra amparo no art. 64 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a possibilidade de a autoridade responsável pelo certame promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Este dispositivo visa assegurar que todos os documentos apresentados sejam verdadeiros e que o processo licitatório ocorra de forma regular e em conformidade com a legalidade.

Consoante entendimento jurisprudencial, o Tribunal de Contas da União já decidiu que, ao constatar incertezas sobre o cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, é dever do responsável pela condução do certame promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios:

"REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CONDUÇÃO DE CERTAME. INCERTEZAS SOBRE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE LICITANTE. NÃO UTILIZAÇÃO DO PODER-DEVER DE REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA SANEAR AS DÚVIDAS QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA. PRESERVAÇÃO DA CONTINUDADE DO CONTRATO QUE SE ENCONTRA EM FASE DE EXECUÇÃO. DETERMINAÇÃO. 1. O Atestado de Capacidade Técnica é o documento conferido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado para comprovar o desempenho de determinadas atividades. Com base nesse documento, o contratante deve-se certificar que o licitante forneceu determinado bem, serviço ou obra com as características desejadas. 2. A diligência é uma providência administrativa para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante à habilitação seja quanto ao próprio conteúdo da proposta. 3. Ao constatar incertezas sobre cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências, conforme o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios (TCU 01985120146, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 03/12/2014)"

Tal decisão reforça a importância das diligências no processo licitatório, uma vez que a ausência de verificação dos documentos pode resultar em prejuízos à Administração Pública e comprometer a lisura do certame.

Portanto, é indubitável que o pregoeiro deve exercer seu poder-dever de diligenciar sobre os atestados técnicos apresentados, assegurando que todos os licitantes estejam em condições iguais de competição.

Em arremate, diante da omissão do pregoeiro em realizar as diligências necessárias, faz-se imprescindível a anulação do ato administrativo que habilitou a empresa sem a devida verificação dos atestados técnicos, garantindo-se a correta aplicação das normas que regem os processos licitatórios.

Nos mesmos moldes, a jurisprudência tem reafirmado que, diante de dúvidas quanto à veracidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, é dever do pregoeiro diligenciar para apurar o seu conteúdo, especialmente quando os mencionados atestados forem emitidos por pessoas, físicas ou jurídicas, particulares, cujos documentos gozam da presunção relativa de veracidade. (***TJ-ES - APELAÇÃO CÍVEL: 5028990-73.2022.8.08.0024, Relator: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA, 4ª Câmara Cível).***

No presente caso, a diligência não teve por finalidade suprir ausência documental, mas sim **confirmar a veracidade e a regularidade de documentação já apresentada**, sendo plenamente legítima e eficaz para subsidiar a decisão administrativa com maior segurança jurídica.

Ademais, registre-se que a empresa **CR Transporte e Serviços Ltda**. obteve decisão judicial favorável nos autos do **Mandado de Segurança (Processo nº 1044125-70.2025.4.01.3500), com o objetivo de suspender os efeitos da anulação e restaurar a plena validade da CAT 1020240005822.**

Após indeferimento da liminar em primeiro grau, foi interposto Agravo de Instrumento (Processo nº 1027228-88.2025.4.01.0000), o qual restou julgado liminarmente pela Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso, da 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, **por meio da qual foi determinada a aceitação das Certidões de Acervo Técnico – CATs apresentadas pela referida empresa no âmbito da presente licitação.**

A referida decisão judicial, válida e eficaz até eventual reforma ou revogação, reconheceu expressamente que as CATs apresentadas atendem aos requisitos legais e devem ser consideradas para fins de habilitação da empresa no certame, não podendo, portanto, a Administração Pública deixar de observar tal comando judicial, sob pena de desrespeito à autoridade da decisão proferida pelo Poder Judiciário.

Dessa forma, além da confirmação de autenticidade dos documentos realizada por meio de diligência junto ao CREA/GO, a **existência de ordem judicial impõe o reconhecimento da validade das certidões apresentadas para fins de qualificação técnica, reforçando a legalidade da habilitação da empresa CR Transporte e Serviços Ltda**.

Cumpre ressalvar, contudo, que eventual comprovação futura de falsidade ou nulidade das informações constantes das referidas CATs poderá ensejar a responsabilização da empresa, inclusive com a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, dentre as quais se incluem a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme previsto em seu art. 156, inciso IV.

Ante o conjunto das argumentações expostas, constata-se que a atuação da Agente de Contratação ao promover diligência junto ao CREA/GO observou os princípios da legalidade, da motivação, da busca pela verdade material e da segurança jurídica, permitindo confirmar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados pela empresa CR Transporte e Serviços Ltda. para fins de qualificação técnica.

Além disso, a existência de decisão judicial válida, proferida nos autos judiciais, reconhecendo por hora a aptidão das CATs para fins de habilitação no certame, vincula a atuação da Administração Pública, nos termos do art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, não podendo ser desconsiderada, sob pena de violação ao princípio da legalidade e da autoridade das decisões judiciais.

Assim, não subsistem razões jurídicas para desconsiderar os documentos apresentados, tampouco para acolher o recurso interposto, uma vez que restou plenamente comprovado o cumprimento dos requisitos técnicos exigidos no edital.

Por cautela, é necessário registrar que eventual comprovação futura de vícios ou nulidades nas CATs poderá ensejar a responsabilização da

empresa nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à aplicação das sanções previstas em seu art. 156

Com fundamento nas razões acima delineadas, verifica-se que a decisão da Agente de Contratação encontra-se devidamente fundamentada em elementos técnicos, legais e jurisprudenciais, demonstrando a regularidade da inabilitação da empresa JBC Construtora Ltda. por descumprimento de cláusula expressa do edital, bem como a legalidade da habilitação da empresa CR Transporte e Serviços Ltda., que comprovou sua qualificação técnica por meio de diligência formal e de decisão judicial válida.

A conduta adotada pela Administração respeitou integralmente os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica e da verdade material, não havendo elementos que justifiquem a reforma das decisões proferidas no âmbito do certame licitatório.

Assim, restando afastadas as alegações recursais e comprovado o atendimento aos requisitos legais e editalícios por parte da empresa CR Transporte e Serviços Ltda., bem como caracterizado o descumprimento de exigência obrigatória pela empresa JBC Construtora Ltda., impõe-se o desprovimento do recurso interposto.

IV - CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se pelo **desprovimento do recurso interposto pela empresa JBC Construtora Ltda.**, considerando o descumprimento de exigência obrigatória prevista no item 8.21.7 do edital, fato que compromete sua habilitação e impõe sua exclusão do certame, em respeito aos princípios da legalidade, do julgamento objetivo e da vinculação ao edital.

Paralelamente, restou confirmada a **regularidade da habilitação da empresa CR Transporte e Serviços Ltda.**, uma vez que as CATs por ela apresentadas foram validadas por meio de diligência junto ao CREA/GO e amparadas por decisão judicial vigente, que determina sua aceitação no âmbito do processo licitatório, conferindo segurança jurídica à atuação administrativa.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site do Município.

Goiatuba, 04 de agosto de 2025.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Processo Administrativo
Concorrência Eletrônica nº 002/2025
OBJETO: contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Adequações de Estradas Vicinais no Município de Goiatuba - GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do contrato de repasse de na 939009/2022, firmado entre o Município e a União Federal – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA – CAIXA.

DECISÃO

Diante de todo o exposto, após análise dos elementos constantes nos autos e com base na manifestação da Agente de Contratação, **ratifico integralmente a decisão anteriormente proferida**, reconhecendo a **inabilitação da empresa JBC Construtora Ltda.** por descumprimento de exigência editalícia essencial e a **manutenção da habilitação da empresa CR Transporte e Serviços Ltda.**, cuja documentação foi confirmada por diligência técnica junto ao CREA/GO e respaldada por decisão judicial vigente.

Dessa forma, decide-se pelo **desprovimento do recurso interposto pela empresa JBC Construtora Ltda.**, permanecendo válidas as decisões adotadas no âmbito do certame.

Publique-se. Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 04 de agosto de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F589C7B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA 002/2025

Processo Administrativo
Concorrência Eletrônica nº 002/2025
OBJETO: contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Adequações de Estradas Vicinais no Município de Goiatuba - GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do contrato de repasse de na 939009/2022, firmado entre o Município e a União Federal – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA – CAIXA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise de recurso administrativo interposto pela empresa Pleno Construções Ltda., em face de sua inabilitação no âmbito da Concorrência Pública nº 02/2025, promovida por esta Administração.

Em síntese, a empresa recorrente alega que os documentos apresentados são suficientes para demonstrar o cumprimento ao edital.

A inabilitação da recorrente foi motivada pela ausência de apresentação de documentos exigidos no edital, caracterizando descumprimento às condições obrigatórias previstas para habilitação, os documentos que não foram apresentados: DRE do ano-base 2023 (item 8.21.8), certidão de falência e concordata (item 8.21.1), certidão do CNPJ (item 8.20.1).

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, sendo o mesmo tempestivo, passemos a análise do recurso.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

*"é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração**não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)"*

Destarte, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, já consagrado na jurisprudência pátria, obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, corroborando com esse entendimento, o colendo Superior Tribunal de Justiça em recentíssima decisão ratificou seu posicionamento em relação ao tema, citamos:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. JULGAMENTO MONOCRÁTICO NO STJ. POSSIBILIDADE. ALEGAÇÃO GENÉRICA DE OFENSA A DIPLOMA LEGAL. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL TIDO POR VIOLADO. SÚMULA 284/STF. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO. IMPOSSIBILIDADE.
1. Nos termos do art. 253, II, b, do RISTJ, o Relator pode conhecer do agravo para negar provimento ao recurso especial que for contrário à jurisprudência deste Sodalício, tal como ocorre na hipótese.
2. A indicação de violação genérica à lei federal, sem particularização precisa dos dispositivos violados, implica deficiência de fundamentação do recurso especial, atraindo, por analogia, a incidência da Súmula 284/STF.
3. O Tribunal de origem alinhou-se ao entendimento firmado no âmbito deste Sodalício sobre o tema, segundo o qual, "Nos termos do art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, é facultado à comissão licitatória, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, sob pena de ofensa de ofensa ao princípio da vinculação ao edital" (REsp 1.717.180/SP, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 13/3/2018, DJe 13/11/2018). *Grifamos*
4. Agravo interno a que se nega provimento.
(AgInt no AREsp 1897217/SP, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 14/03/2022, DJe 21/03/2022)

À vista do exposto, verifica-se que a empresa Pleno Construções Ltda. incorreu em flagrante inobservância de cláusula expressa do edital, ao deixar de apresentar os seguintes documentos exigidos: a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do ano-base de 2023 (item 8.21.8), a certidão de falência e concordata (item 8.21.1) e a certidão do CNPJ (item 8.20.1), todos essenciais para a aferição da regularidade de sua habilitação no certame.

Em face do que foi apresentado, restou plenamente demonstrado que a empresa Pleno Construções Ltda. deixou de cumprir exigências expressas do edital, notadamente no que se refere à apresentação de documentos essenciais à verificação de sua regularidade fiscal, jurídica e econômico-financeira, em afronta aos itens 8.20.1, 8.21.1 e 8.21.8 do instrumento convocatório.

Tal conduta configura descumprimento inequívoco das condições previamente estabelecidas, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e comprometendo a legalidade e a segurança jurídica do certame. Nesse cenário, não há amparo legal para admitir a habilitação da licitante em desconformidade com as normas editalícias, sob pena de vulnerar a isonomia entre os participantes e o interesse público subjacente ao processo licitatório.

IV - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e considerando os elementos constantes nos autos, **conclui-se pelo desprovimento** do recurso interposto pela empresa **Pleno Construções Ltda**., em razão do claro descumprimento das exigências estabelecidas no edital, especialmente

quanto à ausência dos documentos elencados nos itens 8.20.1, 8.21.1 e 8.21.8.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site do Município.

Goiatuba, 04 de agosto de 2025.
.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Processo Administrativo
Concorrência Eletrônica nº 002/2025
OBJETO: contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Adequações de Estradas Vicinais no Município de Goiatuba - GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do contrato de repasse de na 939009/2022, firmado entre o Município e a União Federal – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA – CAIXA.

DECISÃO

Diante de todo o exposto e considerando os elementos constantes nos autos, **ratifico integralmente a decisão proferida pela Agente de Contratação**, a qual concluiu pelo **desprovimento do recurso interposto pela empresa Pleno Construções Ltda.**, em razão do claro descumprimento das exigências estabelecidas no edital, especialmente quanto à ausência dos documentos elencados nos itens 8.20.1, 8.21.1 e 8.21.8.

Publique-se. Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 04 de agosto de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8643FDC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRENCIA 004/2025

Processo Administrativo
Concorrência Eletrônica nº 004/2025
OBJETO: contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para construção de Salas de Aula nas Escolas Municipais de Goiatuba, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Convenio 243/2021, processo 202100006021357, firmado entre o Município e o Estado de Goiás – Secretaria de Estado da Educação.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa: JBC CONSTRUTORA LTDA,ME, contra decisão que declarou habilitada a empresa CR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, promovida pelo Município de Goiatuba/GO.

A recorrente sustenta, em síntese, que os Atestados de Capacidade Técnica e as Certidões de Acervo Técnico CATs apresentados pela empresa habilitada não seriam válidos, apontando que os mesmos seriam falsos, o que, segundo seu entendimento, comprometeria a regularidade da habilitação da empresa recorrida.

Instada a se manifestar, a empresa recorrida apresentou contrarrazões, sustentando a legalidade de sua habilitação, afirmando que os atestados apresentados e as CATs são válidos, e requerendo o desprovimento do recurso, a fim de manter sua habilitação no certame.

Diante do impasse, foi determinada a realização de diligência junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA/GO, para fins de verificação da autenticidade e validade das Certidões de Acervo Técnico apresentadas. Em resposta à diligência realizada, foi constatada a validade dos atestados apresentados.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, sendo o mesmo tempestivo, passemos a análise do recurso.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Diante das alegações contidas no recurso administrativo, que questionavam a veracidade dos documentos apresentados, a Agente de Contratação determinou **a realização de diligência formal junto ao CREA/GO**, com o objetivo de **confirmar a autenticidade, validade e aderência técnica das CATs apresentadas**.

Como resultado da diligência, **foi confirmado por aquele Conselho Profissional que as CATs apresentadas são autênticas, válidas e regularmente registradas em nome de profissional habilitado**, vinculando-se aos serviços efetivamente executados pela empresa recorrida em contratos anteriores.

A diligência técnica, portanto, **afastou qualquer dúvida sobre a veracidade dos documentos apresentados**, validando-os como aptos a demonstrar a capacidade técnico-profissional e técnico-operacional da empresa CR Transporte e Serviços Ltda., conforme os parâmetros definidos no edital.

Importa destacar que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 64, autoriza expressamente a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. Grifamos

É de se verificar que a Agente de Contratações, no exercício de suas funções, possui o poder-dever de realizar diligências para verificar a autenticidade e validade dos atestados técnicos apresentados pelos licitantes. Tal prerrogativa encontra amparo no art. 64 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a possibilidade de a autoridade responsável pelo certame promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Este dispositivo visa assegurar que todos os documentos apresentados sejam verdadeiros e que o processo licitatório ocorra de forma regular e em conformidade com a legalidade.
Consoante entendimento jurisprudencial, o Tribunal de Contas da União já decidiu que, ao constatar incertezas sobre o cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, é dever do responsável pela condução do certame promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios:

"REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CONDUÇÃO DE CERTAME. INCERTEZAS SOBRE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE LICITANTE. NÃO UTILIZAÇÃO DO PODER-DEVER DE REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA SANEAR AS DÚVIDAS QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA. PRESERVAÇÃO DA CONTINUDADE DO CONTRATO QUE SE ENCONTRA EM FASE DE EXECUÇÃO. DETERMINAÇÃO. 1. O Atestado de Capacidade Técnica é o documento conferido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado para comprovar o desempenho de determinadas atividades. Com base nesse documento, o contratante deve-se certificar que o licitante forneceu determinado bem, serviço ou obra com as características desejadas. 2. A diligência é uma providência administrativa para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante à habilitação seja quanto ao próprio conteúdo da proposta. 3. Ao constatar incertezas sobre cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências, conforme o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios (TCU 01985120146, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 03/12/2014)"

Tal decisão reforça a importância das diligências no processo licitatório, uma vez que a ausência de verificação dos documentos pode resultar em prejuízos à Administração Pública e comprometer a lisura do certame.

Portanto, é indubitável que o Agente de Contratações deve exercer seu poder-dever de diligenciar sobre os atestados técnicos apresentados, assegurando que todos os licitantes estejam em condições iguais de competição.

Em arremate, diante da omissão do Agente de Contratações em realizar as diligências necessárias, faz-se imprescindível a anulação do ato administrativo que habilitou a empresa sem a devida verificação dos atestados técnicos, garantindo-se a correta aplicação das normas que regem os processos licitatórios.

Nos mesmos moldes, a jurisprudência tem reafirmado que, diante de dúvidas quanto à veracidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, é dever do Agente de Contratações diligenciar para apurar o seu conteúdo, especialmente quando os mencionados atestados forem emitidos por pessoas, físicas ou jurídicas, particulares, cujos documentos gozam da presunção relativa de veracidade. (***TJ-ES - APELAÇÃO CÍVEL: 5028990-73.2022.8.08.0024, Relator: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA, 4ª Câmara Cível).***

No presente caso, a diligência não teve por finalidade suprir ausência documental, mas sim **confirmar a veracidade e a regularidade de documentação já apresentada**, sendo plenamente legítima e eficaz para subsidiar a decisão administrativa com maior segurança jurídica.

Dessa forma, **não restam dúvidas quanto à regularidade da habilitação da empresa recorrida**, que comprovou adequadamente a experiência necessária para a execução do objeto licitado, nos exatos termos do edital e da legislação vigente.

Considerando o que foi apresentado, verifica-se que **a diligência realizada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA/GO cumpriu seu papel de conferir maior robustez e segurança jurídica à análise dos documentos apresentados, especialmente quanto à autenticidade e validade das Certidões de Acervo Técnico (CATs) apresentadas pela empresa CR Transporte e Serviços Ltda.**

A confirmação da autenticidade dos documentos, por órgão competente e oficial, afasta as alegações de falsidade suscitadas no recurso, e reforça a correção da decisão que declarou a empresa habilitada no certame.

Destaca-se que a diligência não alterou o conteúdo ou a substância dos documentos apresentados, tampouco supriu ausência documental, limitando-se a confirmar fatos preexistentes e relevantes para a comprovação da qualificação técnica da empresa recorrida, nos exatos termos previstos no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, constata-se que a habilitação da empresa deu-se de forma regular, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, não havendo vícios a ensejar a reforma da decisão administrativa ora impugnada.

IV - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, o Agente de Contratação do Município de Goiatuba, considerando as normas legais vigentes no ordenamento jurídico nacional, decide **conhecer do recurso interposto** pela empresa **JBC Construtora Ltda. ME** e, no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo a **habilitação** da empresa **CR Transporte e Serviços Ltda.** para o certame, em razão do **cumprimento dos requisitos editalícios**.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site do Município.

Goiatuba, 04 de agosto de 2025.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Processo Administrativo
Concorrência Eletrônica nº 004/2025
OBJETO: contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para construção de Salas de Aula nas Escolas Municipais de Goiatuba, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Convenio 243/2021, processo 202100006021357, firmado entre o Município e o Estado de Goiás – Secretaria de Estado da Educação.

DECISÃO

À luz das informações constantes dos autos, bem como considerando os fundamentos apresentados na decisão proferida pela Agente de Contratação, **decide-se conhecer** do recurso interposto pela empresa **JBC Construtora Ltda. ME** e, no mérito, **negar-lhe provimento**, **mantendo a habilitação da empresa CR Transporte e Serviços Ltda. para o certame**, em razão do cumprimento dos requisitos editalícios.

Reforço que a condução do procedimento licitatório observou os princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo e vinculação ao edital, não havendo óbice à regular continuidade do certame.

Determino, portanto, o prosseguimento do processo licitatório em sua fase subsequente, com as devidas comunicações às licitantes.

Publique-se. Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 04 de agosto de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8068A284

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRENCIA 005/2025

Processo Administrativo nº 22025012716
Concorrência Eletrônica nº 005/2025
OBJETO: contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para construção de Quadra Esportiva na Escola Municipal Maria Luzia Rezende Simões, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Convenio 215/2020, processo 20200006007751, firmado entre o Município e o Estado de Goiás – Secretaria de Estado da Educação.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de recurso interposto pela empresa JBC Construtora Ltda ME, em face da habilitação da empresa CR Transporte e Serviços Ltda e da classificação da empresa LM Construtora Meia Ponte Ltda.

Em sede de análise técnica, a agente de contratação promoveu diligência junto ao CREA-GO para averiguar a autenticidade dos atestados apresentados pela empresa CR Transporte e Serviços Ltda, tendo sido constatada a veracidade dos documentos.

A empresa recorrente sustenta a existência de duas irregularidades no certame:

Primeiramente, aponta que a empresa LM Construtora Meia Ponte Ltda teria descumprido o item 7.8 do edital, ao apresentar lance com diferença de apenas R$ 11,87, quando o edital exige intervalo mínimo de R$ 200,00 entre lances sucessivos. Tal conduta, segundo a recorrente, afronta diretamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e compromete a transparência e objetividade do julgamento.

Paralelamente, a recorrente questiona a habilitação técnica da empresa CR Transporte e Serviços Ltda, alegando que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem, de forma válida, às exigências editalícias, havendo inclusive dúvidas quanto à autenticidade dos documentos.

Diante disso, requer a apuração rigorosa dos fatos e, se confirmadas as irregularidades, a desclassificação e/ou inabilitação das referidas empresas, a fim de garantir a regularidade e a isonomia do processo licitatório.

Contudo, cumpre destacar que a Agente de Contratação, diante da impugnação, promoveu diligência junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás CREA/GO, a qual resultou na

confirmação da validade das Certidões de Acervo Técnico (CATs) apresentadas pela empresa CR Transporte e Serviços Ltda.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, sendo o mesmo tempestivo, passemos a análise do recurso.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

III I - Quanto ao lance apresentado pela empresa LM Construtora Meia Ponte Ltda

Nos termos do **item 7.8 do Edital do certame**, consta expressamente:

"O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 200,00 (duzentos reais)."

A análise dos autos demonstra que o lance ofertado pela empresa LM Construtora Ltda., **descumpriu** o intervalo mínimo exigido, apresentando diferença de apenas **R$ 11,87** em relação ao lance anterior, o que contraria diretamente o disposto no edital.

Conforme o princípio da **vinculação ao instrumento convocatório** (art. 5º, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021), a Administração está adstrita às regras por ela mesma estabelecidas no edital, não podendo admitir lances que violem seus comandos expressos, sob pena de ofensa à legalidade, à isonomia e à segurança jurídica do certame.

Não se trata de mera formalidade, mas de cláusula editalícia que visa garantir **parâmetros mínimos de competitividade e racionalidade** no decorrer da fase de lances.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça a obrigatoriedade do cumprimento das regras editalícias, inclusive quanto aos intervalos mínimos de lances, como forma de assegurar a legalidade e a moralidade do certame. O art. 71 da Constituição Federal de 1988 atribui ao TCU a competência para fiscalizar a aplicação de recursos públicos e assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares.

Registre-se que o art. 58 da Lei nº 8.443/92 estabelece que o Tribunal poderá aplicar multa aos responsáveis por atos praticados com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tal dispositivo reforça a necessidade de observância das regras editalícias e a aplicação de sanções aos responsáveis por irregularidades no certame.

Consoante entendimento jurisprudencial do TCU, a obrigatoriedade do cumprimento das regras editalícias, inclusive quanto aos intervalos mínimos de lances, é medida que visa assegurar a legalidade e a moralidade do certame, conforme se verifica no julgado a seguir:

"REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020. FORNECIMENTO DE GESTÃO DE FROTA E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. REDE CREDENCIADA EM TERRITÓRIO NACIONAL. PERCENTUAL DE 1% PARA O INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES. PARCIAL PROCEDÊNCIA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CAUTELAR. CIÊNCIA PREVENTIVA. ARQUIVAMENTO. (TCU

- RP: 16252021, Relator: RAIMUNDO CARREIRO, Data de Julgamento: 07/07/2021)"

O precedente do TCU acima mencionado evidencia a necessidade de observância das regras editalícias e a aplicação de sanções aos responsáveis por irregularidades no certame. Tal entendimento reforça a obrigatoriedade do cumprimento das normas estabelecidas no edital e a aplicação de medidas corretivas para assegurar a legalidade e a moralidade do processo licitatório.

Por tudo isso, a jurisprudência do TCU reforça a obrigatoriedade do cumprimento das regras editalícias, inclusive quanto aos intervalos mínimos de lances, como forma de assegurar a legalidade e a moralidade do certame. A observância das normas estabelecidas no edital é medida essencial para garantir a lisura do processo licitatório e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

A desclassificação do participante que descumpriu o intervalo mínimo estipulado no edital é medida necessária para garantir a lisura e a igualdade de condições entre os participantes do certame. O art. 37 da Constituição Federal de 1988 estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Estes princípios são basilares para a condução de qualquer procedimento licitatório e devem ser observados em sua integralidade.

Cumpre-nos assinalar que o princípio da vinculação ao edital, previsto na Lei Federal nº 14.133/21, impõe que a licitação seja processada e julgada em estrita conformidade com as regras estabelecidas no instrumento convocatório. A desclassificação do participante que descumpriu o intervalo mínimo estipulado no edital é medida que se impõe para garantir a observância deste princípio e assegurar a lisura do certame.

Nos termos da seguinte decisão, a desclassificação de participantes que não observam as regras editalícias é medida que visa assegurar a igualdade de condições entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública: ***(TJ-CE - Agravo Interno Cível: 02002466620228060141 Paraipaba, Relator: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Data de Julgamento: 21/10/2024, 1ª Câmara Direito Público, Data de Publicação: 22/10/2024)***

O entendimento jurisprudencial acima exposto reforça a necessidade de desclassificação do participante que descumpriu o intervalo mínimo estipulado no edital. Tal medida é essencial para garantir a lisura do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, em conformidade com os princípios constitucionais e legais aplicáveis.

Em arremate, a desclassificação do participante que descumpriu o intervalo mínimo estipulado no edital é medida que se impõe para garantir a lisura e a igualdade de condições entre os licitantes. A observância das regras do edital é obrigatória para assegurar a legalidade e a moralidade do certame.

Com base nas razões apresentadas, constata-se que o lance ofertado pela empresa LM Construtora Ltda. encontra-se em desacordo com o item 7.8 do edital do certame, ao apresentar diferença inferior ao intervalo mínimo exigido de R$ 200,00 entre lances, o que representa afronta direta às regras editalícias e, por conseguinte, aos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo.

A inobservância de regra expressa do instrumento convocatório compromete a regularidade e a lisura do certame, sendo a desclassificação do referido lance medida necessária e proporcional, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais pátrios.

Assim, restando configurada a inobservância de cláusula essencial do edital, impõe-se o acolhimento do recurso interposto, com a consequente exclusão do lance irregular e adoção das providências cabíveis para preservação da integridade do procedimento licitatório.

III II - Quanto à habilitação da empresa CR Transporte e Serviços Ltda

Diante das alegações contidas no recurso administrativo, que questionavam a veracidade dos documentos apresentados, a Agente de Contratação determinou **a realização de diligência formal junto ao CREA/GO**, com o objetivo de **confirmar a autenticidade, validade e aderência técnica das CATs apresentadas**.

Como resultado da diligência, **foi confirmado por aquele Conselho Profissional que as CATs apresentadas são autênticas, válidas e regularmente registradas em nome de profissional habilitado**, vinculando-se aos serviços efetivamente executados pela empresa recorrida em contratos anteriores.

A diligência técnica, portanto, **afastou qualquer dúvida sobre a veracidade dos documentos apresentados**, validando-os como aptos a demonstrar a capacidade técnico-profissional e técnico-operacional da empresa CR Transporte e Serviços Ltda., conforme os parâmetros definidos no edital.

Importa destacar que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 64, autoriza expressamente a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. Grifamos

É de se verificar que o pregoeiro, no exercício de suas funções, possui o poder-dever de realizar diligências para verificar a autenticidade e validade dos atestados técnicos apresentados pelos licitantes. Tal prerrogativa encontra amparo no art. 64 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a possibilidade de a autoridade responsável pelo certame promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Este dispositivo visa assegurar que todos os documentos apresentados sejam verdadeiros e que o processo licitatório ocorra de forma regular e em conformidade com a legalidade.

Consoante entendimento jurisprudencial, o Tribunal de Contas da União já decidiu que, ao constatar incertezas sobre o cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, é dever do responsável pela condução do certame promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios:

"REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CONDUÇÃO DE CERTAME. INCERTEZAS SOBRE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE LICITANTE. NÃO UTILIZAÇÃO DO PODER-DEVER DE REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA SANEAR AS DÚVIDAS QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA. PRESERVAÇÃO DA CONTINUDADE DO CONTRATO QUE SE ENCONTRA EM FASE DE EXECUÇÃO. DETERMINAÇÃO. 1. O Atestado de Capacidade Técnica é o documento conferido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado para

comprovar o desempenho de determinadas atividades. Com base nesse documento, o contratante deve-se certificar que o licitante forneceu determinado bem, serviço ou obra com as características desejadas. 2. A diligência é uma providência administrativa para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante à habilitação seja quanto ao próprio conteúdo da proposta. 3. Ao constatar incertezas sobre cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências, conforme o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios (TCU 01985120146, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 03/12/2014)"

Tal decisão reforça a importância das diligências no processo licitatório, uma vez que a ausência de verificação dos documentos pode resultar em prejuízos à Administração Pública e comprometer a lisura do certame.

Portanto, é indubitável que o pregoeiro deve exercer seu poder-dever de diligenciar sobre os atestados técnicos apresentados, assegurando que todos os licitantes estejam em condições iguais de competição.

Em arremate, diante da omissão do pregoeiro em realizar as diligências necessárias, faz-se imprescindível a anulação do ato administrativo que habilitou a empresa sem a devida verificação dos atestados técnicos, garantindo-se a correta aplicação das normas que regem os processos licitatórios.

Nos mesmos moldes, a jurisprudência tem reafirmado que, diante de dúvidas quanto à veracidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, é dever do pregoeiro diligenciar para apurar o seu conteúdo, especialmente quando os mencionados atestados forem emitidos por pessoas, físicas ou jurídicas, particulares, cujos documentos gozam da presunção relativa de veracidade. (***TJ-ES - APELAÇÃO CÍVEL: 5028990-73.2022.8.08.0024, Relator: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA, 4ª Câmara Cível).***

No presente caso, a diligência não teve por finalidade suprir ausência documental, mas sim **confirmar a veracidade e a regularidade de documentação já apresentada**, sendo plenamente legítima e eficaz para subsidiar a decisão administrativa com maior segurança jurídica.

Ademais, registre-se que a empresa **CR Transporte e Serviços Ltda**. obteve decisão judicial favorável nos autos do **Mandado de Segurança (Processo nº 1044125-70.2025.4.01.3500), com o objetivo de suspender os efeitos da anulação e restaurar a plena validade da CAT 1020240005822.**

Após indeferimento da liminar em primeiro grau, foi interposto Agravo de Instrumento (Processo nº 1027228-88.2025.4.01.0000), o qual restou julgado liminarmente pela Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso, da 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, **por meio da qual foi determinada a aceitação das Certidões de Acervo Técnico – CATs apresentadas pela referida empresa no âmbito da presente licitação.**

A referida decisão judicial, válida e eficaz até eventual reforma ou revogação, reconheceu expressamente que as CATs apresentadas atendem aos requisitos legais e devem ser consideradas para fins de habilitação da empresa no certame, não podendo, portanto, a Administração Pública deixar de observar tal comando judicial, sob pena de desrespeito à autoridade da decisão proferida pelo Poder Judiciário.

Dessa forma, além da confirmação de autenticidade dos documentos realizada por meio de diligência junto ao CREA/GO, a **existência de ordem judicial impõe o reconhecimento da validade das certidões apresentadas para fins de qualificação técnica, reforçando a legalidade da habilitação da empresa CR Transporte e Serviços Ltda**.

Cumpre ressalvar, contudo, que eventual comprovação futura de falsidade ou nulidade das informações constantes das referidas CATs poderá ensejar a responsabilização da empresa, inclusive com a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, dentre as quais se incluem a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme previsto em seu art. 156, inciso IV.

Ante o conjunto das argumentações expostas, constata-se que a atuação da Agente de Contratação ao promover diligência junto ao CREA/GO observou os princípios da legalidade, da motivação, da busca pela verdade material e da segurança jurídica, permitindo confirmar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados pela empresa CR Transporte e Serviços Ltda. para fins de qualificação técnica.

Além disso, a existência de decisão judicial válida, proferida nos autos judiciais, reconhecendo por hora a aptidão das CATs para fins de habilitação no certame, vincula a atuação da Administração Pública, nos termos do art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, não podendo ser desconsiderada, sob pena de violação ao princípio da legalidade e da autoridade das decisões judiciais.

Assim, não subsistem razões jurídicas para desconsiderar os documentos apresentados, tampouco para acolher o recurso interposto, uma vez que restou plenamente comprovado o cumprimento dos requisitos técnicos exigidos no edital.

Por cautela, é necessário registrar que eventual comprovação futura de vícios ou nulidades nas CATs poderá ensejar a responsabilização da empresa nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à aplicação das sanções previstas em seu art. 156

À vista da análise empreendida nos autos, constata-se que o recurso interposto reúne fundamentos parcialmente procedentes.

No que se refere ao lance apresentado pela empresa **LM Construtora Meia Ponte Ltda.**, restou demonstrado que este foi ofertado em desconformidade com o item 7.8 do edital, que estabelece o intervalo mínimo de R$ 200,00 entre os lances. A empresa ofertou lance com diferença de apenas R$ 11,87 em relação à proposta anterior, o que caracteriza violação direta às disposições editalícias e, por conseguinte, aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo.

Diante disso, impõe-se o acolhimento do argumento recursal, com a consequente **desclassificação do referido lance**, como medida necessária à preservação da lisura e regularidade do certame.

Por outro lado, quanto à **habilitação da empresa CR Transporte e Serviços Ltda.**, verifica-se que as alegações recursais não merecem prosperar. Isso porque, em diligência realizada pela Agente de Contratação junto ao CREA/GO, foi confirmada a autenticidade e regularidade das Certidões de Acervo Técnico (CATs) apresentadas pela empresa, as quais foram consideradas válidas, emitidas em nome de profissional habilitado e vinculadas a serviços efetivamente prestados.

Ademais, a empresa obteve **decisão judicial favorável**, proferida nos autos do Processo nº 1044125-70.2025.4.01.3500, que determinou expressamente o seguinte:

"**DETERMINAR que a autoridade impetrada se abstenha de praticar qualquer ato que impeça a utilização da referida CAT pela impetrante para fins de participação em processos licitatórios, até o julgamento final do mandado de segurança**"

Tais elementos afastam a dúvida sobre a qualificação técnica da empresa, conferindo segurança jurídica à sua habilitação. Ressalte-se, ainda, que eventual constatação futura de vício ou falsidade nas informações constantes das CATs poderá ensejar a responsabilização da empresa, inclusive com aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Diante desse panorama, conclui-se, de forma preliminar, pelo **acolhimento parcial do recurso**, com **provimento quanto à desclassificação do lance ofertado pela empresa LM Construtora Meia Ponte Ltda.** por afronta ao edital, e **desprovimento quanto à habilitação da empresa CR Transporte e Serviços Ltda.**, por estarem comprovados, de forma legítima e segura, os requisitos exigidos para sua qualificação técnica no certame.

IV - CONCLUSÃO

Diante da análise exauriente dos elementos constantes dos autos, conclui-se que o recurso interposto deve ser **parcialmente provido**.

Em relação à empresa **LM Construtora Meia Ponte Ltda.**, restou evidente o descumprimento ao item 7.8 do edital, que estabelece o intervalo mínimo de R$ 200,00 entre os lances. A empresa ofertou lance com diferença de apenas R$ 11,87, o que afronta diretamente as regras do instrumento convocatório, violando os princípios da legalidade, da vinculação ao edital, da isonomia e do julgamento objetivo.

Diante disso, impõe-se sua desclassificação do certame, como medida necessária à preservação da lisura, da igualdade entre os licitantes e da segurança jurídica do procedimento.

Assim, diante da procedência parcial das alegações, **acolhe-se o recurso apenas no que se refere à desclassificação da empresa LM Construtora Meia Ponte Ltda.**, mantendo-se, contudo, **a habilitação da empresa CR Transporte e Serviços Ltda.**, por estarem atendidos os requisitos legais e editalícios, inclusive respaldados por decisão judicial.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site do Município.

Goiatuba, 04 de agosto de 2025.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Processo Administrativo nº 22025012716
Concorrência Eletrônica nº 005/2025
OBJETO: contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para construção de Quadra Esportiva na Escola Municipal Maria Luzia Rezende Simões, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do Convenio 215/2020, processo 20200006007751, firmado entre o Município e o Estado de Goiás – Secretaria de Estado da Educação.

DECISÃO

Diante de todo o exposto, com fundamento na análise técnica, jurídica e documental constante dos autos, **ratifico integralmente a decisão proferida pela Agente de Contratação**, por entender que se encontra em estrita conformidade com a legislação aplicável, com as regras editalícias e com os princípios que regem os procedimentos licitatórios.

Nesse sentido, acolho a manifestação quanto à **desclassificação da empresa LM Construtora Meia Ponte Ltda.**, em razão do descumprimento do item 7.8 do edital, ao ofertar lance com diferença inferior ao intervalo mínimo exigido de R$ 200,00, em afronta às disposições editalícias e aos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao edital.

Outrossim, **mantenho a habilitação da empresa CR Transporte e Serviços Ltda.**, uma vez que restou comprovada, por meio de diligência realizada junto ao CREA/GO, a autenticidade e regularidade das Certidões de Acervo Técnico (CATs) apresentadas, bem como em virtude da existência de decisão judicial válida, proferida no Processo nº 1027228-88.2025.4.01.0000, que determinou a aceitação das referidas CATs perante o CREA/GO.

Determino, por fim, o **prosseguimento regular do procedimento licitatório**, com a exclusão do lance irregular da empresa LM Construtora Meia Ponte Ltda., a reclassificação das propostas remanescentes e a adoção das providências administrativas cabíveis ao interesse público.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 04 de agosto de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8DCCC0E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA ELETRONICA 002/2025

Processo Administrativo
Concorrência Eletrônica nº 002/2025
OBJETO: contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Adequações de Estradas Vicinais no Município de Goiatuba - GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do contrato de repasse de na 939009/2022, firmado entre o Município e a União Federal – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA – CAIXA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do recurso administrativo interposto pela empresa F. XAVIER SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, no âmbito do procedimento licitatório em epígrafe, em face da desclassificação de sua proposta comercial. A empresa recorrente sustenta, em síntese, que sua proposta é viável economicamente, mesmo apresentando percentual de desconto superior à média dos demais licitantes.

A proposta apresentada pela empresa F. Xavier previa a execução contratual com o percentual global de 71,02% sobre o valor de referência estabelecido no edital, assim, foi considerada inexequível.

O recurso foi interposto tempestivamente e recebido para fins de análise quanto ao mérito, em observância ao contraditório e à ampla defesa.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, sendo o mesmo tempestivo, passemos a análise do recurso.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

No presente caso, a proposta da empresa recorrente apresentou percentual de **71,02%**, o que, em termos práticos, representa um valor **significativamente inferior** aos demais concorrentes, configurando indícios de inexequibilidade.

Ainda, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021:

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem se mostrado consistente no entendimento de que propostas de obras de engenharia que não atingem o percentual de 75% de execução são consideradas inexequíveis, reforçando a tese de inexigibilidade da obrigação contratual no presente caso.

Este entendimento jurisprudencial é de suma importância para o deslinde da questão, uma vez que valida a pretensão da parte autora em ver declarada a inexigibilidade da obrigação contratual.

Em observância ao entendimento jurisprudencial:

"REPRESENTAÇÃO. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONTRATAÇÕES ENTRE A ELETROBRAS E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA HOGAN LOVELLS, BEM COMO COM CONSULTORES EXTERNOS PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES INTERNAS DE ATOS E FATOS APONTADOS NA OPERAÇÃO LAVA JATO. CONHECIMENTO. INSPEÇÃO. AUDIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS. IMPOSSIBILIDADE DE INSTAURAR PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PELOS FATOS EM ANÁLISE NOS AUTOS EM VISTA DO SUPERVENIENTE PROCESSO DE DESESTATIZAÇÃO DA ELETROBRAS. ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA DE ALGUNS RESPONSÁVEIS. REJEIÇÃO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA DOS DEMAIS. MULTA. INABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. (TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR): , Relator: BENJAMIN ZYMLER, Data de Julgamento: 19/02/2025)"
O Tribunal de Contas da União, ao analisar casos de irregularidades em contratações, tem reafirmado a importância da conformidade das propostas com os critérios de exequibilidade estabelecidos, especialmente no que tange ao percentual mínimo de execução das obras. Este entendimento reforça a posição da parte autora, que busca a declaração de inexigibilidade da obrigação contratual, em razão do cumprimento parcial das obras.
"TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. INSTAURAÇÃO APÓS AUDITORIA DO TCU. CONTRATAÇÃO DE TI. IRREGULARIDADES NO PLANEJAMENTO. ADESÃO À ARP ILEGAL. SIMULAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS. PAGAMENTOS POR ATIVIDADES SIMPLÓRIAS OU INTERMEDIÁRIAS. SUPERFATURAMENTO. REJEIÇÃO DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA. ACOLHIMENTO PARCIAL DAS JUSTIFICATIVAS DE ALGUNS GESTORES. CONTAS IRREGULARES. DÉBITO. MULTA. INABILITAÇÃO. (TCU - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE): 16162023, Relator: AUGUSTO SHERMAN, Data de Julgamento: 09/08/2023)"
A decisão do TCU destaca a necessidade de que as propostas de obras e serviços de engenharia atendam aos critérios de exequibilidade, sob pena de serem consideradas inexequíveis. No presente caso, a parte ré não atingiu o percentual mínimo exigido, justificando a declaração de inexigibilidade da obrigação contratual.

Diante do exposto, resta evidenciado que a proposta apresentada pela empresa recorrente, com percentual de 71,02% do valor orçado pela Administração, se enquadra no conceito legal e jurisprudencial de inexequibilidade, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, aplicável a obras e serviços de engenharia. Trata-se de percentual inferior ao limite mínimo legal de 75%, o que, por si só, autoriza a desclassificação da proposta por presumida inexequibilidade.
Ademais, a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União reforça esse entendimento ao considerar inexequíveis propostas que não atendem ao limite mínimo de viabilidade econômico-

financeira, especialmente quando não acompanhadas de justificativas técnicas e robustas que afastem os indícios de inviabilidade.
Portanto, verifica-se que a proposta não reúne condições mínimas de viabilidade, tampouco foram apresentados elementos que desconstituam a presunção legal de inexequibilidade. Assim, impõe-se o desprovimento do recurso, mantendo-se a decisão de desclassificação da proposta por afronta direta ao edital e à legislação de regência.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento no art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União acerca da inexequibilidade de propostas em obras e serviços de engenharia que não atinjam o percentual mínimo de 75% do valor orçado pela Administração, **decido pelo desprovimento do recurso interposto** pela empresa F. XAVIER SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, mantendo-se a decisão que considerou inexequível a proposta apresentada pela recorrente, cujo percentual ofertado corresponde a apenas 71,02%.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site do Município.

Goiatuba, 04 de agosto de 2025.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Processo Administrativo
Concorrência Eletrônica nº 002/2025
OBJETO: contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Adequações de Estradas Vicinais no Município de Goiatuba - GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do contrato de repasse de na 939009/2022, firmado entre o Município e a União Federal – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA – CAIXA.

DECISÃO

Diante de todo o exposto, e considerando os elementos constantes nos autos, ratifico integralmente a decisão proferida pela Agente de Contratação, que concluiu pelo desprovimento do recurso interposto pela empresa F. XAVIER SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, mantendo, assim, sua desclassificação do certame, em razão da constatação de inexequibilidade da proposta apresentada, a qual ofertou percentual de 71,02% do valor orçado pela Administração, em desconformidade com o limite mínimo de 75% previsto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 04 de agosto de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:060E3378

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Processo Administrativo
Concorrência Eletrônica nº 002/2025
OBJETO: contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Adequações de Estradas Vicinais no Município de Goiatuba - GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do contrato de repasse de na 939009/2022, firmado entre o Município e a União Federal – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA – CAIXA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do recurso administrativo interposto pela empresa Actum Engenharia Ltda., em face de sua inabilitação no certame supramencionado.

Em síntese, a recorrente insurge-se contra a decisão que declarou sua proposta inexequível, bem como contra sua inabilitação por descumprimento de exigências editalícias relativas à qualificação técnica, conforme parecer técnico emitido pelo Departamento de Engenharia.

Por outro lado, a recorrente também questiona a habilitação da empresa CR Transporte e Serviços Ltda., sob a alegação de irregularidades nos atestados de capacidade técnica apresentados CATs.

Contudo, cumpre destacar que a Agente de Contratação, diante da impugnação, promoveu diligência junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás CREA/GO, a qual resultou na confirmação da validade das Certidões de Acervo Técnico (CATs) apresentadas pela empresa CR Transporte e Serviços Ltda.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/21, em seus arts. 165 a 168, assim disciplinou:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;(.G.N)

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado

a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, sendo o mesmo tempestivo, passemos a análise do recurso.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que todos os procedimentos licitatórios processados em âmbito nacional devem estar estritamente pautados na legislação e nos princípios que norteiam o processo formal de aquisição e contratação governamental.

Deste modo, cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o princípio da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e o julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o Administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, que prescreve, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

III I – Da proposta inexequível

No presente caso, a proposta da empresa recorrente apresentou percentual de **58,58%,** o que, em termos práticos, representa um valor **significativamente inferior** aos demais concorrentes, configurando indícios de inexequibilidade.

Ainda, nos termos do art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021:

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) tem se mostrado consistente no entendimento de que propostas de obras de engenharia que não atingem o percentual de 75% de execução são consideradas inexequíveis, reforçando a tese de inexigibilidade da obrigação contratual no presente caso.

Este entendimento jurisprudencial é de suma importância para o deslinde da questão, uma vez que valida a pretensão da parte autora em ver declarada a inexigibilidade da obrigação contratual.

Em observância ao entendimento jurisprudencial:

"REPRESENTAÇÃO. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES VERIFICADOS EM CONTRATAÇÕES ENTRE A ELETROBRAS E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA HOGAN LOVELLS, BEM COMO COM CONSULTORES EXTERNOS PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES INTERNAS DE ATOS E FATOS APONTADOS NA OPERAÇÃO LAVA JATO. CONHECIMENTO. INSPEÇÃO. AUDIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS. IMPOSSIBILIDADE DE INSTAURAR PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PELOS FATOS EM ANÁLISE NOS AUTOS EM VISTA DO SUPERVENIENTE PROCESSO DE DESESTATIZAÇÃO DA ELETROBRAS. ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA DE ALGUNS RESPONSÁVEIS. REJEIÇÃO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA DOS DEMAIS. MULTA. INABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. (TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR): , Relator: BENJAMIN ZYMLER, Data de Julgamento: 19/02/2025)"

O Tribunal de Contas da União, ao analisar casos de irregularidades em contratações, tem reafirmado a importância da conformidade das propostas com os critérios de exequibilidade estabelecidos, especialmente no que tange ao percentual mínimo de execução das obras. Este entendimento reforça a posição da parte autora, que busca a declaração de inexigibilidade da obrigação contratual, em razão do cumprimento parcial das obras.

"TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. INSTAURAÇÃO APÓS AUDITORIA DO TCU. CONTRATAÇÃO DE TI. IRREGULARIDADES NO PLANEJAMENTO. ADESÃO À ARP ILEGAL. SIMULAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS. PAGAMENTOS POR ATIVIDADES SIMPLÓRIAS OU INTERMEDIÁRIAS. SUPERFATURAMENTO. REJEIÇÃO DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA. ACOLHIMENTO PARCIAL DAS JUSTIFICATIVAS DE ALGUNS GESTORES. CONTAS IRREGULARES. DÉBITO. MULTA. INABILITAÇÃO. (TCU - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE): 16162023, Relator: AUGUSTO SHERMAN, Data de Julgamento: 09/08/2023)"

A decisão do TCU destaca a necessidade de que as propostas de obras e serviços de engenharia atendam aos critérios de exequibilidade, sob pena de serem consideradas inexequíveis. No presente caso, a parte ré não atingiu o percentual mínimo exigido, justificando a declaração de inexigibilidade da obrigação contratual.

Diante do exposto, resta evidenciado que a proposta apresentada pela empresa recorrente, com percentual de **58,58%** do valor orçado pela Administração, se enquadra no conceito legal e jurisprudencial de inexequibilidade, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, aplicável a obras e serviços de engenharia. Trata-se de percentual inferior ao limite mínimo legal de 75%, o que, por si só, autoriza a desclassificação da proposta por presumida inexequibilidade.

Ademais, a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União reforça esse entendimento ao considerar inexequíveis propostas que não atendem ao limite mínimo de viabilidade econômico-financeira, especialmente quando não acompanhadas de justificativas técnicas e robustas que afastem os indícios de inviabilidade.

Portanto, verifica-se que a proposta não reúne condições mínimas de viabilidade, tampouco foram apresentados elementos que desconstituam a presunção legal de inexequibilidade. Assim, impõe-se o desprovimento do recurso, mantendo-se a decisão de desclassificação da proposta por afronta direta ao edital e à legislação de regência.

III II – Da inabilitação técnica

O recurso interposto pela empresa ACTUM ENGENHARIA LTDA busca reformar a decisão da Agente de Contratação que a declarou inabilitada no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, alegando, em síntese, que apresentou documentação suficiente para comprovação de sua capacidade técnica e da viabilidade de sua proposta.

Todavia, a análise técnica conclusiva promovida pelo Departamento de Engenharia apontou falha grave na documentação apresentada pela empresa, especificamente no que tange à comprovação da regularidade da fonte de fornecimento do insumo cascalho de cava, item este que representa expressiva participação de 58,58% no valor total da proposta apresentada conforme identificado na Curva ABC de Insumos constante do edital.

Embora a empresa tenha anexado declaração de fornecimento do material, a mesma estava vinculada a Registro de Licença n.º 742/2024, emitido pela Agência Nacional de Mineração – ANM, com prazo de validade expirado em 07/03/2025. Tal irregularidade

compromete a validade do documento apresentado e, por consequência, a legalidade da extração do material ofertado, inviabilizando sua utilização na execução contratual, à luz da legislação ambiental e minerária vigente.

É importante destacar que o item 9.2.5 do Edital exige, de forma expressa, que a licitante comprove a disponibilidade de insumos relevantes à execução do objeto licitado, por meio de documentos válidos e atualizados.

Ao apresentar declaração vinculada a licença expirada, a empresa deixou de atender exigência editalícia objetiva, sendo juridicamente inviável relevar a ausência de documento hábil, principalmente em se tratando de insumo de maior peso financeiro e técnico da proposta.

Por fim, observa-se que a inabilitação da empresa ACTUM ENGENHARIA LTDA foi devidamente motivada em parecer técnico fundamentado, elaborado por setor competente, e em estrita observância às exigências constantes do edital, sendo a decisão administrativa amparada nos princípios da legalidade, do julgamento objetivo, da vinculação ao edital e da busca pelo interesse público.

Deste modo, não merece prosperar a irresignação da recorrente, porquanto não apresentou elementos novos que infirmem os fundamentos técnicos que ensejaram sua inabilitação, tampouco logrou comprovar a regularidade da principal fonte de insumo necessária à execução da obra pretendida.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) apoia a decisão de vincular a inabilitação ao parecer técnico, uma vez que tal prática assegura a observância dos princípios da legalidade e da eficiência na administração pública.

Nesse sentido:

"REPRESENTAÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES POR PREÇOS INEXEQUÍVEIS COM INOBSERVÂNCIA À SÚMULA/TCU 262. IRREGULARIDADE. AUDIÊNCIA. MULTA. PEDIDOS DE REEXAME. CONHECIMENTO. ARGUMENTOS RECURSAIS DOS TRÊS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO (PREGOEIRO, MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E AUTORIDADE HOMOLOGADORA) INCAPAZES DE INFIRMAR OS FUNDAMENTOS DA CONDENAÇÃO. RECURSOS IMPROVIDOS. COMPETÊNCIA DO TCU PARA APURAR, EM SEDE DE CONTROLE EXTERNO, RESPONSABILIDADE DE PROCURADOR FEDERAL QUE, NA CONDIÇÃO DE PARECERISTA, CONCORRA PARA A CONSUMAÇÃO DE IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA. REANÁLISE DA CONDUTA DA RECORRENTE QUE ATUOU COMO PARECERISTA. CONDUTA NÃO CARACTERIZADA POR DOLO, ERRO GROSSEIRO OU ELEMENTOS DE CULPA GRAVE. PROVIMENTO DO RECURSO DA PROCURADORA RECORRENTE. INSUBSISTÊNCIA DA MULTA. CIÊNCIA. (TCU - RP: 44582020, Relator: RAIMUNDO CARREIRO, Data de Julgamento: 14/04/2020)"

A jurisprudência do TCU destaca a importância dos pareceres técnicos como fundamento para decisões administrativas, garantindo a objetividade e a imparcialidade do processo. A vinculação da decisão administrativa ao parecer técnico assegura a observância dos princípios da legalidade e da eficiência, conforme precedentes que destacam a relevância dos pareceres técnicos na tomada de decisões administrativas.

Considerando o precedente:

"REPRESENTAÇÃO. CONHECIMENTO. INABILITAÇÃO INDEVIDA DA EMPRESA REPRESENTANTE. CAUTELAR INDEFERIDA. AGRAVO. RECURSO INADMISSÍVEL POR FALTA DE LEGITIMIDADE DA REPRESENTANTE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO NÃO ADMITIDO. REPRESENTAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. NÃO OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMO ANEXO DO EDITAL. CIENTIFICAÇÕES. ARQUIVAMENTO. (TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR): 22732024 Relator: BENJAMIN ZYMLER, Data de Julgamento: 23/10/2024)"

A jurisprudência do TCU reforça que a vinculação da decisão administrativa ao parecer técnico é essencial para garantir a objetividade e a imparcialidade do processo. A decisão de inabilitação, fundamentada em parecer técnico, está em consonância com os princípios administrativos, especialmente o da legalidade e da eficiência.

Nos termos da jurisprudência:

"RECURSOS DE REVISÃO. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DECORRENTE DE CONVERSÃO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO. OBRAS DO COMPLEXO VIÁRIO DO RIO BAQUIRIVU, EM GARULHOS/SP. DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL DECORRENTE DE JOGO DE PLANILHA. APRESENTAÇÃO DE SENTENÇAS ABSOLUTÓRIAS PROFERIDAS EM AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AÇÃO PENAL. AUSÊNCIA DE NEGATIVA DA EXISTÊNCIA DO FATO OU DE SUA AUTORIA. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. O princípio da independência das instâncias possibilita que o TCU decida de forma autônoma sobre as questões que lhes são afetas, sem a necessária vinculação às eventuais manifestações judiciais, salvo sentença penal transitada em julgado que negue a existência do fato ou sua autoria. (TCU - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE): 17632021, Relator: JORGE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 28/07/2021)"

A jurisprudência do TCU apoia a decisão de vincular a inabilitação ao parecer técnico, assegurando a observância dos princípios da legalidade e da eficiência. A decisão administrativa, fundamentada em parecer técnico, é legítima e necessária para garantir a objetividade e a imparcialidade do processo.

Em razão disso, a jurisprudência do TCU reforça a importância da vinculação da decisão administrativa ao parecer técnico, assegurando a legalidade e a eficiência do ato administrativo. Diante disso, requer-se a confirmação da decisão administrativa de inabilitação.

À luz do que foi exposto, constata-se que a empresa ACTUM ENGENHARIA LTDA não logrou êxito em afastar os fundamentos que ensejaram sua inabilitação, limitando-se a reiterar argumentos já apreciados e a defender a suficiência de documentação que, na realidade, se mostrou deficiente em ponto crucial do processo de habilitação.

A ausência de comprovação válida e atualizada da regularidade da fonte de fornecimento do insumo de maior representatividade na proposta compromete a viabilidade técnica e legal da execução contratual, nos termos do edital e da legislação aplicável.

A decisão proferida pela Agente de Contratação encontra-se plenamente respaldada em parecer técnico elaborado por órgão competente, com base em critérios objetivos definidos no instrumento convocatório, observando-se rigorosamente os princípios da legalidade, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da eficiência administrativa.

Outrossim, os precedentes do Tribunal de Contas da União corroboram a validade e a importância da atuação técnica como fundamento para decisões administrativas, sendo legítima a inabilitação de licitante que descumpre exigência editalícia essencial, especialmente quando tal descumprimento compromete a execução do objeto contratual.

III III - Quanto à habilitação da empresa CR Transporte e Serviços Ltda

Diante das alegações contidas no recurso administrativo, que questionavam a veracidade dos documentos apresentados, a Agente de Contratação determinou **a realização de diligência formal junto ao CREA/GO**, com o objetivo de **confirmar a autenticidade, validade e aderência técnica das CATs apresentadas**.

Como resultado da diligência, **foi confirmado por aquele Conselho Profissional que as CATs apresentadas são autênticas, válidas e regularmente registradas em nome de profissional habilitado**, vinculando-se aos serviços efetivamente executados pela empresa recorrida em contratos anteriores.

A diligência técnica, portanto, **afastou qualquer dúvida sobre a veracidade dos documentos apresentados**, validando-os como aptos a demonstrar a capacidade técnico-profissional e técnico-operacional da empresa CR Transporte e Serviços Ltda., conforme os parâmetros definidos no edital.

Importa destacar que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 64, autoriza expressamente a realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. Grifamos

É de se verificar que o pregoeiro, no exercício de suas funções, possui o poder-dever de realizar diligências para verificar a autenticidade e validade dos atestados técnicos apresentados pelos licitantes. Tal prerrogativa encontra amparo no art. 64 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a possibilidade de a autoridade responsável pelo certame promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Este dispositivo visa assegurar que todos os documentos apresentados sejam verdadeiros e que o processo licitatório ocorra de forma regular e em conformidade com a legalidade.

Consoante entendimento jurisprudencial, o Tribunal de Contas da União já decidiu que, ao constatar incertezas sobre o cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, é dever do responsável pela condução do certame promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios:

"REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CONDUÇÃO DE CERTAME. INCERTEZAS SOBRE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE LICITANTE. NÃO UTILIZAÇÃO DO PODER-DEVER DE REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA SANEAR AS DÚVIDAS QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA. PRESERVAÇÃO DA CONTINUDADE DO CONTRATO QUE SE ENCONTRA EM FASE DE EXECUÇÃO. DETERMINAÇÃO. 1. O Atestado de Capacidade Técnica é o documento conferido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado para comprovar o desempenho de determinadas atividades. Com base nesse documento, o contratante deve-se certificar que o licitante forneceu determinado bem, serviço ou obra com as características desejadas. 2. A diligência é uma providência administrativa para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante à habilitação seja quanto ao próprio conteúdo da proposta. 3. Ao constatar incertezas sobre cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências, conforme o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios (TCU 01985120146, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 03/12/2014)"

Tal decisão reforça a importância das diligências no processo licitatório, uma vez que a ausência de verificação dos documentos pode resultar em prejuízos à Administração Pública e comprometer a lisura do certame.

Portanto, é indubitável que o pregoeiro deve exercer seu poder-dever de diligenciar sobre os atestados técnicos apresentados, assegurando que todos os licitantes estejam em condições iguais de competição.

Em arremate, diante da omissão do pregoeiro em realizar as diligências necessárias, faz-se imprescindível a anulação do ato administrativo que habilitou a empresa sem a devida verificação dos atestados técnicos, garantindo-se a correta aplicação das normas que regem os processos licitatórios.

Nos mesmos moldes, a jurisprudência tem reafirmado que, diante de dúvidas quanto à veracidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, é dever do pregoeiro diligenciar para apurar o seu conteúdo, especialmente quando os mencionados atestados forem emitidos por pessoas, físicas ou jurídicas, particulares, cujos documentos gozam da presunção relativa de veracidade. (***TJ-ES - APELAÇÃO CÍVEL: 5028990-73.2022.8.08.0024, Relator: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA, 4ª Câmara Cível).***

No presente caso, a diligência não teve por finalidade suprir ausência documental, mas sim **confirmar a veracidade e a regularidade de documentação já apresentada**, sendo plenamente legítima e eficaz para subsidiar a decisão administrativa com maior segurança jurídica.

Ademais, registre-se que a empresa **CR Transporte e Serviços Ltda**. obteve decisão judicial favorável nos autos do **Mandado de Segurança (Processo nº 1044125-70.2025.4.01.3500), com o objetivo de suspender os efeitos da anulação e restaurar a plena validade da CAT 1020240005822.**

Após indeferimento da liminar em primeiro grau, foi interposto Agravo de Instrumento (Processo nº 1027228-88.2025.4.01.0000), o qual restou julgado liminarmente pela Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso, da 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, **por meio da qual foi determinada a aceitação das Certidões de Acervo Técnico – CATs apresentadas pela referida empresa no âmbito da presente licitação.**

A referida decisão judicial, válida e eficaz até eventual reforma ou revogação, reconheceu expressamente que as CATs apresentadas atendem aos requisitos legais e devem ser consideradas para fins de habilitação da empresa no certame, não podendo, portanto, a Administração Pública deixar de observar tal comando judicial, sob pena de desrespeito à autoridade da decisão proferida pelo Poder Judiciário.

Dessa forma, além da confirmação de autenticidade dos documentos realizada por meio de diligência junto ao CREA/GO, a **existência de ordem judicial impõe o reconhecimento da validade das certidões apresentadas para fins de qualificação técnica, reforçando a legalidade da habilitação da empresa CR Transporte e Serviços Ltda**.

Cumpre ressalvar, contudo, que eventual comprovação futura de falsidade ou nulidade das informações constantes das referidas CATs poderá ensejar a responsabilização da empresa, inclusive com a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, dentre as quais se incluem a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme previsto em seu art. 156, inciso IV.

Ante o conjunto das argumentações expostas, constata-se que a atuação da Agente de Contratação ao promover diligência junto ao CREA/GO observou os princípios da legalidade, da motivação, da busca pela verdade material e da segurança jurídica, permitindo confirmar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados pela empresa CR Transporte e Serviços Ltda. para fins de qualificação técnica.

Além disso, a existência de decisão judicial válida, proferida nos autos judiciais, reconhecendo por hora a aptidão das CATs para fins de habilitação no certame, vincula a atuação da Administração Pública, nos termos do art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, não podendo ser desconsiderada, sob pena de violação ao princípio da legalidade e da autoridade das decisões judiciais.

Assim, não subsistem razões jurídicas para desconsiderar os documentos apresentados, tampouco para acolher o recurso

interposto, uma vez que restou plenamente comprovado o cumprimento dos requisitos técnicos exigidos no edital.

Por cautela, é necessário registrar que eventual comprovação futura de vícios ou nulidades nas CATs poderá ensejar a responsabilização da empresa nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à aplicação das sanções previstas em seu art. 156

Com base nas razões acima delineadas, resta evidente que a proposta apresentada pela empresa ACTUM ENGENHARIA LTDA. apresenta percentual significativamente inferior ao limite legal de exequibilidade previsto no art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, o que justifica sua desclassificação por presumida inexequibilidade. Ademais, a empresa não logrou êxito em afastar as razões técnicas que ensejaram sua inabilitação, uma vez que deixou de apresentar documentação válida e atualizada quanto à principal fonte de insumo necessário à execução da obra, em afronta direta às exigências editalícias.

No tocante à habilitação da empresa CR Transporte e Serviços Ltda., restou comprovado, por meio de diligência realizada junto ao CREA/GO e de decisão judicial liminarmente proferida, que os documentos apresentados são autênticos, regulares e aptos à comprovação da qualificação técnica exigida no edital. A atuação da Agente de Contratação, portanto, esteve em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da motivação e da vinculação ao edital, não havendo fundamentos que justifiquem o acolhimento do recurso interposto.

Assim sendo, pelos fundamentos técnicos, jurídicos e jurisprudenciais apresentados, impõe-se o **desprovimento do recurso administrativo**, ratificando-se integralmente as decisões proferidas no curso do certame.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, e considerando os fundamentos técnicos e jurídicos constantes dos autos, **nego provimento ao recurso interposto pela empresa ACTUM ENGENHARIA LTDA**, mantendo-se, por conseguinte, **a decisão proferida pela Agente de Contratação**, que determinou a **desclassificação da proposta por inexequibilidade** e a consequente **inabilitação da licitante**, diante da ausência de documentação válida e atualizada quanto à regularidade da principal fonte de insumo da obra, em estrita observância às exigências editalícias.

Outrossim, **ratifico a habilitação da empresa CR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, uma vez que, após a realização de diligência formal junto ao CREA/GO, restou comprovada a autenticidade e regularidade das Certidões de Acervo Técnico apresentadas, bem como pela existência de decisão judicial liminar que reconhece a validade dos referidos documentos, assegurando sua aptidão para fins de habilitação

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se no Diário e site do Município.

Goiatuba, 04 de agosto de 2025.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Processo Administrativo
Concorrência Eletrônica nº 002/2025
OBJETO: contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Adequações de Estradas Vicinais no Município de Goiatuba - GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do contrato de repasse de na 939009/2022, firmado entre o Município e a União Federal – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA – CAIXA.

DECISÃO

À vista de todo o exposto, **ratifico integralmente a decisão proferida pela Agente de Contratação**, a qual se fundamentou em parecer técnico elaborado por setor competente, em estrita observância às disposições do edital e à legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, **nego provimento ao recurso interposto pela empresa ACTUM ENGENHARIA LTDA**, mantendo-se sua **desclassificação pela inexequibilidade da proposta apresentada**, bem como a **inabilitação da licitante**, em razão da ausência de comprovação válida e atualizada da principal fonte de fornecimento de insumo essencial à execução contratual.

Ademais, **ratifico a habilitação da empresa CR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, considerando a regularidade das Certidões de Acervo Técnico apresentadas, confirmadas por diligência junto ao CREA/GO e respaldadas por decisão judicial vigente, não subsistindo dúvidas quanto ao atendimento dos requisitos técnicos exigidos no edital.

Publique-se. Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Goiatuba, 04 de agosto de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7BABE964

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 037/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o Termo de Referência anexo com suas respectivas especificações, a ser utilizado como edital da presente aquisição.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição se faz necessária visando atender as demandas por material de higiene da FESG/Unicerrado.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de papel higiênico para atender as demandas da FESG/UNICERRADO.
REI DAS MAQUINAS MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ: 14.090.600/0001-00** com sede na Av. Cristo Rei nº321 bairro: Novo Horizonte, Itumbiara – GO, CEP: 75.532-150, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	260	PCT	Papel higiênico branco, 100% fibras celulósicas vegetais. Descrição do produto: 10cm x 300m fardo com 8 rolos, Gramatura (gr/m²) 17 ~ 18 g/m2, Alvura (%) Min 80, Umidade (%) Max 10, Resistência á seco longitudinal do papel (Kgf) min 9,30 N, alongamento a seco longitudinal Min 14,00 mm, Resistencia a Seco Transversal (Kgf) Min 5,40 N, alongamento a seco transversal Min 2,10 mm, Resistencia ponderada a seco min 125,00 N/m. Marcas equivalentes: Kimberly Clarck.	R$ 88,00	R$ 22.880,00
	TOTAL R$ 22.880,00				

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 01 de agosto de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:15361789

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE LITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 009/2025

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço por item,** no dia **21 de agosto de 2025** às **09h00min**, pelo acesso eletrônico à plataforma **BNC (https://bnccompras.com),** UASG - 929402 tendo por objeto a **Futura e eventual aquisição de equipamentos fisioterapêuticos-hospitalares e outros materiais destinados a atender às demandas do Centro Clinico de Fisioterapia da FESG/Unicerrado**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portaria 2.514/2025 e 2.515/2025, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no site (https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes), <https://bnccompras.com>, ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br.

Goiatuba – Goiás, 07 de agosto de 2025.

LETÍCIA NUNES GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:23AF3F0F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 098/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: REI DAS MAQUINAS MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.090.600/0001-00

OBJETO: **aquisição de papel higiênico para atender as demandas da FESG/UNICERRADO,** conforme planilha**:**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	260	PCT	Papel higiênico branco, 100% fibras celulósicas vegetais. Descrição do produto: 10cm x 300m fardo com 8 rolos, Gramatura (gr/m²) 17 ~ 18 g/m2, Alvura (%) Min 80, Umidade (%) Max 10, Resistência á seco longitudinal do papel (Kgf) min 9,30 N, alongamento a seco longitudinal Min 14,00 mm, Resistencia a Seco Transversal (Kgf) Min 5,40 N, alongamento a seco transversal Min 2,10 mm, Resistencia ponderada a seco min 125,00 N/m. Marcas equivalentes: Kimberly Clarck.	R$ 88,00	R$ 22.880,00
TOTAL					**R$ 22.880,00**

VALOR GLOBAL: R$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 01/08/2025
Término: 01/08/2026
PAGAMENTO: O pagamento será feito até 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 01 de agosto de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D9EC42B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 047/2025

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

CRISTIANO ALVES SILVA – PORTARIA Nº 278/2025 – R$ 1.440,00
JOSE SANTANA DA SILVA FILHO – PORTARIA Nº 277/2025 –R$ 1.730,00
MESSIAS ROQUE SANTOS – PORTARIA Nº 279 – R$ 160,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 06 de Agosto de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:A15AC6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE EDITAL 005/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

O Município de Goiatuba–GO, torna público para conhecimento dos interessados, que serão abertas as inscrições presenciais para o Programa de Bolsa Universitário, objetivando a seleção de estudantes de classes sociais menos favorecidas, para custeio parcial do transporte escolar de alunos, residentes em Goiatuba-GO, que frequentam, e estejam regularmente matriculados em curso de ensino superior e técnico profissionalizante, em instituições de ensino localizadas nas cidades circunvizinhas ao Município de Goiatuba-Go, conforme dispõe a LEI MUNICIPAL N° 3.355, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, DECRETO Nº 16.944/25, DE 26 DEMARÇO DE 2025, que regulamenta referida Lei, e das exigências estabelecidas no Edital SEMEC 005/2025. A inscrição e entrega da documentação exigida no edital serão feitas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Presidente Vargas, 490, Centro, entre os dias 11 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2025, no horário das 08h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min. Informamos que a íntegra do Edital, seus anexos e cronograma poderão ser lidos ou obtidos no site oficial da Prefeitura Municipal no endereço: www.goiatuba.go.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo contato (64) 9300-5001 ou pelo e-mail sec.educacao@goiatuba.go.gov.br.

CAROLINA VASCONCELOS DE MENDONÇA

SCARLETT HORRARA FLAUZINO MARRA

GEMILSON ADRIÃO DA ROCHA

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO,
Nomeados pela Portaria nº 17.053/25, de 07 de abril de 2025.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:397B06D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2025
SRP – MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8645/2025

O Município de Heitoraí - Goiás, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o adiamento da sessão de abertura do Pregão Presencial nº 13/2025, anteriormente agendada para o dia 08 de agosto de 2025, às 10h00 horas, em virtude da necessidade de correções no descritivo dos itens constantes no Termo de Referência.

A nova sessão ocorrerá no dia 13 de agosto de 2025, às 10h00 horas, no endereço habitual de realização das sessões públicas de licitação.

Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Heitoraí, situada à avenida coronel heitor, sn, centro de Heitoraí Goiás, ou pelo e-mail prefeituraheitorai@gmail.com.

Heitoraí - GO, 05 de agosto de 2025.

VILMAR DE PAULA COELHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:65F91835

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2025
A prefeitura municipal de Inaciolândia - GO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e considerando a homologação do concurso público através do Decreto nº 0538 de 15 de Agosto de 2023, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal de Inaciolândia/GO, torna pública a convocação do candidato aprovado relacionado neste edital, para assinar a convocação e apresentação documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo Municipal. O candidato relacionado no presente edital deverá comparecer ao setor de recursos humanos da secretaria de administração, situada na Praça Ulysses Guimarães nº37 Bairro Jose Aparecido, Inaciolândia/GO, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste. Deverão, ainda, apresentar toda a documentação conforme o capítulo XIII do Edital 01/22 até a data 05/09/2025. O candidato constante no presente edital, está sendo convocado para atender as vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Inaciolândia/GO, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais. Maiores informações através do site oficial do município: acessoainformacao.inaciolandia.go.gov.br. Relação de candidatos convocados Concurso Público 01/2022: Classificação, Nome, Cargo: 22º **SAMARA CAMARGO DOS SANTOS**, ZELADOR DA EDUCAÇÃO,

INACIOLÂNDIA-GO,07/AGOSTO/2025

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:E8B8E52A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°024/2025

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 3400 de 04/07/2025 **Código Identificador:** E4D6F26F.

ONDE SE LÊ NO CONTRADA: MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA,inscrito no CNPJ n°32.506.205/0001-30**,**Valor Global:**R$ 11.460,00**(Onze mil quatrocentos e sessenta reais).

LEIA - SE: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS - ME,inscrito no CNPJ n°**15.643.028/0001-14,**Valor Global: **R$ 4.468,10**(Quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

As demais informações do EXTRATO permanecem inalteradas.

Indiara-GO, aos 06 de agosto de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:27DB5C74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 754/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 754/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ n° 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD. 01, LT. 01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, neste ato representado pela gestora a Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO,** nomeada através do Decreto Municipal n° 009/2025-RH, junto ao Agente de Contratação deste Município, perfaz as seguintes correções na matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 01/08/2025, Edição 3420, Código Identificador 8E257A90.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:
Onde se lê: R$ 16.022,98 (dezesseis mil, vinte e dois reais e noventa e oito centavos), **leia se:** R$ 15.850,67 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

Indiara – Goiás, 06 de agosto de 2025.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:BB11F846

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO PREGÃO ELETRONICO N° 011/2025

O **MUNICIPIO DE INDIARA**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo como requisitante o **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público para o conhecimento geral que realizará a REABERTURA do processo LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025**, oriundo do **PROCESSO nº 3802/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GENERO ALIMENTICIOS, LIMPEZA E COPA COZINHA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE INDIARA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **08/08/2025** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:30 HS** DO DIA **22/08/2025** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 06 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:23160918

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41904/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LTDA- CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de inhumas - goiás.., conforme Ordem de Fornecimento nº 41904/2025 no valor de R$ 5.850,00, acostado aos autos. Inhumas 06 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:9478F7D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41907/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LTDA- CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de inhumas - goiás.., conforme Ordem de Fornecimento nº 41907/2025 no valor de R$ 4.875,00, acostado aos autos. Inhumas 06 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:45E95F49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41908/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LTDA- CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de inhumas - goiás.., conforme Ordem de Fornecimento nº 41908/2025 no valor de R$ 4.387,50, acostado aos autos. Inhumas 06 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:8A96E380

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41909/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO , torna público, o procedimento de compra com EMPORIO MG LTDA- CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 039/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado ao município de inhumas - goiás.., conforme Ordem de Fornecimento nº 41909/2025 no valor de R$ 5.362,50, acostado aos autos. Inhumas 06 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:9A2A9F4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41980/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, torna público, o procedimento torna público processo nº 5458/2025 de Dispensa de Licitação/Inexigibilidade– no valor de R$ 1.351,04, pago PACIENTE AURORA GEANE PEIXOTO DE SOUSA E ACOMPANHANTE RAFAELLA BATISTA PEIXOTO DOS SANTOS, tendo por objeto por objetivo pagamento AJUDA DE CUSTO REFERENTE AO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO com a ordem de fornecimento/contrato 41980/2025. Dispensa, acostado aos autos. Inhumas, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:F0FADE31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ORIUNDA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 5458/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento para a dispensa de licitação para pagamento de auxílio financeiro para tratamento fora do domicilio da AURORA GEANE PEIXOTO DE SOUSA e acompanhante RAFAELLA BATISTA PEIXOTO DOS SANTOS, firmado no CPF 024.035.271-81, tendo por objeto auxílio financeiro pra TFD. Dispensa, acostado aos autos. Inhumas, 06 de agosto de 2025, no valor de R$ 1.351,04, acostado aos autos.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:983CB8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 030/2025,** do **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E CARTOGRÁFICA URBANA, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE AEROLEVANTAMENTO, MAPEAMENTO MÓVEL E PESQUISA DE CAMPO, INCLUSO A ATUALIZAÇÃO DE MÓDULOS DE SISTEMA SIG/CTM E GEOWEB**, onde realizará sessão pública online, no dia **25 de agosto de 2025 às 08h100min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:ABFBC317

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 032/2025,** do **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR 01 TRATOR DE 75CV E 01 CARRETA, CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME O CONVÊNIO Nº 950915/2023, CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL,** onde realizará sessão pública online, no dia **21 de agosto de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com .

Inhumas, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:65B807A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025

O objeto do presente é a contratação de apresentação musical de Humberto e Ronaldo para o evento ExpoInhumas 2025, de acordo com inciso II, Art. 74 da Lei 14.133/2021
Contratante:MAA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Contratante:MUNICÍPIO DE INHUMAS
Valor:R$ 240.000,00

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:1094DE79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 324 - RESTITUIÇÃO VEREADORA.

PORTARIA N.º 324/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereadora **NEILIANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação, no valor de **R$ 71,00 (Setenta e um reais)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos da parlamentar com alimentação, para participar da sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **07 de maio de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:86DACC6C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 442 - DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI – GO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.793/2025.

PORTARIA Nº 442/2025

Dispõe sobre a redução do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ipameri – GO, nos termos da Lei Municipal nº 3.793/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das despesas do Poder Legislativo Municipal às disponibilidades orçamentárias e financeiras do exercício em curso;
CONSIDERANDO o dever de observância aos princípios da responsabilidade fiscal, economicidade e eficiência, conforme preconizado pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro elaborado pelo Setor de Contabilidade, que demonstra a viabilidade técnica da medida e a economia aos cofres públicos sem prejuízo ao regular funcionamento das atividades legislativas;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que confirma a validade da implementação da norma, garantindo a devida segurança jurídica e alinhando-se ao compromisso de manutenção do equilíbrio fiscal do Poder Legislativo Municipal,

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - O valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ipameri-GO, previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.793/2025, fica fixado, a partir de 1º de julho de 2025, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - A medida de que trata esta Portaria não se aplica retroativamente e incidirá apenas sobre os valores a serem pagos a partir da competência julho/2025.

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder aos ajustes necessários nas dotações orçamentárias pertinentes, mediante ato próprio de remanejamento, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 12 de junho de 2025.

ALISSON ROSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:7FD5ED4A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 548 - DIÁRIA VEREADOR.

PORTARIA N.º 548/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Goiânia-GO, no dia **30 de Junho de 2025**, na qual esteve em audiência no Gabinete do Deputado Estadual Cairo Salim, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 01 dias do mês de Julho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:4DB18039

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 553 - DIÁRIA VEREADOR.

PORTARIA N.º 553/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **BARTOLOMEU HONÓRIO DO NASCIMENTO FILHO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013 em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Corumbaíba-Go**, em veículo do Poder Legislativo no dia **01 de Julho de 2025**, na qual esteve presente na **Câmara Municipal de Corumbaíba, no gabinete do Presidente Sr.Gilson Dias Arrates**, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 01 dias do mês de Julho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:05687E55

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 564 - DIÁRIA VEREADOR.

PORTARIA N.º 564/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **José Edivar Ribeiro**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a Corumbaíba-GO, no dia **01 de julho** de **2025**, em veículo do poder Legislativo, em reunião na Câmara Municipal de Corumbaíba, juntamente com os vereadores Cláudio Machado, Bartozinho do Verônica, Paulo Sugai, Divino Cigano, Daniel da Garagem e Neiliane Souza, com objetivo de trocar experiências em projetos e parcerias, aproveitando a oportunidade visitei o abrigo de animais, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de Julho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:EDEA6F39

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 586 - DIÁRIA SERVIDOR.

PORTARIA N.º 586/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Assessor Especial de Gestão e Administração, **RODRIGO ROCHA MADEIRA**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, conforme a **Resolução n°. 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, bem como a **Portaria nº 304/2025**, de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a Goiânia – GO, no dia **04 de Julho de 2025**, tendo como finalidade a participação em reunião no Tribunal de Contas dos Municípios, acompanhando o Vereador Daniel da Garagem, no setor de Atos Pessoais, com o Servidor Vinícius, Conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de Julho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:8C7D0D44

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 587 - RESSARCIMENTO VEREADOR.

PORTARIA N.º 587/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com combustível no valor de **R$ 269,05 (Duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)** nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com abastecimento de combustível em decorrer da viagem de Domiciano para Ipameri-Goiás, para participar da Sessão Ordinária realizada no **dia 02/07/2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de Julho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:547BB11A

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 588 - RESSARCIMENTO VEREADOR.

PORTARIA N.º 588/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **CASSIO GUIMARÃES**, a restituição de despesas com hospedagem no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com estadia no Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia de 02 de julho de 2025, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de Julho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:2FB0F5E4

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 589 - DIÁRIA SERVIDOR.

PORTARIA N.º 589/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Transportes, **Luiz Gustavo Florindo Inácio**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 158,83 (cento e cinquenta oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme a **Resolução nº 003/2007**, de 12 de fevereiro de 2007, e a Portaria 304/2025 de 23 de Abril de 2025, em razão de viagem a Goiânia-Go, no dia **03 de Julho de 2025, a fim de comparecer na empresa Inovato veículos LTDA**, Conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de Julho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:3DE259F1

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 590 - RESSARCIMENTO VEREADOR.

PORTARIA N.º 590/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder à Vereador **CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS**, a restituição de despesas com alimentação no valor de **R$ 39,30**
(Trinta e nove reais e trinta centavos), nos termos do **art. 79, § 4º, do Regimento Interno** desta Casa de Leis. O ressarcimento justifica-se pelos gastos do parlamentar com alimentação no Município de Ipameri para comparecimento à sessão ordinária da Câmara Municipal de Ipameri, realizada no dia **03 de Julho de 2025**, conforme relatório em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de Julho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:F0AD292C

CÂMARA DE VEREADORES DE IPAMERI
PORTARIA Nº 591 - DIÁRIA VEREADOR.

PORTARIA N.º 591/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Ipameri**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder ao Vereador **DIVINO DOS REIS MACHADO**, 01 (uma) diária no valor de **R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**, conforme a **Resolução nº 05/2013**, de 29 de outubro de 2013, em consonância com a **Resolução nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, bem como a **Portaria nº 139/2025**, de 10 de março de 2025, em razão de viagem a **Orizona-Go**, no dia **02 de Julho de 2025**, em veículo do Poder Legislativo, na qual esteve presente na **Câmara Municipal de Orizona, em reunião no gabinete do Vereador Daniel Gustavo Silva Hipólito**, conforme relatório anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de Julho de 2025.

ALISSON JOSÉ ROSA DE ANDRADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fernanda Santana Martins da Silva
Código Identificador:83ED21DB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 560/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº. **2025011030**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025,** publica o extrato da contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINAS DE AR CONDICIONADO E MÁQUINA DE LAVAR DE 8 KG**, com a empresa: **JOSEMILIA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, com sede na Avenida Domingos Lemos de Prado, nº 990, Qd. 46, Lt. 12, Sala 03, Setor Criméia Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.563-090, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 5220132374-8 em 28/06/1996 e no C.N.P.J. sob o nº. 01.448.972/0001-06, neste ato representada por seus sócios **JOSE TEODORO DE CARVALHO**, brasileiro, portador da RG nº 579.606 2ª via, expedida pela SSP/GO e do C.P.F. nº 131.333.491-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Manoel dos Reis Gonçalves sn, Qd. 45 Lt. 11, Setor Criméia Oeste, Goiânia-GO CEP 74.563-260 e **EMILIANA DE SOUSA CARVALHO**, brasileira, portadora da RG n° 455.474 2ª via, expedida pelo SSP/GO e do CPF nº 118.243.441-04, residente e domiciliada na Rua Marechal Manoel dos Reis Gonçalves sn, Qd. 45 Lt. 11, Setor Criméia Oeste, Goiânia-GO CEP 74.563-260, fundamentado na Lei nº 14.133/21.

Ipameri-Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:CE9BCEC1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 561/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº. 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº. **2025011030**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025,** publica o extrato da contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINAS DE AR CONDICIONADO E MÁQUINA DE LAVAR DE 8 KG**, com a empresa: **M S COMÉRCIO, SERVIÇO E REFRIGERAÇÃO LTDA** e título de estabelecimento (nome fantasia) "FRIOAR", estabelecida Rua Laerte Margon Vaz, nº 55, Lote 04, Loteamento Jardins Florença, CEP.: 75.708-636, Catalão – Goiás. Com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG – sob o Nº 52 20506959-5, inscrita no CNPJ sob o N. º 26.179.596/0001-22, neste ato representada por seus sócios **ALAN ALVES DE QUEIROS SARDINHA,** brasileiro, portador da carteira de identidade 16159485, expedida pelo órgão SSP-MG, CPF 103.873.996-90, residente e domiciliado na Rua Henrique José Duarte Borges, nº 260, Bairro Alto da Boa Vista II, CEP 75.713-269, Catalão - Goiás. **JANAINA MUCHENSKI, brasileira,** empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5299548, expedida pelo órgão SPTC-GO, CPF nº 028.769.101-28, residente e domiciliada na Rua Sebastião Lemes, nº 275, Loteamento Bela Vista, Catalão - Goiás, CEP 75.710-340, fundamentado na Lei nº 14.133/21.

Ipameri-Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipameri
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:AE93D77C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 391/2.025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 391/2.025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025017492**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 391/2.025, referente à prestação de serviços de Técnica em Enfermagem Plantonista, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.**

Ipameri-Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:3A70CFEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 360/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI E DO OUTRO TEF ENGENHARIA INC LTDA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG n.º 4829291 2ª. A Via – SSP/GO e inscrito no CPF n.º 007.695.931-78, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 360/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração das **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORCAMENTÁRIA**, do **Contrato n.° 360/2025**, razão pela qual solicita que sejam tomadas as devidas providências.

Em face do exposto, **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORCAMENTÁRIA**, do **Contrato n.° 360/2025** o correto é o que segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão à conta do seguinte recurso do orçamento de 2025.

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	Elemento
1301	13.1301.10.301.1004.3013 INVESTIMENTO A SAÚDE	102	ESPECIFICO	20250286	449051 - Obras e Instalações
1301	13.1301.10.301.1004.3013 INVESTIMENTO A SAÚDE	100	ORDINÁRIO	20250288	449051 - Obras e Instalações

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão à conta do seguinte recurso do orçamento de 2025.

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	Elemento
1301	13.1301.10.301.1004.3013 INVESTIMENTO A SAÚDE	102	ESPECIFICO	20250286	449051 - Obras e Instalações
1301	13.1301.10.301.1004.3013 INVESTIMENTO A SAÚDE	100	ORDINÁRIO	20250288	449051 - Obras e Instalações
1301	10.301.1004.3013- INVESTIMENTO A SAÚDE	109	ESPECIFICO	20250287	449051 - Obras e Instalações

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9BFD2A59

PREFEITURA MUNICIPAL
722- DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA ESTUDANTE CELINA VICTORIA FRÕES MUNIZ GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº 722/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Decreta luto oficial no Município de Ipameri/GO, em virtude do falecimento da estudante CELINA VICTORIA FRÕES MUNIZ GOES, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI – GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o falecimento, ocorrido nesta data, de **Celina Victoria Frões Muniz Goes**, estudante da rede municipal de ensino, vítima de trágico acidente durante o deslocamento para a escola;

CONSIDERANDO que a partida precoce de Celina Victoria deixa um vazio imensurável no coração de sua família, amigos, colegas e de toda a comunidade escolar;

CONSIDERANDO que sua alegria, inocência e carinho marcaram profundamente todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la;

CONSIDERANDO a comoção geral e o sentimento de solidariedade e união que se formam neste momento de luto, em respeito à memória de Celina Victoria e em apoio à sua família;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Ipamerino, diante de tamanha perda, manifestar oficialmente seu pesar e prestar as mais sinceras homenagens;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado **Luto Oficial**, por **03 (três) dias**, contados a partir desta data, no Município de Ipameri, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **Celina Victoria Frões Muniz Goes**, cuja lembrança permanecerá viva nos corações daqueles que a amaram e conviveram com ela.

Art. 2º – Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos do Município, devendo ser encaminhada cópia do presente Decreto à família enlutada, como gesto de respeito e solidariedade.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GO, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:B93E8840

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULOS 0KM DESTINADO AO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 21/08/2025**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:79F7CB20

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 3683/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3683/2025, de 06 de agosto de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FABIANO GOMES DA SILVA**, Superintendente, lotado no Departamento de Controle de Ava e Fisc da Vigilância e Controle Sanitário e Epid, matrícula funcional nº.: 104.132, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FABIANO GOMES DA SILVA	GOIÂNIA-GO	03/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE EVENTO, REUNIÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DA DENGUE MÓVEL NOS BAIRROS DO MUNICIPIO DE IPAMERI-GO VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PQY 8109	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:99D77A03

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3668/2025 CONCEDE DISPONIBILIDADE POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3668/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Disponibilidade por Tempo de Serviço a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art.66 e Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 art. 40, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder disponibilidade do tempo trabalhado no município para efeito de quinquênio, que perfazem um total de **1.134** (mil cento e trinta e quatro) dias, **03** (três) anos, **01** (um) mês e **9** (nove) dias, a servidora **Sr.ª.: CATIA SANTOS DIAS,** matrícula funcional **nº.: 101.888**, ocupante do cargo de Professor PEIII, lotada no Fundeb 70%, conforme processo administrativo 2025016000.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EE1F3A55

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3669/2025 CONCEDE DISPONIBILIDADE POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3669/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Disponibilidade por Tempo de Serviço ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art.66, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder disponibilidade do tempo trabalhado no município para efeito de quinquênio, que perfazem um total de **3.118** (três mil cento e dezoito) dias, **08** (oito) anos, **06** (seis) meses e **13** (treze) dias, ao servidor **Sr.º.: MOISES ANTONIO TEIXEIRA JUNIOR,** matrícula funcional **nº.: 104.420**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração NV 01, lotado no Departamento de Licitação e Contratos, conforme processo administrativo 2025016792.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C1EE3A12

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3670/2025 CONCEDE DISPONIBILIDADE POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3670/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Disponibilidade por Tempo de Serviço a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art.66, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder disponibilidade do tempo trabalhado no município para efeito de quinquênio, que perfazem um total de **2.273** (dois mil duzentos e setenta e três) dias, **06** (seis) anos, **02** (dois) meses e **23** (vinte e três) dias, a servidora **Sr.ª.: WILSIONE DE JESUS MENDES SILVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 104.403**, ocupante do

cargo de Zelador NV 01, lotada no Departamento de Gestão Educacional, conforme processo administrativo 2025017248.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6CFB6D15

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3671/2025 CONCEDE DISPONIBILIDADE POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3671/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Disponibilidade por Tempo de Serviço ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art.66, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder disponibilidade do tempo trabalhado no município para efeito de quinquênio, que perfazem um total de **2.352** (dois mil trezentos e cinquenta e dois) dias, **06** (seis) anos, **05** (cinco) meses e **8** (oito) dias, ao servidor **Sr.º.: ANTONIO APARECIDO ROSA DIAS,** matrícula funcional **nº.: 101.827**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jardinagem e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme processo administrativo 2024026462.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EB8A812E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3672/2025 CONCEDE DISPONIBILIDADE POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3672/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Disponibilidade por Tempo de Serviço a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art.66, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder disponibilidade do tempo trabalhado no município para efeito de quinquênio, que perfazem um total de **1.308** (mil trezentos e oito) dias, **03** (três) anos e **07** (sete) meses, a servidora **Sr.ª.: VANIA SANTOS DUARTE,** matrícula funcional **nº.: 102.392**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinam. Ativ. Extracurricular, lotada no Departamento de Educação Básica, conforme processo administrativo 2025013030.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CB9AAFAF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3673/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3673/2025, de 06 de agosto de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **GERALDO JOSE ROSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 101.568, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GERALDO JOSE ROSA	HIDROLÂNDIA- GO	09/07/2025	VIAGEM A HIDROLÂNDIA PARA BUSCAR TINTA PARA PINTURA DE MEIO FIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SAVEIRO, PLACA:RVA 4F81	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7B0AEFBE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3674/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3674/2025, de 06 de agosto de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro

de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GERALDO JOSE ROSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 101.568, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GERALDO JOSE ROSA	GOIÂNIA- GO	12/06/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR TINTA PARA PINTURA DE MEIO FIO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SAVEIRO, PLACA:RVA 4F81	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:14ADBD8A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3675/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3675/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.847, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO	GOIÂNIA-GO	22/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO NO DETRAN-GO. VEÍCULO PRÓPRIO	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D7BBE654

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3676/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3676/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.847, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO	GOIÂNIA-GO	07/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO NO DETRAN-GO. VEÍCULO PRÓPRIO	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DE239BFC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3677/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3677/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.847, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
LUDOLF ANIBAL DE RAMOS CAMARGO	GOIÂNIA-GO	18/06/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, PARA RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO NO DETRAN-GO. VEÍCULO PRÓPRIO	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A04FB1CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3678/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3678/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	14/07/2025	VIAGEM A CATALÃO ACOMPANHANDO O PREFEITO PARA REUNIÃO NA PREFEITURA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1732619D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3679/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3679/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	15/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO PARA IR NA AGEHAB. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E0EFA558

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3680/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3680/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	16/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO EM REUNIÃO NO IPASGO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:77B4EA2D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3681/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3681/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	CATALÃO-GO	17/07/2025	VIAGEM A CATALÃO A SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO PARA IR NA PREFEITURA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DEBE8ACE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3682/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3682/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **HELDER ANTÔNIO MARQUES**, Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: 104.853, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
HELDER ANTÔNIO MARQUES	GOIÂNIA-GO	29/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA ACOMPANHANDO O PREFEITO NA GOINFRA VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FORD RANGER, PLACA: TDO 2B54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:23D68CCC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3684/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3684/2025, de 06 de agosto de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FABIANO GOMES DA SILVA**, Superintendente, lotado no Departamento de Controle de Ava e Fisc da Vigilância e Controle Sanitário e Epid, matrícula funcional nº.: 104.132, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FABIANO GOMES DA SILVA	MARZAGÃO-GO	02/07/2025	VIAGEM A MARZAGÃO-GO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DA ACIA ESTRADA DE FERRO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DO MUNICIPÍO DE IPAMERI-GO DENGUE MÓVEL NOS BAIRROS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PQY 8109	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0BFC2CC9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3685/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3685/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JURCELMA PEREIRA CADEMARTORI SIMAO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.871, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JURCELMA PEREIRA CADEMARTORI SIMAO	CATALÃO- GO	29/06/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR MENOR DE IDADE INFRATOR A SUA CIDADE DE ORIGEM. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:934A8667

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3686/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3686/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Diretor, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar., matrícula funcional nº.: 104.057, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CALDAS NOVAS-GO	30/07/2025	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR A MÃE DE CRIANÇA ESPECIAL NO INSS. VEÍCULO FROTA MUNICIPAL, VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0DAFE331

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3687/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3687/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O**SECRETÁRIOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º -Conceder a servidora**VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, matrícula funcional nº.: 104.379,**½(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA	CRISTALINA- GO	16/07/2025	VIAGEM A CRISTALINA PARA PARTICIPAR DA ABERTURA DA FEIRA DE IRRIGAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS- FIEGO 2025, JUNTO AOS REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS IRRIGANTES DO ESTADO DE GOIÁS- IRRIGO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: SCD 0F41	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DOSECRETÁRIOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:68D7D751

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3688/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3688/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, matrícula funcional nº.: 104.379, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA	GOIÂNIA- GO	24/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA, ACOMPANHADA DE ADVOGADO, PARA RESOLVER NOTIFICAÇÃO SOBRE EMBARGO E MULTA REFERENTE A AREA DA ENEDINA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: SCD 0F41	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:90A59E6C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3689/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3689/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O**SECRETÁRIOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º -Conceder a servidora**SANDRA INÊS RODRIGUES RIBEIRO**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.751,**½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
SANDRA INÊS RODRIGUES RIBEIRO	CRISTALINA-GO	16/07/2025	VIAGEM A CRISTALINA PARA PARTICIPAR DA ABERTURA DA FEIRA DE IRRIGAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS- FIEGO 2025, JUNTO AOS REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS IRRIGANTES DO ESTADO DE GOIÀS- IRRIGO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DOSECRETÁRIOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:033A9872

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3690/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3690/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O**SECRETÁRIOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º -Conceder a servidora**SANDRA INÊS RODRIGUES RIBEIRO**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.751,**½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
SANDRA INÊS RODRIGUES RIBEIRO	GOIÂNIA GO	01/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD). VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DOSECRETÁRIOMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:91E215B6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3691/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3691/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JURCELMA PEREIRA CADEMARTORI SIMAO**, Conselheira Tutelar, lotada na Manutenção do Conselho Tutelar, matrícula funcional nº.: 104.871, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JURCELMA PEREIRA CADEMARTORI SIMAO	CRISTALINA- GO	27/06/2025	VIAGEM PARA LEVAR MENOR A DELEGACIA DE CRISTALINA PARA REALIZAR BOLETIM DE OCORRÊNCIA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:83772DB2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3692/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 3692/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADAIR VALDIVINO DE SOUZA**, Diretor, lotado na Manutenção do Conselho Tutelar., matrícula funcional nº.: 104.057, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADAIR VALDIVINO DE SOUZA	CATALÃO-GO	29/07/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR ADOLESCENTE AO IML PARA REALIZAR EXAME. VEÍCULO FROTA MUNICIPAL, VOYAGE, PLACA: OHA 2E86	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CEC922AE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3693/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3693/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: **104.994**, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	01/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL HGG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6C8B8813

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3694/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3694/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: **104.994**, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	03/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA LEVAR SECRETÁRIO DE SAÚDE EM EVENTO SESG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT STRADA, PLACA: TGC 2G93.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F1C7A738

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3695/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3695/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: **104.994**, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	04/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE EM CONSULTA NO CENTRO MÉDICO FILLIUM.VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT STRADA, PLACA: TGC 2G93.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3A65B8F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3696/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3696/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: **104.994**, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	CATALÃO-GO	11/06/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: RCF 1H47	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A56D0E52

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3697/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3697/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: **104.994**, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	CATALÃO-GO	24/07/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NA SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT STRADA, PLACA: TGC 2G93.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D6E31F2F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3698/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3698/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: **104.994**, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	CATALÃO-GO	22/07/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR MEDICAÇÃO NA REGIONAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT STRADA, PLACA: TGC 2G93.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C5AEA00E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3699/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3699/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: **104.994**, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	CATALÃO-GO	02/07/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR SECRETÁRIO DE SAÚDE EM REUNIÃO NA UPA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT STRADA, PLACA: TGC 2G93.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F5096E2D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3700/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3700/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: **104.994**, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	MARZAGÃO-GO	02/07/2025	VIAGEM A MARZAGÃO PARA LEVAR SECRETÁRIO DE SAÚDE EM EVENTO DA SAÚDE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT STRADA, PLACA: TGC 2G93.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D75E5623

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3701/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3701/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: **104.994**, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	TRÊS RANCHO-GO	26/06/2025	VIAGEM A TRÊS RANCHO PARA BUSCAR PACIENTE EM CLINICA DE RECUPERAÇÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SPIN, PLACA: SIR OD59.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D77A4B04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3702/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3702/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: **104.994**, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	12/06/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL HGG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B801AFA8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3703/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3703/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ADRIANO RICARDO DA SILVA**, Superintendente, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula funcional nº.: **104.994**, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADRIANO RICARDO DA SILVA	GOIÂNIA-GO	30/06/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR VEÍCULO ADQUIRIDO PARA SAÚDE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL FIAT STRADA, PLACA: TGC 2G93.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8030651B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3704/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3704/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MÉRCIA DE SOUZA**, Superintendente, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 103.958, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MÉRCIA DE SOUZA	GOIÂNIA - GO	14/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ALINHAR O ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER, APRESENTANDO UMA PLANILHA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A REFERIDA FROTA, COMO MODELO E PLACA DE CADA UM. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EBE83641

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3705/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3705/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.880, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	GOIÂNIA-GO	14/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA ALINHAR O ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER, APRESENTANDO UMA PLANILHA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A REFERIDA FROTA, COMO MODELO E PLACA DE CADA UM. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:71BCF342

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3706/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3706/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **MARIAINE APARECIDA DUARTE**, Assessora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.760, **2 diárias e ½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MARIAINE APARECIDA DUARTE	GOIÁS-GO	30/06/2025 a 02/07/2025	VIAGEM A CIDADE DE GOIÁS PARA PARTICIPAR DE EVENTO ORGANIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS- TCM-POLÍTICAS PÚBLICAS: UM OLHAR PARA A ENTREGA DE RESULTADOS. VEÍCULO PRÓPRIO: FIAT STRADA, PLACA: OVP 4352	R$ 450,00
			TOTAL:	**R$ 450,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:45939814

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3707/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3707/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025,

Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **RODRIGO ALVES MARTINHO**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 103.873, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RODRIGO ALVES MARTINHO	GOIÂNIA - GO	07/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA RESOLVER ASSUNTOS DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TRÂNSITO. NO DETRAN-GO. VEÍCULO PRÓPRIO.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:93BFE242

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3708/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 3708/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **REINALDO DE SOUZA BARBOSA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.157, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
REINALDO DE SOUZA BARBOSA	CRISTALINA-GO	30/06/2025	VIAGEM A CRISTALINA PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NACIONAL- APAN E REPRESENTANTES DA PREFEITURA DE CRISTALINA VISANDO TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A IMPLEMENTAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA EM IPAMERI. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:186968F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3710/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3710/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	GOIÂNIA-GO	30/07/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA IR NA AGÊNCIA DE FOMENTO DEGOIAS PARA TRATAR DA LIBERAÇÃO DE UM CREDITO RURAL PENDENTE. VEÍCULO PRÓPRIO AMAROK, PLACA: RBL 2I93	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5218C5FC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3711/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 3711/2025, de 06 de AGOSTO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES**, Superintendente, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 104.124, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA RODRIGUES	CRISTALINA-GO	28/07/2025	VIAGEM A CRISTALINA PARA UMA REUNIÃO REGINAL NA SALA DO EMPREENDEDOR, COM O OBJETIVO DE INICIAR OS PROJETOS DA CIDADE EMPREENDEDORA, ONDE IPAMERI VAI PARTICIPAR. VEÍCULO PRÓPRIO FIESTA, PLACA: PBF 4F94	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F6E0F9F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3712/2025 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº.: 3712/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a revogação de ato administrativo que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal;

Considerando o oficio de nº 463/2025 da lavra do Departamento de Recursos Humanos acostado no processo de nº 2025015559;

RESOLVE:

Art.1º- Fica revogada a Portaria Municipal nº.: **3309/2025**, de 18 de julho de 2025, que "Concede Férias a servidora que menciona e dá outras providências", **Sr.:ª BARBARA CRISTINA LEANDRO GONÇALVES,** Matrícula Funcional **nº.: 104.591.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7FFB41A4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3713/2025 LOTA SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 3713/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA,** com matrícula funcional **nº.:103.899**, ocupante do cargo de Assessor de Governo, lotada no Depto de Manutenção e Seg. da Sede Adm.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0C03F8F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3714/2025 LOTA SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 3714/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª ANDREA ROSA VITORINO,** com matrícula funcional **nº.:102.886**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 02, lotada no Depto de Manutenção e Seg. da Sede Adm.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4AFDA20D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3715/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3715/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2025,** ao servidor, **Sr.:º ANTONIO APARECIDO ROSA DIAS,** matrícula funcional **nº.: 101.827**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jard. e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **20/06/2005 a 19/06/2006,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2025017570.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8F7A23FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3716/2025 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 3716/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 31 III "a", Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: ZELIA MARIA DA CRUZ NUNES DA ROSA,** matrícula funcional **nº.: 102.985**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinam. Ativ. Extracurricular, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "B" para referência "C",** conforme processo administrativo 2025015618.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3D785429

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICO Nº004

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 7471/2025. Concorrência Eletrônico SRP Nº 004/2025. CONTRATANTE: Município de Iporá-GO, Secretaria de Administração e Planejamento inscrita no CNPJ:01.157.536/0001-88, CONTRATADA: **TERRA GOIAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.285.981/0001-24** com o respectivo valor ***ESTIMADO*** de **R$6.482.820,30 (seis milhões quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos)**; OBJETO: O presente Termo de Referência visa habilitar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia voltados à manutenção e melhoria das estradas vicinais do Município de Iporá, Estado de Goiás, abrangendo uma área de 329.000,00 m², com extensão estimada de 47.000m. Esta contratação será realizada por meio da Concorrência Eletrônica, sob a forma de Ata de Registro de Preços, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos. VALOR GLOBAL ***ESTIMADO*** de: **R$6.482.820,30 (seis milhões quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos)**. Iporá, 06 de agosto de 2025.

VINICIUS DE ASSIS E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:097F39B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 666-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE BOMBA DE VÁCUO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO processo 666/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2606.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	5.847,07
TOTAL				**5.847,07**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 6 de agosto de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:060875CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II TERMO ADITIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 337/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CARLA FERNANDA DA SILVA SOUSA

OBJETO: Contratação emergencial, especificamente recepcionista para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iporá-GO, em virtude das urgências decorrentes.
VALOR GLOBAL: R$ 16.398,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais).
PRAZO: 30/06/2025 á 11/03/2026
FUNDAMENTO LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de junho de 2025.

VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:DE5A02B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº021

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 021/2025

Processo Administrativo: 7522/2025. O Município de Iporá, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretárias, torna público que irá realizar, no dia 22 de agosto de 2025, às 09:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2025, por meio da Plataforma Eletrônico disponível em https://bnc.org.br/. O objeto deste certame é A futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais gráficos, para Manutenção das Secretarias/Fundos do Município de Iporá, sendo o Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município: www.ipora.go.gov.br.

Iporá/GO, 06 de agosto de 2025.

LANNA SILVA PIRES -
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:2C6A3565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº030

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 6562/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, Inscrita no CNPJ: 07.861.703/0001-53, CONTRATADA: **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **28.209.943/0001-48**, com estimativa de gasto no valor de **R$ 15.599,76** (quinze mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), **MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº **24.620.109/0001-90**, com estimativa de gasto no valor de **R$ 17.988,00** (dezessete mil, novecentos e oitenta e oito mil reais), **FARIA GYN PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL E COSMÉTICOS**, inscrita no CNPJ nº **07.340.874/0001-37**, com estimativa de gasto no valor de **R$ 25.056,00** (vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais) e a empresa **HEQUIPEXPRESS COMERCIO E SERVIÇO LTDA,** com estimativa de gasto no valor de **R$ 11.280,00** (onze mil e duzentos e oitenta reais). OBJETO: Futura e Eventual Aquisição de Produtos para Lavanderia para suprir a demanda anual do HOSPITAL MUNICIPAL, através de Licitação de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. Com **ESTIMATIVA** no **VALOR GLOBAL: R$69.923,76** (sessenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Iporá, 06 de agosto de 2025.

LANNA SILVA PIRES –
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:DBD2966E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 218/2025

OBJETO: Prestação de serviço de estudo de investigação de passivo ambiental, com apuração de possível contaminação de solo observando as diretrizes da Resolução Conama 420/2029 e Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em área localizada na zona urbana do Distrito de Ordalia no Município de Itauçu.
VIGÊNCIA: 28/07/2025 Á 26/10/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de R$ 13.000,00 (Treze mil reais).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: CONSTRUTORA FREITAS LTDA
CNPJ DA CREDENCIADA: 44.404.707/0001-39

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:F5AC15C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº113/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio logistico, condução de veículos e atendimentos das demandas diversas relativa ás necessidades do povoado de Vilas Boas.
VIGÊNCIA: 10/07/2025 Á 31/12/2025.
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especializados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ DO CREDENCIANTE:07.804.588/0001-85
RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: 61.830.547 THALITO BRUNO DE SOUZA BELTÃO
CNPJ DA CREDENCIADA: 61.830.547/0001-09

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:45AA2DD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808/2025

PORTARIA Nº 808/2025 LAGOA SANTA, 04 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor de **R$ 698,02 (seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos)** para empreender viagem feita á cidade de **BARRETOS-SP no período de 29 a 30 de julho de 2025,** prestando serviços de motorista a fim de manter as atividades de interesse desta secretaria, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 01 unidade (R$ 148,02).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (04.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4E2456E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2025

PORTARIA Nº 809/2025 LAGOA SANTA, 04 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** para empreender viagem feita as cidades de **CASSILÂNDIA-MS no dia 24,28 e 31 de julho de 2025, RIO VERDE-GO no dia 25 de julho de 2025 e JATAÍ-GO no dia 26 de julho de 2025** prestando serviços de motorista a fim de manter as atividades de interesse desta secretaria, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 10 unidades (R$ 600,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (04.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7501E0EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810/2025

PORTARIA Nº 810/2025 LAGOA SANTA- GO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem á cidade de **JALES-SP no dia 01 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (04.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ADCB6172

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811/2025

PORTARIA Nº 811/2025 LAGOA SANTA-GO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **LEANDRO LIMA BATISTA**, inscrito com o **CPF Nº 702.946.071-53**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagens á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 01 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (04.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:83C8CF1B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812/2025

PORTARIA Nº 812/2025 LAGOA SANTA- GO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 31 de julho de 2025,** a fim de levar o veículo PRT7157 para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (04.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2FE17FCE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813/2025

PORTARIA Nº 813/2025 LAGOA SANTA-GO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **NATALIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com o **CPF Nº 701.637.671 -06,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 03 de agosto de 2025,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (04.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8B68829A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814/2025

PORTARIA Nº 814/2025 LAGOA SANTA-GO, 04 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **BEATRIZ SOUZA LEMOS**, inscrita com o **CPF Nº 040.069.601-07,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 02 de agosto de 2025,** a fim de acompanhar paciente em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (04.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ECB5AA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISENSA 668

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **60.132.179 WEILA CRISTIANE ASSIS FREITAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.132.179/0001-62, estabelecida na R PREFEITO ANTONIO A DE FREITAS, n° 358, VILA NOSSA S APARECIDA na cidade de Itajá, Estado de Goiás**, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório contratação de prestador de serviços e técnica de enfermagem, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:CFC1E3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 667

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **NARIELY PEREIRA GOMES,** inscrita no CNPJ: **51.342.140/0001-89**, situada na R ESTRADA DA PONTE, nº S/N, SAO JOAO DO APORE, CEP: 79.500-000, SAO JOAO DO APORE, Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da unidade básica de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **06** dias do mês de **agosto** do ano de **2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:63845322

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 669

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **CLINICA DE RADIOLOGIA PARANAIBA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.971.107/0001-17**, estabelecida na **R ANDREW ROBALINHO DA SILVA**, n° 310, JARDIM SANTA MONICA na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com exames médicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **06** dias do mês de **agosto** do ano de **2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:B14E8332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA PECCO 667

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA,** inscrita no CNPJ: **08.940.186/0001-70**, situada na R CALIPSO LUIZ DE MORAES, nº S/N, centro, CEP: 75.819-000, Lagoa Santa, Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da unidade básica de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **06** dias do mês de **agosto** do ano de **2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:971128E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA THALITA 667

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FERREIRA TARTARO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.690.576/0001-89**, estabelecida na **R ANA CANDIDA DA SILVA**, nº S/N, **Centro**, na cidade de Lagoa Santa,*

Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.
b) – Em razão da necessidade de manutenção da unidade básica de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:C25310ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº. 03/2025.

O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-70 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 22 de agosto de 2025, às 15h00min, concorrência pública, para **Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para execução da revitalização da Praça Publica Arthur Pinto de Oliveira, conforme planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e Memorial de Calculo e BDI em anexo** do edital com recurso de repasse de transferência especial referente ao programa nº **09032023-033539 / 2023 e emenda parlamentar 202340580001** e Lei 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com o Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO.

Montes Claros de Goiás, 06 de agosto de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2DF03CE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 033.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP - N.º 033/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9043/2025

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 22 de Agosto de 2025, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta domiciliar recicláveis (coleta seletiva) no município de Montividiu/GO**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 06 de Agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CAC1C315

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 04/2025 ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 111 da Lei 14.133/21**
Nº do Contrato:	**04/2025.**
Nº do Aditivo	**01/2025.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE.**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, INSTRUÇÃO E SEGURANÇA PUBLICA – INEP BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **25.201.306/0001-37**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU.**
Valor:	**R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais).**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2025**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.05**
Data da publicação:	**06/08/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art.93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A4FFD00F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
DECRETO N°115

Decreto nº 115, de 06 de agosto de 2025.

"Convoca e nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2024 da Câmara Municipal de Morrinhos de que trata o Edital nº 002/2024, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, bem como o Processo Administrativo nº 00665/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 02/2024 de que trata o Edital nº 002/2024, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Câmara Municipal de Morrinhos, conforme relação constante do Anexo Único, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Os nomeados de que trata o Anexo Único deste decreto terão prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva nomeação, para tomar posse.

Parágrafo único. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital nº 002/2024 e seus anexos, na Portaria nº 081, de 25 de junho de 2025, bem como comprovar o preenchimento de todos os requisitos previamente estabelecidos.

Art. 3º Quanto ao candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado acima, será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o §6º do art. 13 c/c arts. 230 e 233 da Lei Complementar nº 014, de 19 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

LEANDRO VENTURA ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos

CAMILA MARIA SILVA LEITE
1º Secretária

ROMANO HÉLITON DE ÁVILA SILVA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ANEXO ÚNICO

Cargo/Local de Lotação: Agente de Serviços Gerais – Câmara Municipal de Morrinhos – AC
1. Matheus Samuel de Sousa
- Inscrição: 2515002358
- PO: 81,00
- NF: 81,00
- FJ: Não
- CF: 1
- Situação: Aprovado
2. Iderlan de Lima Silva
- Inscrição: 2515000552
- PO: 77,00
- NF: 77,00
- FJ: Não
- CF: 2
- Situação: Aprovado

Cargo/Local de Lotação: Jardineiro – Câmara Municipal de Morrinhos – AC
1. João Paulo de Azevedo Neto
- Inscrição: 25150005
- PO: 93,00
- NF: 93,00
- FJ: Não
- CF: 1
- Situação: Aprovado

Cargo/Local de Lotação: Recepcionista – Câmara Municipal de Morrinhos – AC
1. Laudicea Alves da Silva
- Inscrição: 2515001687
- PO: 74,00
- NF: 74,00
- FJ: Não
- CF: 1
- Situação: Aprovado

Cargo/Local de Lotação: Contador – Câmara Municipal de Morrinhos – AC
1. Andressa de Araújo Silva
- Inscrição: 2515002480
- PO: 65,00
- NF: 65,00
- FJ: Não
- CF: 1
- Situação: Aprovado

Cargo/Local de Lotação: Controlador Interno – Câmara Municipal de Morrinhos – AC
1. Guilherme Queiroz dos Santos
- Inscrição: 2515000784
- PO: 74,00
- NF: 74,00
- FJ: Não
- CF: 1

- Situação: Aprovado

Publicado por:
Maria Cristina Borges
Código Identificador:8BB511D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EDITAL Nº 015 – 5ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL Nº 015 – 5ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos Municipal, torna público o Edital Nº 015 - **5ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2025.** O Edital completo e outras informações estão publicadas no placar da Prefeitura de Nazário, e no site www.nazario.go.gov.br em conformidade com a legislação em vigor.

Nazário, Goiás, aos 05/08/2025.

KEILA EVANGELISTA RESENDE
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:DF611B76

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 123/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 123/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1174/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 111/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: GLAUCIA CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA 00110748174, CNPJ: 24.587.709/0001-14;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição e prestação de serviços de marmoraria para o fornecimento, confecção, transporte e instalação de conjunto de pia com bancada e mesa de granito para a cozinha da escola municipal Fulgêncio Sampaio, e prateleiras de granito para as dispensas das unidades escolares de nosso município, em atenção as necessidades da secretaria municipal de Educação de Nazário-GO;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Dá publicação até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.762,32 (trinta mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Data Assinatura: 06/08/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Agosto de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:27DB52A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 052/2025

O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, torna público que irá realizar no dia 20 de agosto de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 052/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa especializada na construção de poços de captação para drenagem de águas pluviais, atendendo o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Projetos e Obras. Conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:115F8757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PE 046/2025

Pregão Eletrônico SRP Nº 046/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADAS: AMP HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.698.619/0001-51 / ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOPITALARES, inscrita no CNPJ nº 34.412.925/0001-61 / MAXIMA DENTAL MPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.857.335/0001-40 / MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.724.729/0001-61 / PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Odontológicos, para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e as Unidades Básica de Saúde, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. VALOR GLOBAL: **R$1.071.042,81 (um milhão, setenta e um mil e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)**. Nerópolis, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:66380743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023

3° Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2023. Pregão Eletrônico nº 072/2023.

A quantidade de Caminhões Caçamba Truck, com Motorista locados passará de 3 (três) unidades para 4 (quatro) unidades e o valor mensal do contrato passará de R$ 50.299,27 (cinquenta mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) para R$ 60.830,94 (sessenta mil, oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), acrescido em 20,938%, passando a vigorar a partir do dia 07/08/2025.
O referido contrato tem sua vigência até 31/12/2025. Logo, será acrescido o ajuste ao valor mensal para mais 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, totalizando o valor de R$ 50.551,88 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).
O valor total do Contrato nº 088/2023 passará de R$ 301.795,62 (trezentos e um mil, setecentos e noventa cinco reais e sessenta e dois centavos) para R$ 352.347,50 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Contratado (A): LUCAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 32.426.803/0001-07.
Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA,
Agente De Contratação

Nerópolis, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:1F36F674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024. Objeto: contratação de empresa para a construção de galpão industrial em estrutura em pré-moldados inclusive tapamentos laterais, com cobertura em telhas isotérmicas e edificação de instalações. Este projeto visa a edificação de um Centro de Convivência que fará parte do complexo esportivo planejado para o Lago Municipal, em Nerópolis. Atendendo demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 04 (quatro) meses, no período de 01/07/2025 à 31/10/2025. CONTRATADO: AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 16.979.364/0001-03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

Nerópolis, 27 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:591F42B5

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 002/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025
PROCESSO: 2829/2025
DATA DE ASSINATURA: 31/07/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS/GO, CNPJ: 24.121.284/0001-32 e CRECHE NÚCLEO ASSITENCIAL DOM BOSCO, CNPJ: 01.068.303/0001-09.
OBJETO: Constitui objeto o presente Convênio, a concessão de auxílio financeiro, do Concedente para a Convenente, com finalidade de custear despesas com **reforma da creche** Núcleo Assitencial Dom Bosco, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo;
FUNDAMENTAÇÃO: O Presente convênio decorre do processo n º 2829/2025, referente a Emenda Parlamentar Impositiva nº 003/2024, Leis Municipais n º 2032/2024- Lei Orçamentaria Anual e nº 2043/2025;
VALOR: O Concedente se compromente a repassar o montante em parcela única de R$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais);
VIGÊNCIA : Este Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Nerópolis/GO, 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:8DE988A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 122/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 122/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO FMS Nº. 122/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2865/2025 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 68/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA; **NASA FRANCE VEICULOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO,** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, SENDO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, TIPO B; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS,** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO (S) E/OU EMENDA (S), QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.1.062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO,** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **1 (UM) ANO**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO,** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 918.000,00 (NOVECENTOS E DEZOITO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **NASA FRANCE VEICULOS LTDA.**

Publicado por:
Vania Aparecida de Almeida
Código Identificador:508E3970

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após retificação do edital, fica PRORROGADO para o dia **25/08/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada, visando o serviço de locação de 04 veículos tipo Pick-up VOLKSWAGEM SAVEIRO, FIAT STRADA ou similar e 03 veículo, tipo sedan, semelhante a VOSKVAGEN VOYAGE, CHEVROLET ONIX PLUS, HB20S ou similar, 01 veículo tipo Picape TOYOTA HILUX, CHEVROLET S10 OU MITISUBISH L200 TRITON ou similar (sem motorista) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal de Economia, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Mobilidade, Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e Gabinete do Vice-Prefeito, juntamente com a Prefeitura Municipal, por período 12 meses.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 07 de agosto de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:27529A5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA**, brasileira, assistente social, portadora do RG nº 4224611, inscrita CPF: sob nº 006.413.331-65, conselho de classe: 7073 19° Reg, residente e domiciliada na Av Caiapó Qd.10 Lt. 05 Centro Iporá-GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **ASSISTENTE SOCIAL CRAS PAIF** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, Decreto nº 190/2025, de 07 de Julho de 2025 e Portaria nº 270/2025, de 16 de junho de 2025.
Valor Global:	**R$ 56.645,04 (cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).**
Data da assinatura:	**08/07/2025**
Prazo de vigência:	**08/07/2025 a 08/07/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CONTRATANTE** **JOSYANNE LOURENÇO DE MOURA** CPF/MF sob o nº 006.413.331-65 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2ECC8F4F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**JULIANA ALVES DA ROCHA,** brasileira, assistente social, portadora do RG nº 4828699, inscrita CPF: sob nº 009.397.641-05, conselho de classe: 5391 19° Reg, residente e domiciliada na Av. Beira Rio, n° 234, Aeroporto, Piranhas-GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **ASSISTENTE SOCIAL CREAS PAEFI** 40 (quarenta) horas
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, Decreto nº 190/2025, de 07 de Julho de 2025 e Portaria nº 270/2025, de 16 de junho de 2025.
Valor Global:	**R$ 56.645,04 (cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).**
Data da assinatura:	**08/07/2025**
Prazo de vigência:	**08/07/2025 a 08/07/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CONTRATANTE** **JULIANA ALVES DA ROCHA** CPF/MF sob o nº 009.397.641-05 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:01735670

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 334/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 334/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA,** brasileira, portadora do RG nº 445796, inscrita CPF: sob nº 134.290.601-25, residente e domiciliada na Av. Caiapó, n° 490, Centro, Piranhas-GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **ABORDADOR SOCIAL CREAS/PAEFI** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, Decreto nº 190/2025, de 07 de Julho de 2025 e Portaria nº 270/2025, de 16 de junho de 2025.
Valor Global:	**R$ 39.737,04 (trinta e nove mil e setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos).**
Data da assinatura:	**08/07/2025**
Prazo de vigência:	**08/07/2025 a 08/07/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CONTRATANTE** **NEUSA APARECIDA PORTO FERREIRA** CPF/MF sob o nº 134.290.601-25 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:095EB553

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**LUZIMARA APARECIDA MENDES SILVA SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 4393728, inscrita CPF: sob nº 434.839.251-04, residente e domiciliada na Fazenda Mangueira, zona rural, Piranhas-GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **AGENTE ADMINISTRATIVO CREAS/PAEFI** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, Decreto nº 190/2025, de 07 de Julho de 2025 e Portaria nº 270/2025, de 16 de junho de 2025.
Valor Global:	**R$ 28.710,72 (vinte e oito mil e setecentos e dez reais e setenta e dois centavos).**
Data da assinatura:	**08/07/2025**
Prazo de vigência:	**08/07/2025 a 08/07/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CONTRATANTE** **LUZIMARA APARECIDA MENDES SILVA SANTOS** CPF/MF sob o nº 434.839.251-04 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:41F54C9C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**LUCILENE FAUSTINA DE JESUS**, brasileira, portadora do RG nº 2175166, inscrita CPF: sob nº 566.435.601-44, residente e domiciliada na Avenida Teodoro, nº 380, Setor Sul, Piranhas-GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **AGENTE ADMINISTRATIVO CRAS/PAIF** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, Decreto nº 190/2025, de 07 de Julho de 2025 e Portaria nº 270/2025, de 16 de junho de 2025.
Valor Global:	**R$ 28.710,72 (vinte e oito mil e setecentos e dez reais e setenta e dois centavos).**
Data da assinatura:	**08/07/2025**
Prazo de vigência:	**08/07/2025 a 08/07/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CONTRATANTE** **LUCILENE FAUSTINA DE JESUS** CPF/MF sob o nº 566.435.601-44 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:67BDE743

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**MICHELLEN CELINA O. S. MONTEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 4566984, inscrita CPF: sob nº 012.534.061-38, residente e domiciliada na Avenida Goiás, s/nº, Qd.A, Lt.10, Setor Eldorado, Piranhas-GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela

	CONTRATADA, de **FACILITADOR DE OFICINA DE CONVIVIO CANTO** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, Decreto nº 190/2025, de 07 de Julho de 2025 e Portaria nº 270/2025, de 16 de junho de 2025.
Valor Global:	**R$ 26.073,24 (vinte e seis mil e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).**
Data da assinatura:	**08/07/2025**
Prazo de vigência:	**08/07/2025 a 08/07/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CONTRATANTE** **MICHELLEN CELINA O. S. MONTEIRO** CPF/MF sob o nº 012.534.061-38 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B7B4BC49

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 338/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 338/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ALDA MARTINS ANDRADE SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 2730285, inscrita CPF: sob nº 618.970.001-20, residente e domiciliada na Rua Serafim de Carvalho, nº06, Setor Aeroporto, Piranhas-GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **FACILITADOR DE OFICINA DE CONVIVIO CULINÁRIA** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, Decreto nº 190/2025, de 07 de Julho de 2025 e Portaria nº 270/2025, de 16 de junho de 2025.
Valor Global:	**R$ 26.073,24 (vinte e seis mil e setenta e três reais e vinte quatro centavos).**
Data da assinatura:	**08/07/2025**
Prazo de vigência:	**08/07/2025 a 08/07/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CONTRATANTE** **ALDA MARTINS ANDRADE SILVA** CPF/MF sob o nº 618.970.001-20 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:796297A5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**LIDIA KÁSSIA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 4831634, inscrita CPF: sob nº 022.018.751-70, residente e domiciliada na Rua 4A, nº 199, Setor Palmares, Piranhas-GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **FACILITADOR DE OFICINA DE CONVIVIO DANÇA** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, Decreto nº 190/2025, de 07 de Julho de 2025 e Portaria nº 270/2025, de 16 de junho de 2025.
Valor Global:	**R$ 26.073,24 (vinte e seis mil e setenta e três reais e vinte quatro centavos).**
Data da assinatura:	**08/07/2025**
Prazo de vigência:	**08/07/2025 a 08/07/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CONTRATANTE** **LIDIA KÁSSIA SILVA DOS SANTOS** CPF/MF sob o nº 022.018.751-70 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6566CB89

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 340/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 340/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**UBIRATAN FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portadora do RG nº 3308936, inscrita CPF: sob nº 889.421.981-04, residente e domiciliada na Rua Eliodoro Barbosa dos Santos, nº170, Setor Sudoeste, Piranhas-GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **FACILITADOR DE OFICINA DE CONVIVIO FUTEBOL** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, Decreto nº 190/2025, de 07 de Julho de 2025 e Portaria nº 270/2025, de 16 de junho de 2025.
Valor Global:	**R$ 26.073,24 (vinte e seis mil e setenta e três reais e vinte quatro centavos).**
Data da assinatura:	**08/07/2025**
Prazo de vigência:	**08/07/2025 a 08/07/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CONTRATANTE** **UBIRATAN FERREIRA DOS SANTOS** CPF/MF sob o nº 889.421.981-04 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3B5411E2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 341/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 341/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**EDNAIR BATISTA SOARES FRANCO**, brasileira, portadora do RG nº 3403519, inscrita CPF: sob nº 964.824.351-49, residente e domiciliada na Avenida Brasil Central, nº 871, Setor Eldorado, Piranhas-GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** 40 (quarenta) horas
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, Decreto nº 190/2025, de 07 de Julho de 2025 e Portaria nº 270/2025, de 16 de junho de 2025.
Valor Global:	**R$ 26.073,24 (vinte e seis mil e setenta e três reais e vinte quatro centavos).**
Data da assinatura:	**08/07/2025**
Prazo de vigência:	**08/07/2025 a 08/07/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal

	CONTRATANTE **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CONTRATANTE** **EDNAIR BATISTA SOARES FRANCO** CPF/MF sob o nº 964.824.351-49 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:49CFC4C7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**EDSON SALVADOR MOREIRA LEITE**, brasileiro, portadora do RG nº 1565225, inscrita CPF: sob nº 306.565.831-34, residente e domiciliada na Rua Vasconcelos, nº153, Setor Sul, Piranhas-GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **MOTORISTA DO CRAS/PAIF** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, Decreto nº 190/2025, de 07 de Julho de 2025 e Portaria nº 270/2025, de 16 de junho de 2025.
Valor Global:	**R$ 23.435,88 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).**
Data da assinatura:	**08/07/2025**
Prazo de vigência:	**08/07/2025 a 08/07/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CONTRATANTE** **EDSON SALVADOR MOREIRA LEITE** CPF/MF sob o nº 306.565.831-34 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4BC00E86

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 343/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 343/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**DENYSE FABIANA SILVA FERREIRA AMORIM**, brasileira, portadora do RG nº 6611577, inscrita CPF: sob nº 024.045.881-84, Conselho de classe:210.42572.61-7 residente e domiciliada na Rua Previsto Moraes dos Santos, nº782, Sudoeste, Piranhas-GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PSICÓLOGA CREAS/PAEFI** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, Decreto nº 190/2025, de 07 de Julho de 2025 e Portaria nº 270/2025, de 16 de junho de 2025.
Valor Global:	**R$ 39.737,04 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos).**
Data da assinatura:	**08/07/2025**
Prazo de vigência:	**08/07/2025 a 08/07/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CONTRATANTE** **DENYSE FABIANA SILVA FERREIRA AMORIM** CPF/MF sob o nº 024.045.881-84 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5794550D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 344/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 344/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**JHONATHAN APOLINÁRIO FERREIRA**, brasileiro, portadora do RG nº 037.478.771-92, inscrito CPF: sob nº 037.478.771-92, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, nº33, Setor Sul, Piranhas-GO.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **ORIENTADOR SOCIAL SCFV** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, Decreto nº 190/2025, de 07 de Julho de 2025 e Portaria nº 270/2025, de 16 de junho de 2025.
Valor Global:	**R$ 39.737,04 (trinta e nove mil, setecentos e trinta sete reais e quatro centavos).**
Data da assinatura:	**08/07/2025**
Prazo de vigência:	**08/07/2025 a 08/07/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CONTRATANTE** **JHONATHAN APOLINÁRIO FERREIRA** CPF/MF sob o nº 037.478.771-92 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:EF6A767A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**MARISTELA ROSA DA SILVA**, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 5035870, inscrita CPF: sob nº 017.162.971-09, conselho de classe: CRP/GO 09007640, residente e domiciliada na Avenida Rio Piranhas, nº252, Setor Sul, Piranhas-Go.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PSICÓLOGA CRAS PAIF** 40 (quarenta) horas
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, Decreto nº 190/2025, de 07 de Julho de 2025 e Portaria nº 270/2025, de 16 de junho de 2025.
Valor Global:	**R$ 39.737,04 (trinta e nove mil e setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos).**
Data da assinatura:	**08/07/2025**
Prazo de vigência:	**08/07/2025 a 08/07/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CONTRATANTE** **MARISTELA ROSA DA SILVA** CPF/MF sob o nº 017.162.971-09 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:8531CDC8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 346/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 346/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**WANESCA SANTANA DE PAIVA**, brasileira, portadora do RG nº 5477349, inscrita CPF: sob nº 036.233.831-04, residente e domiciliada na Avenida Leite, nº 481, Setor Palmares, Piranhas-Go.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **FACILITADOR DE OFICINA DE CONVÍVIO RECREAÇÃO** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, Decreto nº 190/2025, de 07 de Julho de 2025 e Portaria nº 270/2025, de 16 de junho de 2025.
Valor Global:	**R$ 26.073,24 (vinte e seis mil, setenta e três reais e vinte e quatro centavos).**
Data da assinatura:	**08/07/2025**
Prazo de vigência:	**08/07/2025 a 08/07/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CONTRATANTE** **WANESCA SANTANA DE PAIVA** CPF/MF sob o nº 036.233.831-04 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B6CCD4F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 347/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 347/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**THAYSA P. SILVA CATTAPAN**, brasileira, portadora do RG nº 5355631, inscrita CPF: sob nº 023.870.061-51, residente e domiciliada na Avenida Londrina, nº 05, Setor Aeroporto, Piranhas-Go.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, Decreto nº 190/2025, de 07 de Julho de 2025 e Portaria nº 270/2025, de 16 de junho de 2025.
Valor Global:	**44.517,48 (quarenta e quatro mil e quinhentos e dezessete reais e quarento e oito centavos).**
Data da assinatura:	**08/07/2025**
Prazo de vigência:	**08/07/2025 a 08/07/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CONTRATANTE** **THAYSA P. SILVA CATTAPAN** CPF/MF sob o nº 023.870.061-51 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C5B05BDC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 348/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 348/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**EVERALDA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 3252532, inscrita CPF: sob nº 640.716.501-68, residente e domiciliada na Rua Manoel Neres de Souza, nº 55, Setor Aeroporto, Piranhas-Go.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, Decreto nº 190/2025, de 07 de Julho de 2025 e Portaria nº 270/2025, de 16 de junho de 2025.
Valor Global:	**R$ 23.436,00 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais).**
Data da assinatura:	**08/07/2025**
Prazo de vigência:	**08/07/2025 a 08/07/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CONTRATANTE** **EVERALDA PEREIRA DOS SANTOS** CPF/MF sob o nº 640.716.501-68 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:035C819F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 349/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 349/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**JAYDA G. DOS S. RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº 3393554, inscrita CPF: sob nº 803.628.181-34, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 121, Setor Aeroporto, Piranhas-Go.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, Decreto nº 190/2025, de 07 de Julho de 2025 e Portaria nº 270/2025, de 16 de junho de 2025.
Valor Global:	**R$ 23.436,00 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais).**
Data da assinatura:	**08/07/2025**
Prazo de vigência:	**08/07/2025 a 08/07/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CONTRATANTE** **JAYDA G. DOS S. RODRIGUES** CPF/MF sob o nº 803.628.181-34 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5C1025AD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 350/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 350/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**GLEIDE RODRIGUES MARQUES**, brasileira, portadora do RG nº 2409337, inscrita CPF: sob nº 577.918.051-20, residente e domiciliada na Avenida São Joaquim, nº 456, Setor Sul, Piranhas-Go.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, Decreto nº 190/2025, de 07 de Julho de 2025 e Portaria nº 270/2025, de 16 de junho de 2025.
Valor Global:	**R$ 23.436,00 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais).**
Data da assinatura:	**08/07/2025**
Prazo de vigência:	**08/07/2025 a 08/07/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CONTRATANTE** **GLEIDE RODRIGUES MARQUES** CPF/MF sob o nº 577.918.051-20 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:51C339A5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 351/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 351/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**VANIA OMAR APARECIDA SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 2036657, inscrita CPF: sob nº 588.223.131-00, residente e domiciliada na Rua Previsto de Moraes dos Santos, nº 806, Setor Sudoeste, Piranhas-Go.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, Decreto nº 190/2025, de 07 de Julho de 2025 e Portaria nº 270/2025, de 16 de junho de 2025.
Valor Global:	**R$ 23.436,00 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais).**
Data da assinatura:	**08/07/2025**
Prazo de vigência:	**08/07/2025 a 08/07/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CONTRATANTE** **VANIA OMAR APARECIDA SOUZA** CPF/MF sob o nº 588.223.131-00 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:089659EC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 352/2025 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 352/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	**ANNY KELLY SOUSA BRAZ**, brasileira, portadora do RG nº 7477738, inscrita CPF: sob nº 711.564.571-06, residente e domiciliada na Rua Joaquim Portilho, nº 190, Setor Sudoeste, Piranhas-Go.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ** 40 (quarenta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021, Decreto nº 190/2025, de 07 de Julho de 2025 e Portaria nº 270/2025, de 16 de junho de 2025.
Valor Global:	**R$ 23.436,00 (vinte e três mil e quatrocentos e trinta e seis reais).**
Data da assinatura:	**08/07/2025**
Prazo de vigência:	**08/07/2025 a 08/07/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES** Prefeito municipal **CONTRATANTE** **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **CONTRATANTE** **ANNY KELLY SOUSA BRAZ** CPF/MF sob o nº 711.564.571-06 **CONTRATADA**

Piranhas/GO, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2025.

LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:718D2B5F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 182/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 182/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária ao senhor **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 28 de JULHO de 2025, para cidade de Goiânia-Go, para visita/reunião com DISBRAL.
II – Em consequência conceder-lhe 01diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 28 dias do mês de JULHO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B4DFF588

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 183/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 183/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I – Concede diária ao senhor **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES – PREFEITO MUNICIPAL** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 07 de AGOSTO de 2025, para cidade de Goiânia-Go, para reunião com a deputada Magda Moffato.
II – Em consequência conceder-lhe 01diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 05 dias do mês de JULHO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A8DCDB0F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 184/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 184/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária ao senhor **ALVARO NERY DE SOUSA FILHO – SUPERINTENDETE DE ARTICULAÇÃO POLITICA,** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 07 de AGOSTO de 2025, para cidade de Goiânia-Go, para reunião com a deputada Magda Moffato.
II – Em consequência conceder-lhe 01diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 05 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:F2B59138

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 185/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 185/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária a Senhora **LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 05 de AGOSTO de 2025, para cidade de Goiânia Goiás, capital do Estado de Goiás, para Confederação Nacional de municípios.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 05 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:DA74C884

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 186/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 186/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária a Senhora **NAYAHA ALVES DE OLIVEIRA – DIRETORA DE PROGRAMAS SOCIAIS** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 05 de AGOSTO de 2025, para cidade de Goiânia Goiás, capital do Estado de Goiás, para Confederação Nacional de municípios.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 190,00 (cento e noventa reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 05 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5DEF0E09

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 187/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 187/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária ao senhor **MARCOS VINICIUS MIRANDA OLIVEIRA – SUPERINTENDENTE DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** para custear as despesas como alimentação e

transporte nos dias 07 de AGOSTO de 2025, para cidade de Goiânia-Go, para reunião com a deputada Magda Moffato.
II – Em consequência conceder-lhe 01diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 06 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:7054F26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 030/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

EXTRATO DA ATA Nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4201/2025	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 010/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.457.348/0001-04**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS, PARAAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS HOSPITALARES**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2026
VALOR TOTAL:	R$ 317.914,10 (trezentos e dezessete mil, novecentos e quatorze reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA	01 DE AGOSTO DE 2025

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:76AE66EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 031/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

EXTRATO DA ATA Nº 031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4201/2025	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 010/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 43.251.716/0001-74**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS, PARAAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS HOSPITALARES**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2026
VALOR TOTAL:	R$ 198.928,29 (cento e noventa e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA	01 DE AGOSTO DE 2025

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:41D9A036

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 032/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

EXTRATO DA ATA Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4201/2025	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 010/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 43.239.945/0001-73**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS, PARAAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS HOSPITALARES**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2026
VALOR TOTAL:	R$ 20.324,14 (vinte mil, trezentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos)
DATA DA ASSINATURA	01 DE AGOSTO DE 2025

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B42EA66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 033/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

EXTRATO DA ATA Nº 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4201/2025	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 010/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.094.705/0001-64**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS, PARAAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS HOSPITALARES**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2026
VALOR TOTAL:	R$ 240.933,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e trinta e três reais)
DATA DA ASSINATURA	01 DE AGOSTO DE 2025

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:3F9FA9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 034/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

EXTRATO DA ATA Nº 034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4201/2025	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 010/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.418.133/0001-00**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS, PARAAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS HOSPITALARES**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2026
VALOR TOTAL:	R$ 120.200,50 (cento e vinte mil, duzentos reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA	01 DE AGOSTO DE 2025

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:51E55FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 035/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025

EXTRATO DA ATA Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4201/2025	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 010/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.321.488/0001-45**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS, PARAAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS HOSPITALARES**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2026
VALOR TOTAL:	R$ 347.873,32 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA	01 DE AGOSTO DE 2025

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CBE17284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 036/2025 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2025

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DA ATA Nº 036/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4201/2025	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 010/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**PREMIUM HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ: 27.325.768/0001-91**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS, PARAAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS HOSPITALARES**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2026
VALOR TOTAL:	R$ 158.455,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA	01 DE AGOSTO DE 2025

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:5F60E1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 037/2025 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2025

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DA ATA Nº 037/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4201/2025	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 010/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM E COSMETICOS LTDA, CNPJ: 05.159.591/0001-68**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS, PARAAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS HOSPITALARES**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2026
VALOR TOTAL:	R$ 54.013,41 (cinquenta e quatro mil, treze reais e quarenta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA	01 DE AGOSTO DE 2025

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DEADAA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA Nº 038/2025 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2025

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DA ATA Nº 038/2025** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4201/2025	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 010/2025**
CONTRATANTE:	FMS - MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO.
CONTRATADA:	**REALMED HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 04.847.959/0001-18**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS, PARAAQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS HOSPITALARES**
VIGENCIA:	ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2026
VALOR TOTAL:	R$ 650.846,00 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA	01 DE AGOSTO DE 2025

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:ED07CE66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

PE Nº 028/2025. Objeto: Contratação de empresa para conclusão da construção da escola de educação infantil tipo B, padrão FNDE, escola infantil do Jardim Brasília, ID 25637- Termo de compromisso nº 16369- repactuação no município de Porangatu - GO, constante no processo administrativo nº 9752/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 07/08/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 22/08/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 22/08/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 06 de agosto de 2025.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F6DF9CA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
025/2025

A Prefeitura Municipal de Posse - GO, realizará licitação dia 20/08/2025 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, visando visando registro de preço para prestação de serviços futura e parcelada de locação de veículos para atender as demandas das secretarias municipais de posse – go. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/

ANA PAULA COSTA DIRCEU CINTRA -
Pregoeira – 05/08/2025

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:17307164

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 32/2025

Processo Administrativo nº 2856/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 32/2025 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
CONTRATADO: THIAGO OLIVEIRA SOARES
CNPJ: 48.662.014/0001-05
VALOR: R$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de agosto de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D1E6F512

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 46/2025

Processo Administrativo nº 3208/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 46/2025 AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL
CONTRATADO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 01.645.409/0001-28
VALOR: R$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de agosto de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:695688EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025,
CREDENCIAMENTO Nº01/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Distrato do Contrato nº 118/2025, Credenciamento nº01/2025, Processo Administrativo nº 0766/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: Psicólogo.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, contratado: ALINY VELASCO GONÇALVES, inscrito no CNPJ nº 41.600.890/0001-50.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROFESSOR JAMIL

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:75F1360D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 72/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 72/2025

Processo Administrativo nº 3250/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 72/2025 AQUISIÇÃO DE SOPRADOR COSTAL BR 600 DE USO PROFISSIONAL.
CONTRATADO: CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 05.111.590/0001-43
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de agosto de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:81993149

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 026/2025

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **026/2025**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **JARDIM HIRMAN:**

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
MILITÃO FERNANDES DALEM NETO	JOÃO DIAS DOS SANTOS	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DO SANTOS, QD: 03, LT: 02, JARDIM HIRMAN
MILITÃO FERNANDES DALEM NETO	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DO SANTOS, QD: 03, LT: 02, JARDIM HIRMAN
MILITÃO FERNANDES DALEM NETO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AVENIDA BENVINDA VIEIRA DO SANTOS, QD: 03, LT: 02, JARDIM HIRMAN

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirman – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta Da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:5277DD83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 147/2025 PROCESSO Nº 4283/2025

O Município de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, de 08 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2025, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para a aquisição de uma motobomba e mangueira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Taquaral

de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, para juridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.taquaral.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 06 de agosto de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:29189AC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO CONTRATO Nº 111/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO – CREDENCIAMENTO 005/2025

O Município de Taquaral de Goiás torna público o Contrato de Concessão nº 111/2025, celebrado com a empresa RECREIO JOGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.414.105/0001-77, com sede na Alameda Rio Negro, andar 5, sala 501 a 508 – Torre B, nº 500, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphav, Barueri – SP, oriundo do Processo Administrativo de Credenciamento nº 005/2025. O objeto da concessão consiste na exploração de modalidades lotéricas, em meio físico e/ou virtual, no âmbito do Município de Taquaral de Goiás/GO, incluindo a criação, comercialização e gerenciamento de produtos lotéricos, conforme previsto no edital e seus anexos.A vigência contratual é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período mediante acordo entre as partes. O valor da outorga fixa é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A assinatura do contrato ocorreu em 20 de junho de 2025.

Taquaral de Goiás – GO, 07 de agosto de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:C8C46C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO CONTRATO Nº 128/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO – CREDENCIAMENTO 005/2025

O Município de Taquaral de Goiás torna público o Contrato de Concessão nº 128/2025, firmado com a empresa PP LOTERIAS ON LINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.519.134/0001-08, sediada na Avenida Dorival José Pereira, Loja 189, CXPST 01, nº 1.010, Parque das Feiras, Toritama – PE, resultante do Processo Administrativo de Credenciamento nº 005/2025. O objeto do contrato consiste na concessão comum para exploração de modalidades lotéricas, em meio físico e/ou virtual, no âmbito do Município de Taquaral de Goiás/GO, abrangendo a criação, comercialização e gerenciamento de produtos lotéricos, conforme estabelecido no edital e seus anexos. A vigência do contrato é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período mediante acordo entre as partes. O valor da outorga fixa é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A assinatura do contrato ocorreu em 18 de julho de 2025.

Taquaral de Goiás – GO, 07 de agosto de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:2FFBF31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO CONTRATO Nº 129/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO – CREDENCIAMENTO 005/2025

O Município de Taquaral de Goiás torna público o Termo de Concessão firmado com a empresa SONHO PREMIADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.567.355/0001-99, tendo como objeto a concessão comum para exploração de modalidades lotéricas, em meio físico e/ou virtual, no âmbito do Município de Taquaral de Goiás/GO, incluindo a criação, comercialização e gerenciamento de produtos lotéricos, conforme previsto no edital e seus anexos.O contrato tem vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes. O valor da outorga fixa é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A assinatura do termo ocorreu em 18 de julho de 2025.

Taquaral de Goiás – GO, 07 de agosto de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:D515800A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 155/2025 PROCESSO Nº 4467/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, de 08 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2025, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para a aquisição de brindes (copo tipo Stanley), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, para juridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.taquaral.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 06 de agosto de 2025.

SERGIO HENRIQUE CARVALHAES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:41582076

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 033/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO, QD. 23, LT. 11, SETOR CRISTINA II, TRINDADE - GO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.

O GESTOR DO EXECUTIVO Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 050/2024) para locação do imóvel de propriedade do Sr. **CAIO FLÁVIO CASTRO inscrito no CPF/MF n° 547.841.821-87**, que será destinado ao funcionamento da **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO, QD. 23, LT. 11, SETOR CRISTINA II, TRINDADE - GO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO**.
CONSIDERANDO, o Art.74, inciso V, §5º da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:
"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
(...)
V- aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
(...)
§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I- avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II- certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III- justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela".
CONSIDERANDO, que o **Sr. CAIO FLÁVIO CASTRO** inscrito no CPF/MF sob o n° **547.841.821-87,** apresentou o aceite sob a referida locação;
CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel de propriedade do Sr. **CAIO FLÁVIO CASTRO** inscrito no CPF/MF sob o n° **547.841.821-87**, que será **DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.**
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à locação do imóvel de propriedade do **Sr. CAIO FLÁVIO CASTRO inscrito no CPF/MF n° 547.841.821-87**, no valor mensal a ser celebrado de **R$ 5.273,92 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), e valor global de R$ 36.917,44 (trinta e seis mil e novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)**, para locação de imóvel que será destinado ao funcionamento do **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO,** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso V, §5º da Lei n° 14.133/2021;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 11 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:A52BFF47

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A INSCRIÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS, PROMOVIDO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM VISTAS À CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DE TRINDADE GO."

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO** do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 006/2025) para contratação da empresa ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS**,** para a realização de 01(uma) inscrição voltado à capacitação e aperfeiçoamento profissional de servidores públicos, para atender demanda da Secretaria da Casa Civil de Trindade/GO;

CONSIDERANDO, o **Art.74, inciso III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021** que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f)treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;" **(grifo nosso)**

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS,** para **INSCRIÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS, PROMOVIDO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM VISTAS À CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.456.425/0001-12, no valor global de **R$7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais),** para **INSCRIÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EM CONGRESSO NACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS, PROMOVIDO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM VISTAS À CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL,** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o **Art.74, inciso III, alínea "f", Lei n° 14.133/2021**;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 06 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:F6FE1190

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.03.0219.001.00066-3

O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO ofornecedor:**VRM TREINAMENTOS - MORGANA GONCALVES BORGES 03832527176**,inscrito no CNPJ sob nº45.347.800/0001-11,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão de reclamação individual. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Eugênio Jardim, Qd.23, Lt. 05, nº 377, Setor Central, em Trindade/GO, CEP 75.388-686, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 06 de Agosto de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,06 de Agosto de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:B20499BB

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Número de Atendimento:24.05.0219.001.00183-3
O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO ofornecedor:**VRM TREINAMENTOS - MORGANA GONCALVES BORGES 03832527176**,inscrito no CNPJ sob nº45.347.800/0001-11,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão de reclamação de individual. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) diaspara apresentar recursoaoConselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4°, IV e 49 do Decreto Federal n° 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar 067/2024, devidamente protocolizado no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -PROCON Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Eugênio Jardim, Qd.23, Lt. 05, nº 377, Setor Central, em Trindade/GO, CEP 75.388-686, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).
DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade, aos 06 de Agosto de 2025.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Trindade, publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônicowww.procontrindade.go.gov.br.
O referido é verdade. Trindade,06 de Agosto de 2025.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:203E3696

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2025 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A - Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2025. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - end. Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -GO.

XI CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME	CPF	CARGO	DATA
GISELY VIEIRA DE SOUSA HUTIM	xxx.659.721-xx	Orientador Social do CRAS	06/08/2025
SANDRA MARIA NOGUEIRA DE AMORIM	xxx.933.601-xx	Assistente Social do Cadastro Único	06/08/2025

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, aos cinco dias do mês de agosto de 2025.

ESTHER MEIRYELLE DA SILVA
Membro

JANAÍNA PEREIRA DIAS
Membro

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:3B3F880B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 047/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 047/2025 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75.,, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de

Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**07/08/2025 A 11/08/2025**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.br No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, DIETAS E CORRELATOS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência**.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 047/2025.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:
a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Documentos dos Sócios;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**
i) Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
j) Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 06 de agosto de 2025.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Setor de Compras

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:554F032A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PP 021-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ: 33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por item definido para o **DIA 20 DE AGOSTO DE 2025, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte : contratação de empresas para futura e eventual locaçao de trator agrícola com implemento, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos e com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site https://novaiguaçu.go.gov.br 25 de julho de 2025.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:DB7888A5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PP 022-2025

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ: 33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por item definido para o **DIA 20 DE AGOSTO DE 2025, com inicio às 11:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte : contratação de empresas para futura e eventual contratação de empresa para aquisiçao, instalaçao e manutençao de ar condicionado, para atender as necessidades do município de Nova Iguaçu de Goiás e secretarias, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos e com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site https://novaiguaçu.go.gov.br 25 de julho de 2025.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:8455568C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE ALTERAÇÃO DO HORARIO DE ABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 021/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE ALTERAÇÃO DO HORARIO DE ABERTURA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 021/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados em participar do Edital de Pregão Presencial Registro de Preço n.º 021/2025, que tem como objeto à contratação de seguros para frota de veículos do Município de Uruana, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos,

a alteração do horário da sessão de abertura prevista anteriormente para o dia 12 de agosto de 2025, as 09:00 horas (Horário de Brasília), passando – se a abertura da sessão para o seguinte horário: ***Início da sessão 13h30 min do dia 12 de agosto de 2025 (Horário de Brasília)***. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 05 de agosto de 2025

LUCAS BATISTA DUTRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:990A758C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
CONTRATADA: **DP DE MATOS EVENTOS.**
OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de estrutura para shows, estrutura de rodeio, animação, locução, premiação e demais equipamentos e serviços necessários para a realização das festividades do 37º aniversário da cidade nos dias 7,8 9 e agosto, com recursos próprios, convênios e por meio de emendas parlamentares nº 862.17 e 863.3 processos 2025000005014093-202500005014099, respectivamente, visando atender as necessidades da secretaria de cultura.
CONTRATO N°: **059/2025**
VIGÊNCIA: **06/08/2025 a 31/12/2025.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 416.145,32 (Quatrocentos e dezesseis mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).**
Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 06 de agosto de 2025.

EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:50DBA519

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
CONTRATADA: **LIMPA FOSSA VALE DO ARAGUAIA LTDA.**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas.
CONTRATO N°: **058/2025**
VIGÊNCIA: **05/08/2025 a 05/08/2026.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais).**

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 06 de agosto de 2025.

EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:C0FE3C2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 017/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Registro de Preços Eletrônico - 017/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - É Espessante Alimentar Instantâneo A Base De Amido De Milho Modificado E Maltodextrina Para Alimentos E Bebidas Quentes Ou Frias. Permite As Consistências Xarope Mel Ou Pudim De Acordo Com A Necessidade Do Paciente E Dosagem Indicada. Tipo Thick & Easy 225g Ou De Superior Qualidade. - Bemvital Espessare 225g Nutricium - Valor Referência: 130,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N M LICITACOES LTDA	30,00	4.500,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0002 - Alimento Nutricionalmente Completo Para Dieta Enteral Ou Oral Com Baixo Teor De Sódio Sem Sacarose Isento De Glúten. Indicado Para Pacientes Com Risco Nutricional Desnutrição Anorexia. Nutri Enteral Soya Lata 800gr.Ou Melhor Qualidade. - Sustemil + Fibras Nutricium - Valor Referência: 143,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N M LICITACOES LTDA	60,58	15.145,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0003 - Alimento Para Nutrição Enteral Ou Oral Hipercalórico (Entre 1.5 2.0 Kcal). Acrescido De Tcm. Criado Especialmente Para Pacientes Com Insuficiencia Renais Agudos Ou Crônicos. Embalagem Minia 200ml. Sabor Baunilha. Tipo Nutri Renal Ou De Melhor Qualidade. - NOVASOURCE REN 200 ML /NESTLÉ - Valor Referência: 29,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA PRIME - NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	14,51	1.451,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0004 - Alimento Para Suplementação De Nutrição Enteral E Oral Hipercalórico (1.5 Kcal) E Hiperproteico (A Partir De 27% Do Vet) Desenvolvido Especialmente Para Atender Às Necessidades Nutricionais De Pacientes Idosos. Acrescido De Cálcio Proteína E Vitamina D. Isento De Sacarose. Apresentar No Mínimo Duas Opções De Sabores. Embalagem Mínima 370g. Tipo Nutren Senior Ou Melhor Qualidade. - Lata - Valor Referência: 138,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KEMPOO NUTRACEUTICOS LTDA	30,00	42.210,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0005 - Alimento Para Suplementação De Nutrição Enteral E Oral Hipercalórico (1.5 Kcal) E Hiperproteico (A Partir De 27% Do Vet) Desenvolvido Especialmente Para Atender Às Necessidades Nutricionais De Pacientes Idosos. Acrescido De Cálcio Proteína E Vitamina D. Isento De Sacarose. Apresentar No Mínimo Duas Opções De Sabores. Embalagem Mínima 370g. Tipo Nutren Senior Ou Melhor Qualidade. - Lata - Valor Referência: 138,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KEMPOO NUTRACEUTICOS LTDA	30,00	14.040,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0006 - Alimento Para Suplementação De Nutrição Enteral Ou Oral A Base De Peptídeos 100% Proteína Hidrosilada. Indicado Para Terapia Nutricional Precoce Em Pacientes De 1 A 10 Anos De Idade Em Desmane De Nutrição Parenteral Com Retardo De Esvaziamento Gástrico E Risco De Broncoaspiração. Com Sabor. Peptamen Junior Lata 400g Ou Melhor Qualidade. - PEPTAMEN JR 400GR /NESTLÉ - Valor Referência: 337,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA PRIME - NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	107,00	24.075,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0007 - Alimento Para Suplementação De Nutrição Enteral Ou Oral A Base De Peptídeos 100% Proteína Hidrosilada. Indicado Para Terapia Nutricional Precoce Em Pacientes De 1 A 10 Anos De Idade Em Desmane De Nutrição Parenteral Com Retardo De Esvaziamento Gástrico E Risco De Broncoaspiração. Com Sabor. Peptamen Junior Lata 400g Ou Melhor Qualidade. - PEPTAMEN JR 400GR /NESTLÉ - Valor Referência: 337,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA PRIME - NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	107,00	8.025,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0008 - Alimento Dieta Enteral Oral Liquida Nutricionalmente Completa Normocalórica Normoproteica E Normolipidica Com 100% Proteína De Soja. Criada Especialmente Para Atender Às Necessidades Nutricionais Na Manutenção E Recuperação Do Estado Página 1 de 9 Nutricional De Pacientes. Isento De Lactose E Glúten. Com Ou Sem Sabor. Nutri Enteral Soya Tetrapack 1000ml Ou Melhor Qualidade. - ISOSOURCE SOYA 1000ML SISTEMA ABERTO /NE - Valor Referência: 62,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA PRIME - NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	23,00	11.500,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0009 - Complemento Alimentar Em Pó Adicionado De Vitaminas E Minerais E Fonte De Proteína. Indicado Para Jovens E Adultos. (Sabor Baunilha E Morango). Lata 400g. Marcas De Referência Nutren Active (Nestlé) Ensure (Abbott).Sustagem Adulto Ou Melhor Qualidade. - Sustemil 400g Baunilha/Morango Nutricium - Valor Referência: 132,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N M LICITACOES LTDA	28,51	17.106,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0010 - Complemento Alimentar Fonte De Nutrientes Essenciais Para Nutrição Das Crianças. Enriquecido Com 27 Vitaminas Minerais E Ferro. Deverá Apresentar No Mínimo Três Opções De Sabores. Embalagem Mínima 400g. Tipo Sustagem Kids Ou De Melhor Qualidade. - SUSTAP KIDS 380G - Valor Referência: 65,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA	22,00	7.920,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0011 - Composto Lácteo Em Pó Adicionado De Vitaminas Minerais E Fibras Sem Glúten Zero Lactose. Sem Sabor. Indicação Para Adultos Acima De 50 Anos E Idosos. Lata 400g. Marcas De Referência Nutren Senior (Nestlé) Fortifit Pro (Nutricia) Sustagem Sênior Ou Melhor Qualidade. - Sustemil Sênior 370g Nutricium - Valor Referência: 123,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N M LICITACOES LTDA	31,37	47.055,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0012 - Composto Lácteo Em Pó Adicionado De Vitaminas Minerais E Fibras Sem Glúten Zero Lactose. Sem Sabor. Indicação Para Adultos Acima De 50 Anos E Idosos. Lata 400g. Marcas De Referência Nutren Senior (Nestlé) Fortifit Pro (Nutricia) Sustagem Sênior Ou Melhor Qualidade. - Sustemil Sênior 370g Nutricium - Valor Referência: 123,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N M LICITACOES LTDA	31,37	15.685,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0013 - Dieta Enteral Líquida Nutricionalmente Completa Hipercalórica (Entre 1.5 2.0 Cal Ml) Hiperprotéica (De 16% A 25%) Isenta De Sacarose Lactose Glúten. Acrescida De Fibras. Embalagem Minima Sistema Aberto 1000ml. Tipo Isosource 1 5 Ou De Melhor Qualidade. - ISOSOURCE 1.5 S.A 1000ML. /NESTLÉ - Valor Referência: 82,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA PRIME - NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	28,00	168.000,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0014 - Dieta Enteral Líquida Nutricionalmente Completa Hipercalórica (Entre 1.5 2.0 Cal Ml) Hiperprotéica (De 16% A 25%) Isenta De Sacarose Lactose Glúten. Acrescida De Fibras. Embalagem Minima Sistema Aberto 1000ml. Tipo Isosource 1 5 Ou De Melhor Qualidade. - ISOSOURCE 1.5 S.A. 1000ML/NESTLÉ - Valor Referência: 82,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA PRIME - NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	28,00	56.000,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0015 - Dieta Enteral Líquida Nutricionalmente Completa Hipercalórica (Entre 1.5 2.0 Cal Ml) Hiperprotéica Isenta De Sacarose Lactose Glúten E Fibras. Sabor Baunilha. Embalagem Minima Sistema Aberto 1000ml. Tipo Trophic 1.5 Ou Melhor Qualidade. - ISOSOURCE 1.5 S.A. 1000ML/NESTLÉ - Valor Referência: 95,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA PRIME - NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	27,88	125.460,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0016 - Dieta Enteral Líquida Nutricionalmente Completa Hipercalórica (Entre 1.5 2.0 Cal Ml) Hiperprotéica Isenta De Sacarose Lactose Glúten E Fibras. Sabor Baunilha. Embalagem Minima Sistema Aberto 1000ml. Tipo Trophic 1.5 Ou Melhor Qualidade. - ISOSOURCE 1.5 S.A. 1000ML/NESTLÉ - Valor Referência: 95,01			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA PRIME - NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	27,88	41.820,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0017 - Dieta Enteral Aspecto Físico Po Uso Enteral Ou Oral Características Normocalorica Normoproteica E Ou Hiperlipidica Fonte De Proteína Caseinato E Ou Soro Leite E Ou Ptn Isolada Soja Fonte De Carboidrato Xarope Milho E Ou Sacarose E Ou Maltodextrina Fonte De Lipídios Tcm E Ou Lec.Soja E Ou Oleos Veg.E Ou Gord. Lact. Componentes Adicionais Aa s Vit. Minerais Características Adicionais Isenta Lactose E Glúten Sabor C Ou S Sabor. Nutren Kids Baunilha 400 G Ou Melhor Qualidade. - Sustemil Kids 380g Nutricium - Valor Referência: 90,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N M LICITACOES LTDA	22,42	4.484,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0018 - Dieta Infantil Aspecto Físico Po Uso Enteral Ou Oral Característica Normocalorico Normoproteica Fonte De Proteína Casei.E Ou Isol.Sr E Ou Conc.Sr Lte E Ou Isol.Soja Fonte De Carboidrato Malto.E Ou Sacarose E Ou Amido E Ou Xarope Milho Fonte De Lipídios Óleos Vegetais E Ou Tcm Componentes Adicionais Vit. Min. E Ou Fibras Características Adicionais Isento Glúten Sabor C Sabor. Pediasure 400 G Ou Melhor Qualidade. - SUSTAP BAMBINI 400G - Valor Referência: 117,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA	34,70	5.205,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0019 - Dieta Para Alimentação Via Enteral Nutricionalmente Completa Com 100 % De Proteínas De Origem Vegetal. Normocalórica (1.2 Kcal) E Normoproteica. Embalagem Minima Sistema Aberto 1000ml. Tipo Isosource Soya Ou De Melhor Qualidade. - ISOSOURCE SOYA 1000ML SISTEMA ABERTO /NE - Valor Referência: 88,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA PRIME - NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	21,94	82.275,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0020 - Dieta Para Alimentação Via Enteral Nutricionalmente Completa Com 100 % De Proteínas De Origem Vegetal. Normocalórica (1.2 Kcal) E Normoproteica. Embalagem Minima Sistema Aberto 1000ml. Tipo Isosource Soya Ou De Melhor Qualidade. - ISOSOURCE SOYA 1000ML SISTEMA ABERTO /N - Valor Referência: 88,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA PRIME - NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	21,94	27.425,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0021 - Fibermais® É Composto Por Fibras 100% Solúveis Goma Guar Parcialmente Hidrolisada E Inulina Que Auxiliam O Funcionamento Do Intestino De Maneira Regular E Saudável. Além Disso Por Conter Fibras Vegetais Que São Uma Importante Fonte De Alimento Para As Bactérias Boas Do Intestino Contribuem Para O Equilíbrio Da Microbiota Intestinal. Tipo Fibermais 290g Ou De Superior Qualidade Ou De Superior Qualidade. - SUSTAP FOS 250G - Valor Referência: 114,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA	48,30	14.490,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0022 - Formula Elementar De Aminoácidos Nutricionalmente Completa Em Pó Para Criança Acima De 1 Ano Com Alergias Alimentares Ou Distúrbios Da Digestão E Absorção De Proteína Do Leite De Vaca Soja E Hidrolisada. Isenta De Proteína Lactéa Lactose Galactose Sacarose Frutose E Glúten. Embalagem Mínima 400g. Tipo Neo Advance Ou De Melhor Qualidade. - NEO ADVANCER 400 GR - Valor Referência: 393,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA	177,00	159.300,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0023 - Formula Elementar De Aminoácidos Nutricionalmente Completa Em Pó Para Criança Acima De 1 Ano Com Alergias Alimentares Ou Distúrbios Da Digestão E Absorção De Proteína Do Leite De Vaca Soja E Hidrolisada. Isenta De Proteína Lactéa Lactose Galactose Sacarose Frutose E Glúten. Embalagem Mínima 400g. Tipo Neo Advance Ou De Melhor Qualidade. - NEO ADVANCE 400G, Rg MS: 6593000070011 - Valor Referência: 393,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SALUTE MED HOSPITALAR LTDA	147,60	44.280,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0024 - Fórmula Específica Para Epilepsia Refrátaria ? Dieta Cetogênica Especifica Para Nutrição Enteral Oral Para Crianças Portadoras De Epilepsia. Contem 4 G De Gordura Para Cada 1g De Carboidrato Mais Proteína. Embalagem contendo A Descrição Das Características Do Produto Data De Fabricação Data De Validade E Número Do Lote Sendo Indispensável Registro No Ministério Da Saúde. Apresentação Em Pó. Mandado Judicial Exclusivamente Keto Cal. - LATA 300G - Valor Referência: 757,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	281,00	168.600,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0025 - Fórmula Específica Para Epilepsia Refrátaria ? Dieta Cetogênica Especifica Para Nutrição Enteral Oral Para Crianças Portadoras De Epilepsia. Contem 4 G De Gordura Para Cada 1g De Carboidrato Mais Proteína.			

Embalagem contendo A Descrição Das Características Do Produto Data De Fabricação Data De Validade E Número Do Lote Sendo Indispensável Registro No Ministério Da Saúde. Apresentação Em Pó. Mandado Judicial Exclusivamente Keto Cal. - KETOCAL 300G, Rg MS: 6657700790025 - Valor Referência: 757,29

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SALUTE MED HOSPITALAR LTDA	234,00	46.800,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0026 - Fórmula Infantil À Base De Proteína Isolada De Soja Enriquecida Com Ferro E Adicionada De L Metionina Vitaminas Minerais E Outros Oligoelementos. Única Fórmula À Base De Soja Com Composição Específica Para Necessidades Do Lactante Desde Ao Nascimento Aos 12 Meses De Vida. Isenta De Sacarose Lactose E Proteínas Lácteas. Embalagem Mínima 800g. Tipo Nan Soja Ou De Melhor Qualidade. - FORMULA INFANTIL - Valor Referência: 175,16

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	75,00	30.000,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0027 - Formula Infantil Anti Regurgitação (Ar) De 0 A 12 Meses Para Situação Metabólica Especial Formulado Para Lactentes Em Condição De Refluxo Gastresofágico. Acrescido De Dhaeara Amido Pré Gelatinizado E Que Apresente Predominância Proteica De Soro Do Leite. Embalagem Mínima 800g. Tipo Nan Ar Ou Melhor Qualidade. - LATA 800g - Valor Referência: 170,78

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA	60,00	12.000,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0028 - Fórmula Infantil De Seguimento (A Partir Do 10º Mês). Contém Prebióticos (4g L) Dha Ara E Nucleotídeos. Densidade Calórica 67 Kcal 100ml Proteínas 70% Proteínas Do Soro Do Leite 30% Caseína Carboidrato 83% Lactose 17% Maltodextrina Gorduras 98% Gordura Vegetal 1% Gordura Láctea 1% De Óleo De Peixe Vitaminas Oligoelementos E Minerais Nos Teores Necessários Ao Adequado Desenvolvimento Do Lactente. Osmolalidade Da Fórmula 320 Mosm Kg De Água Na Reconstituição A 14 3% Osmolaridade Da Fórmula 286 Mosm Litro De Água Na Reconstituição A 14 3% Não Contém Glúten. Nan Comfor 3 ? Lata De 800g Ou Melhor Qualidade. - LATA 800g - Valor Referência: 103,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA	50,00	5.000,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0029 - Formula Infantil Isenta De Lactose Em Pó Para Lactantes Desde O Nascimento Com Intolerância À Lactose. Acrescido De Óleos Vegetais Maltodextrina Dhaeara Vitaminas Minerais E Nucleotídeos Tendo Como Fonte Proteica Soro Do Leite E Caseína. Embalagem Mínima 400g. Tipo Nan Sem Lactose Ou Melhor Qualidade. - LATA 400G - Valor Referência: 145,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	38,00	42.750,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0030 - Formula Infantil Isenta De Lactose Em Pó Para Lactantes Desde O Nascimento Com Intolerância À Lactose. Acrescido De Óleos Vegetais Maltodextrina Dhaeara Vitaminas Minerais E Nucleotídeos Tendo Como Fonte Proteica Soro Do Leite E Caseína. Embalagem Mínima 400g. Tipo Nan Sem Lactose Ou Melhor Qualidade. - LATA 400g - Valor Referência: 145,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA	50,50	18.937,50	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0031 - Fórmula Infantil Para Lactente E Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância Indicada Para Necessidades Dietoterápicas Especificas Nutricionalmente Completa E Isenta De Proteínas Lácteas Lactose Sacarose Frutose Galactose E Ingrediente De Origem Animal. À Base De 100% Aminoácidos Livres Acrescida De Xarope De Glicose Óleos Vegetais Dha E Ara Nucleotídeos E Tcm. Embalagem Mínima 400g. Tipo Neocate Lcp Ou De Melhor Qualidade. - NEOCATE LCP 400 GR - Valor Referência: 396,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA	167,00	31.396,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0032 - Fórmula Infantil Para Lactente E Seguimento Para Lactentes E Crianças De Primeira Infância Indicada Para Necessidades Dietoterápicas Especificas Nutricionalmente Completa E Isenta De Proteínas Lácteas Lactose Sacarose Frutose Galactose E Ingrediente De Origem Animal. À Base De 100% Aminoácidos Livres Acrescida De Xarope De Glicose Óleos Vegetais Dha E Ara Nucleotídeos E Tcm. Embalagem Mínima 400g. Tipo Neocate Lcp Ou De Melhor Qualidade. - NEOCATE LCP 400G, Rg MS: 6593000040015 - Valor Referência: 396,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SALUTE MED HOSPITALAR LTDA	122,00	7.564,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0033 - Fórmula Infantil Para Lactentes No Primeiro Semestre De Vida A Partir De 06 Meses Adicionada De Ferro Lactose Com Perfil Proteico Que Apresente Em Sua Maior Parte Proteína Do Soro Do Leite. Isenta De Glúten. Embalagem Mínima 800g. Tipo Nan Confor 2 Ou Melhor Qualidade. - LATA 800g - Valor Referência: 103,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA	47,00	123.375,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0034 - Fórmula Infantil Para Lactentes No Primeiro Semestre De Vida A Partir De 06 Meses Adicionada De Ferro Lactose Com Perfil Proteico Que Apresente Em Sua Maior Parte Proteína Do Soro Do Leite. Isenta De Glúten. Embalagem Mínima 800g. Tipo Nan Confor 2 Ou Melhor Qualidade. - LATA 800g - Valor Referência: 103,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA	47,00	41.125,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0035 - Fórmula Infantil Para Lactentes No Primeiro Semestre De Vida Desde O Nascimento Até O Sexto Mês De Vida Adicionada De Ferro Lactose Com Perfil Proteico Que Apresente Em Sua Maior Parte Proteína Do Soro Do Leite. Isenta De Glúten. Embalagem Mínima 800g. Tipo Nan Confor 1 Ou Melhor Qualidade. - LATA 800g - Valor Referência: 103,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA	47,00	101.379,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0036 - Fórmula Infantil Para Lactentes No Primeiro Semestre De Vida Desde O Nascimento Até O Sexto Mês De Vida Adicionada De Ferro Lactose Com Perfil Proteico Que Apresente Em Sua Maior Parte Proteína Do Soro Do Leite. Isenta De Glúten. Embalagem Mínima 800g. Tipo Nan Confor 1 Ou Melhor Qualidade. - LATA 800g - Valor Referência: 103,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA	47,00	33.746,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0037 - Fórmula Infantil Polimerica Hipercalorica Na Diluição Padrão De 1 0 Ckl Ml Indicada Para Crianças Desde O Nascimento Para Uso Para Uso Enteral Ou Oral. Embalagem Mínima 400g. Infatrini Ou Melhor Qualidade. - LATA 400G - Valor Referência: 256,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	104,50	27.483,50	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0038 - Fórmula Infantil Polimerica Hipercalorica Na Diluição Padrão De 1 0 Ckl Ml Indicada Para Crianças Desde O Nascimento Para Uso Para Uso Enteral Ou Oral. Embalagem Mínima 400g. Infatrini Ou Melhor Qualidade. - INFATRINI 400G, Rg MS: 6657701100049 - Valor Referência: 256,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SALUTE MED HOSPITALAR LTDA	80,00	6.960,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0039 - Fórmula Infantil Semi Elementar Hipoalergênico Para Lactentes De 0 A 12 Meses Que Apresentam Diarréia Crônica Ressecção Intestinal Extensa Desnutrição Grave Alergia Ao Leite De Vaca E Ou Soja E Fibrose Cística. Composta De Fonte Protéica 100% Soro De Leite E Destas E 90% Peptídeos E 10% Aminoácidos Livres. Isenta De Sacarose E Lactose. Enriquecida Com Lc Pufas Ferro E Vitaminas. Embalagem Mínima 400g. Tipo Pregomin Pepti Ou De Superior Qualidade. - LATA 400G - Valor Referência: 266,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	95,00	71.250,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0040 - Fórmula Infantil Semi Elementar Hipoalergênico Para Lactentes De 0 A 12 Meses Que Apresentam Diarréia Crônica Ressecção Intestinal Extensa Desnutrição Grave Alergia Ao Leite De Vaca E Ou Soja E Fibrose Cística. Composta De Fonte Protéica 100% Soro De Leite E Destas E 90% Peptídeos E 10% Aminoácidos Livres. Isenta De Sacarose E Lactose. Enriquecida Com Lc Pufas Ferro E Vitaminas. Embalagem Mínima 400g. Tipo Pregomin Pepti Ou De Superior Qualidade. - PREGOMIN PEPTI 400G, Rg MS:6657701120228 - Valor Referência: 266,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SALUTE MED HOSPITALAR LTDA	130,00	32.500,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0041 - Fórmula Modificada Para Nutrição Enteral Liquido Nutricionalmente Completa Hipercalórica Com Adequado Teor Proteico. Contém Mistura Proteica Com Proteínas Animais E Vegetais Enriquecida Com Mix De Carotenóides Litro. Contém Mistura De Lipídios Fornecendo Os Ácidos Graxos Ômega 3 Dha E Epa. Desenhada Em Conformidade Com As Mais Recentes Recomendações Científicas Visando Melhor Tolerância Gastrointestinal. Enriquecida Com O Exclusivo Mf6 Com 80% De Fibras Solúveis E 20% De Fibras Insolúveis. Tipo Nutrison Energy Multi Fiber Ou De Superior Qualidade. - NOVASOURCE G.C Sistema Aberto 1000ML /NE - Valor Referência: 91,92

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA PRIME - NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	28,67	14.335,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0042 - Fórmula Nutrição Enteral Oral. Normocalórica Carboidrato De Lenta Absorção E Fibras (15g L) Sem Adição De Sacarose Zero Glúten (Tetra Square 1l). Marcas De Referência Novasource Gc 1 1 (Nestlé) Nutri Diabetic (Nutrimed). Ou Melhor Qualidade . - NOVASOURCE G.C Sistema Aberto 1000ML /NE - Valor Referência: 101,91

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA PRIME - NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	34,00	17.000,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA

			MARQUES SABINO

0043 - Fórmula Pediátrica Para Nutrição Enteral E Oral 1.0 Kcal Ml (Na Diluição Padrão) Com Tcm E Isenta De Lactos.Para Crianças De 1 A 10 Anos De Idade Sem Problemas De Absorção Que Necessitem De Nutrição Adequada Para Recuperação E Manutenção Do Estado Nutricional. Maltodextrina Sacarose Caseinato De Cálcio Proteína Isolada Do Soro Do Leite Óleo De Milho Minerais (Citrato De Cálcio Fosfato De Potássio Dibásico Cloreto De Sódio Carbonato De Magnésio Sulfato Ferroso Sulfato De Zinco Sulfato De Manganês Sulfato De Cobre Iodeto De Potássio Cloreto De Cromo Molibdato De Sódio E Selenato De Sódio) Óleo De Canola Com Baixo Teor Erúcico Triglicerídeos De Cadeia Média Oleína De Palma Vitaminas (Bitartarato De Colina L Ascorbato De Sódio Nicotinamida Acetato De Dl & 913 Tocoferila D Pantotenato De Cálcio Cloridrato De Piridoxina Tiamina Mononitrato Riboflavina Acetato De Retinila Ácido N Pteroil L Glutâmico Fitomenadiona D Biotina Colecalciferol E Cianocobalamina) Taurina L Carnitina Aromatizante Reguladores De Acidez Citrato De Potássio Hidróxido De Potássio E Ácido Cítrico E Emulsificante Lecitina De Soja. Tipo Isosource Junior 400g Ou De Qualidade Superior. - ISOSOURCE JR 400GR/NESTLÉ - Valor Referência: 167,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA PRIME - NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	42,00	78.750,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0044 - Fórmula Pediátrica Para Nutrição Enteral E Oral 1.0 Kcal Ml (Na Diluição Padrão) Com Tcm E Isenta De Lactos.Para Crianças De 1 A 10 Anos De Idade Sem Problemas De Absorção Que Necessitem De Nutrição Adequada Para Recuperação E Manutenção Do Estado Nutricional. Maltodextrina Sacarose Caseinato De Cálcio Proteína Isolada Do Soro Do Leite Óleo De Milho Minerais (Citrato De Cálcio Fosfato De Potássio Dibásico Cloreto De Sódio Carbonato De Magnésio Sulfato Ferroso Sulfato De Zinco Sulfato De Manganês Sulfato De Cobre Iodeto De Potássio Cloreto De Cromo Molibdato De Sódio E Selenato De Sódio) Óleo De Canola Com Baixo Teor Erúcico Triglicerídeos De Cadeia Média Oleína De Palma Vitaminas (Bitartarato De Colina L Ascorbato De Sódio Nicotinamida Acetato De Dl & 913 Tocoferila D Pantotenato De Cálcio Cloridrato De Piridoxina Tiamina Mononitrato Riboflavina Acetato De Retinila Ácido N Pteroil L Glutâmico Fitomenadiona D Biotina Colecalciferol E Cianocobalamina) Taurina L Carnitina Aromatizante Reguladores De Acidez Citrato De Potássio Hidróxido De Potássio E Ácido Cítrico E Emulsificante Lecitina De Soja. Tipo Isosource Junior 400g Ou De Qualidade Superior. - ISOSOURCE JR 400GR/NESTLÉ - Valor Referência: 167,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA PRIME - NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	42,00	26.250,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0045 - Fresubin Energy Drink É Um Suplemento Alimentar Oral Pronto Para Consumo Hipercalórico (1 5 Kcal Ml 300 Kcal Por Unidade) E Normoproteico (11 2g De Proteina Por Unidade) Formulado Para Pacientes Que Necessitem De Recuperação Do Estado Nutricional Por Diminuição Do Consumo Alimentar Ou Dificuldade De Inclusão De Alimentos Na Dieta Tradicional. Tipo Fresubin Energy Drink Ou De Superior Qualidade. - NUTREN 1.5 200ML/NESTLÉ - Valor Referência: 79,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA PRIME - NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	11,17	2.792,50	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0046 - Módulo De Fibra Em Pó Mix De Fibras 100% Solúvel (Goma Guar Parcialmente Hidrolisada E Inulina) E Sem Sabor Sem Açúcares E Zero Calorias. Embalagem Mínima 260g.Tipo Fiber Mais Ou De Superior Qualidade. - Emb 260g - Valor Referência: 98,07			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M PANICIO VERTUAN SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS 39,00		3.900,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0047 - Nutrição Completa E Balanceada Complemento Na Nutrição Diária Possui Fibras Cálcio Ferro B6 E B12. Indicada Para Adultos E Idosos Seletivos E Ou Inapetentes. Normocalorico Sabores Variados. Ensure 400g ou melhor qualidade. - 400g Baunilha - Valor Referência: 233,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N M LICITACOES LTDA	39,31	11.793,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0048 - Nutrição Completa E Balanceada Em Pó Com Baixo Teor De Gordura Saturada E Um Mix Exclusivo De Proteínas Que Ajudam A Promover Uma Alimentação Completa E Nutritiva. É Ideal Para Pacientes Com Distúrbios Alimentares Doenças Neurológicas Ou Em Recuperação Que Precisam Restabelecer O Estado Nutricional. Embalagem Mínima De 8000g. Tipo Trophic Basic 1.0kcal Ml Ou De Superior Qualidade. - SUPREMIX FIBER+ 800G - Valor Referência: 169,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA 58,00		43.500,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0049 - Nutrição Completa E Balanceada Em Pó Com Baixo Teor De Gordura Saturada E Um Mix Exclusivo De Proteínas Que Ajudam A Promover Uma Alimentação Completa E Nutritiva. É Ideal Para Pacientes Com Distúrbios Alimentares Doenças Neurológicas Ou Em Recuperação Que Precisam Restabelecer O Estado Nutricional. Embalagem Mínima De 8000g. Tipo Trophic Basic 1.0kcal Ml Ou De Superior Qualidade. - TROPHIC BASIC 800G, Rg MS: 663200024 - Valor Referência: 169,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SALUTE MED HOSPITALAR LTDA	65,20	16.300,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0050 - Nutrição Enteral Em Pó À Base De Proteína Isolada De Soja Rica Em Isoflavonas Nutricionalmente Completa E Normocalórica Na Diluição Padrão. Hipossódica Isenta De Lactose Sacarose E Glúten. Embalagem Mínima De 800g. Tipo Nutrison Soya Ou De Superior Qualidade. - SUPREMIX SOJA+ 800G - Valor Referência: 186,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA 51,00		19.125,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0051 - Nutrição Enteral Em Pó À Base De Proteína Isolada De Soja Rica Em Isoflavonas Nutricionalmente Completa E Normocalórica Na Diluição Padrão. Hipossódica Isenta De Lactose Sacarose E Glúten. Embalagem Mínima De 800g. Tipo Nutrison Soya Ou De Superior Qualidade. - ENTERAL COMP 800G - REGISTRO 654260012 - Valor Referência: 186,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA	66,74	8.342,50	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0052 - Nutrição Enteral Padrão. Fórmula Nutricionalmente Completa Para Uso Oral Ou Enteral Isenta De Sacarose Lactose Glúten E Fibras. Permite Diferentes Diluições Flexibilizando A Densidade Calórica Até 1 5 Cal Ml. A Porcentagem De Proteína De Soja Deve Ser Inferior A 60% Quando Constar Na Formula. Apresentação Em Pó Embalagem Com No Mínimo 400g. Marca Trophic Basic ou melhor qualidade. - SUPREMIX ULTRA+ 400G - Valor Referência: 150,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA 40,00		45.000,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0053 - Nutrição Enteral Padrão. Fórmula Nutricionalmente Completa Para Uso Oral Ou Enteral Isenta De Sacarose Lactose Glúten E Fibras. Permite Diferentes Diluições Flexibilizando A Densidade Calórica Até 1 5 Cal Ml. A Porcentagem De Proteína De Soja Deve Ser Inferior A 60% Quando Constar Na Formula. Apresentação Em Pó Embalagem Com No Mínimo 400g. Marca Trophic Basic ou melhor qualidade. - ISOSOURCE 1.0 400G/NESTLÉ - Valor Referência: 150,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA PRIME - NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	56,00	21.000,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0054 - O Nutrini Multi Fiber É Um Alimento Para Nutrição Enteral (Por Sonda) Especialmente Formulado Para Crianças Entre 3 E 10 Anos. Normocalórico E Normoproteico É Enriquecido Com Um Mix De Carotenóides E Com O Exclusivo Mf6 Mix De Fibras Com 50% De Fibras Solúveis E 50% De Fibras Insolúveis. Pode Ser Usado Como Uso Exclusivo Ou Complementar À Dieta Habitual. Tipo Nutrini Multi Fiber 200ml Ou De Superior Qualidade - FREBINI ENERGY FIBRE DRINK 200ML - Valor Referência: 73,65			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA	18,90	9.450,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0055 - Proteína De Soro Do Leite Isolada Em Pó Com Teor De Proteína Entre 92% A 98% Com Baixa Quantidade De Lactose E Gordura Em Sua Composição De Elevado Valor Biológico De Rápida Digestibilidade E Alta Concentração De Aminoácido Essenciais. Não Contém Glúten. Embalagem Mínima 400g. Tipo Whey Protein Isolado Ou De Melhor Qualidade. - UND - Valor Referência: 198,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ROUTE DISTRIBUIDORA LTDA	140,00	42.000,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0056 - Suplemente Alimentar Em Pó Desenvolvido Para Controle De Glicemia Hiperproteico Contém Carboidrato De Lenta Absorção Fibras Ômega 3. Isenta De Sacarose E Zero Glúten. Lata 400g. Marcas De Referência Glucerna Sr (Abbott) Nutren Fortify (Nestlé).Ou Melhor Qualidade - SUSTAP DAIBETES 400G - Valor Referência: 201,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA	50,70	15.210,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0057 - Suplemento Alimentar Em Pó Para Nutrição Oral. Completo Nutricionalmente Com Todas As Vitaminas E Minerais Fundamentais Para O Crescimento E Desenvolvimento De Crianças. Hipercalórico Hipoproteico Hiperlipídico Na Diluição Padrão Em Água. Para Crianças A Partir Dos 3 Anos De Idade. Tipo Sustap Bambini 400g Ou De Superior Qualidade. - NUTREN KIDS 400GR/NESTLÉ - Valor Referência: 97,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA PRIME - NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	33,00	24.750,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0058 - Suplemento Alimentar Em Pó Para Nutrição Oral. Completo Nutricionalmente Com Todas As Vitaminas E Minerais Fundamentais Para O Crescimento E Desenvolvimento De Crianças. Hipercalórico Hipoproteico Hiperlipídico Na Diluição Padrão Em Água. Para Crianças A Partir Dos 3 Anos De Idade. Tipo Sustap Bambini 400g Ou De Superior Qualidade. - SUSTAP BAMBINI 400G - Valor Referência: 97,79			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA	34,70	8.675,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

0059 - Suplemento Calórico Para Adulto E Idoso Sem Sabor Fórmula Polimerica Em Pó Enriquecida Com Vitaminas Minerais Ácidos E Fibras Soluveis Isento De Lactose E Glúten E Sacarose Com No Mínimo 80% Do Prazo De Validade. Embalagem Com 400 G. Sugestão Nutridrink Max Ou Melhor Qualidade. - SUSTAP SENIOR MAIS ZERO LACTOSE 370G - Valor Referência: 155,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA	37,00	16.650,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0060 - Suplemento Calórico Para Adulto E Idoso Sem Sabor Fórmula Polimerica Em Pó Enriquecida Com Vitaminas Minerais Ácidos E Fibras Soluveis Isento De Lactose E Glúten E Sacarose Com No Mínimo 80% Do Prazo De Validade. Embalagem Com 400 G. Sugestão Nutridrink Max Ou Melhor Qualidade. - SUSTAP SENIOR MAIS ZERO LACTOSE 370G - Valor Referência: 155,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA	37,00	5.550,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0061 - Suplemento Em Pó Para Para O Manejo Dietético De Pessoas Com Necessidades Especiais No Metabolismo De Açúcares.Fonte De Proteínas 88% Caseinato De Cálcio E 12% Whey Protein Fonte De Carboidratos 55% Amido Modificado De Tapioca E 45% Isomaltulose Fonte De Gorduras 54% Óleo De Canola Com Baixo Teor Erúcico 27% Óleo De Milho E 19% Oleína De Palma Fonte De Fibras 88% Polidextrose E 12% Inulina. Tipo Nutren Control 200ml Ou De Superior Qualidade. - NUTREN CONTROL 200ML/NESTLÉ - Valor Referência: 60,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA PRIME - NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	11,40	3.420,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0062 - Suplemento Infantil Em Pó Nutricionalmente Completo Hipercalórico Acrescido De Vitaminas E Minerais. Indicado Para Prevenção De Desnutrição E Recuperação Do Estado Nutricional Anorexia E Situações Onde Há Baixa Ingestão De Nutrientes. Isento De Lactose E Glúten. Sem Sabor. Embalagem Mínima 400 Gr. Tipo Fortini Em Pó Ou De Melhor Qualidade. - SUSTAP BAMBINI 400G - Valor Referência: 145,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA	36,00	67.500,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0063 - Suplemento Infantil Em Pó Nutricionalmente Completo Hipercalórico Acrescido De Vitaminas E Minerais. Indicado Para Prevenção De Desnutrição E Recuperação Do Estado Nutricional Anorexia E Situações Onde Há Baixa Ingestão De Nutrientes. Isento De Lactose E Glúten. Sem Sabor. Embalagem Mínima 400 Gr. Tipo Fortini Em Pó Ou De Melhor Qualidade. - SUSTAP BAMBINI 400G - Valor Referência: 145,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA	36,00	22.500,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0064 - Suplemento Infantil Hipercalórico Com 1 5 Kcal Ml Indicado Para Crianças De 3 A 10 Anos De Idade. Contém 29 Vitaminas E Minerais. Não Contém Glúten. Contém Derivados De Leite E De Soja. (Lata 400g). Marca De Referência Fortini Plus Ou Pediasure. Ou Melhor Qualidade. - SUSTAP BAMBINI 400G - Valor Referência: 132,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA	39,00	73.125,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0065 - Suplemento Infantil Hipercalórico Com 1 5 Kcal Ml Indicado Para Crianças De 3 A 10 Anos De Idade. Contém 29 Vitaminas E Minerais. Não Contém Glúten. Contém Derivados De Leite E De Soja. (Lata 400g). Marca De Referência Fortini Plus Ou Pediasure. Ou Melhor Qualidade. - SUSTAP BAMBINI 400G - Valor Referência: 132,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA	39,00	24.375,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0066 - Suplemento Oral Ou Enteral Em Pó Para Crianças A Partir De 1 Ano De Idade Normocalorico Na Diluição Padrão Nutricionalmente Completo. Indicado Para Crianças Que Apresentam Problemas Na Absorção. Acrescido De No Mínimo 15% De Tcm E Óleos Vegetais. Isento De Lactose E Glúten. Sem Sabor. Embalagem Mínima De 400g. Tipo Nutren Junior Ou Melhor Qualidade. - SUSTAP BAMBINI 400G - Valor Referência: 151,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA	36,00	40.500,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0067 - Suplemento Oral Ou Enteral Em Pó Para Crianças A Partir De 1 Ano De Idade Normocalorico Na Diluição Padrão Nutricionalmente Completo. Indicado Para Crianças Que Apresentam Problemas Na Absorção. Acrescido De No Mínimo 15% De Tcm E Óleos Vegetais. Isento De Lactose E Glúten. Sem Sabor. Embalagem Mínima De 400g. Tipo Nutren Junior Ou Melhor Qualidade. - SUSTAP BAMBINI 400G - Valor Referência: 151,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA	36,00	13.500,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0068 - Suplemento Para Nutrição Oral Hiperproteico Acrescido De Arginina Mix De Nutrientes Relacionados Ao Estimulo Da Cicatrização (Zinco Selênio Vitaminas C A E E) Além Da Presença De Mix De Carotenoides. Indicado Para Tratamento De Cicatrização E Lesões Por Pressão. Isento De Glúten. Apresentar No Mínimo Duas Opções De Sabores. Embalagem Mínima 200ml. Tipo Cubitan Ou De Superior Qualidade. - NOVASOURCE PROLINE 200ML/NESTLÉ - Valor Referência: 51,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA PRIME - NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	11,67	35.010,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO
0069 - Suplemento Para Nutrição Oral Hiperproteico Acrescido De Arginina Mix De Nutrientes Relacionados Ao Estimulo Da Cicatrização (Zinco Selênio Vitaminas C A E E) Além Da Presença De Mix De Carotenoides. Indicado Para Tratamento De Cicatrização E Lesões Por Pressão. Isento De Glúten. Apresentar No Mínimo Duas Opções De Sabores. Embalagem Mínima 200ml. Tipo Cubitan Ou De Superior Qualidade. - NOVASOURCE PROLINE 200ML/NESTLÉ - Valor Referência: 51,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIA PRIME - NUTRICAO HOSPITALAR LTDA	11,67	11.670,00	Homologado em 06/08/2025 09:56:16 Por: ALDENIVIA MARQUES SABINO

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D77C617F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
39- EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 06/08/2025 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	377/2025	REBECA LAYSLLA MARQUES SIQUEIRA LIMA	052.457.041-88	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 70.650,00
2	378/2025	MARISA MORAIS DE OLIVEIRA	058.631.791-04	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 7.850,00	R$ 70.650,00
3	379/2025	SAMIRIA DE AZEVEDO MATIAS	067.971.241-07	ESF (DIURNO)	40 HORAS SEMANAIS	FARMACÊUTICO(A)	R$ 4.500,00	R$ 40.500,00

Goiatuba-Go,06 de agosto de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:F1976FD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 658-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM COMPRAS EMERGENCIAL DE INSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PELO PERIODO DE 3 MÊS. processo 658/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso VIII do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2595.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: BIO LIFE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA **CNPJ/CPF:** 38.169.693/0001-13

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CLAMP UMBILICAL	UN		300,0000	0,4200	126,0000
1	2	AGULHA ANESTESICA PARA RAQUE Nº 25, CAIXA XOM 25 UNIDADES	CX		2,0000	151,5000	303,0000
1	3	AGULHA ANESTESICA PARA RAQUE Nº 26, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX		5,0000	140,0000	700,0000
1	4	AGULHA ANESTESICA PARA RAQUE Nº 27, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX		2,0000	160,6300	321,2600
1	5	SERINGA DESCARTAVEL 0,5 ML LUER SLIP COM AGULHA	UN		10.000,0000	0,2500	2.500,0000
1	6	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML LUER SLIP COM AGULHA	UN		10.000,0000	0,3500	3.500,0000
1	7	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML LUER SLIP COM AGULHA	UN		10.000,0000	0,5400	5.400,0000
1	8	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 , CAIXA COM 10 UNIDADES	CX		2,0000	53,6200	107,2400
1	9	SONDA DE FOLEY Nº 16 ;CAIXA COM 10 UNIDADES	CX		6,0000	35,9000	215,4000
1	10	SONDA DE FOLEY Nº 22 COM 3 VIAS, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX		2,0000	4,8500	9,7000
1	11	GLICOSIMETRO ACCUCHECK ROCHE ; COMPATIVEL COM AS TIRAS DE HGT	UN		10,0000	46,8500	468,5000
1	12	TIRA PARA DOSAGEM DE H.G.T COMPATIVEL COM O APARELHO ACCUCHECK ACTIVE DA ROCHE	CX		400,0000	46,6200	18.648,0000
1	13	GEL PARA MEIOS DE CONTATO CLINICO, CONDUTOR, INCOLOR PARA ULTRASSOM, E.C.G, 5 KG COM VALVULA PUMP KIT	UN		10,0000	36,4900	364,9000
1	14	CATGUTE CROMADO 0-30 MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		6,0000	130,1000	780,6000
1	15	CATGUTE SIMPLES 0-30 MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		6,0000	129,2600	775,5600
1	16	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100	CX		300,0000	25,2000	7.560,0000
1	17	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100	CX		200,0000	25,2000	5.040,0000
1	18	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M, composta de látex 100% natural, sendo ideal para uso doméstico e profissional. Não estéril, ambidestra e lubrificada com pó bio absorvível. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		400,0000	25,2000	10.080,0000
1	19	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA CX C/100 UND TAMANHO M SEM PÓ	UN		100,0000	23,1000	2.310,0000
1	20	ESCOVA COM CLOREXIDINA 2%	UN		350,0000	2,2500	787,5000
1	21	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4.5 CM. HIPOALERGÊNICO E INSENTO DE LATEX	UN		400,0000	11,1700	4.468,0000
1	22	TORNEIRINHA 3 VIAS LUER LOCK CAIXA COM 50 UNIDADES	CX		1,0000	49,0000	49,0000
1	23	MANÔMETRO COMPLETO PARA OXIGÊNIO (REGULADOR DE CILINDRO C/ FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO)	UN		10,0000	404,6000	4.046,0000
1	24	ELTRODOS PARA E.C.G PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTES		300,0000	12,6000	3.780,0000
1	25	LENCOL DESCARTAVEL 50 X50 CM, CAIXA COM 10 ROLOS	CX		10,0000	102,8000	1.028,0000
1	26	LENÇOL DESCATAVEL 70 X 50 CM, CAIXA COM 10 ROLOS	CX		40,0000	123,4300	4.937,2000
1	27	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	CX		150,0000	25,2000	3.780,0000
1	28	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML BICO LUER LOCK	UN		10.000,0000	0,2600	2.600,0000
1	29	FIO CIRURGICO VICRYL 2.0 (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CX		3,0000	423,1900	1.269,5700
1	30	CATGUTE SIMPLES 2 0-30 MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		10,0000	130,1000	1.301,0000
1	31	FIO CIRURGICO NYLON 0-30 MM ,CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		3,0000	62,7400	188,2200
1	32	FIO CIRURGICO NYLON 1 0-30 MM, CAIXA DE 24 UNIDADES	CX		3,0000	50,2500	150,7500
1	33	FIO CIRURGICO NYLON 2 0-30 MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		3,0000	48,8600	146,5800
1	34	FIO CIRURGICO NYLON 4 0-30 MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		3,0000	70,8400	212,5200
1	35	FIO CIRURGICO NYLON 5 0-30 MM, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		3,0000	65,7000	197,1000
1	36	FIO CIRURGICO NYLON 6 0-30 MM,CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		3,0000	49,6500	148,9500
1	37	TUBO DE SILICONE 10 10 X6 TRANSLUCIDO 203 COM 19 UNIDADES	UN		4,0000	188,3200	753,2800
1	38	EQUIPO MACROGOTAS ENCAIXE LUER SLIP	UN		10.000,0000	0,9900	9.900,0000
1	39	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. ESTÉRIL. LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. TEXTURIZADAS E ANATÔMICAS. QUALIIFCADA PELO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO 8. PAR.	PARES		200,0000	1,4000	280,0000
1	40	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. ESTÉRIL. LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. TEXTURIZADAS E ANATÔMICAS. QUALIIFCADA PELO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO 7,5. PAR.	PR		500,0000	1,4000	700,0000
1	41	EQUIPO 2 VIAS COM TAMPAS EXTRAS	UN		200,0000	0,7900	158,0000
1	42	CATETER INTRAVENOSO 22	UN		4.000,0000	1,0500	4.200,0000
1	43	CATETER INTRAVENOSO 24	UN		4.000,0000	1,0500	4.200,0000
1	44	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RECÉM NASCIDO	UN		300,0000	1,1700	351,0000
1	45	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UN		300,0000	1,3300	399,0000
1	46	SONDA NASOENTERICA N.12 ADULTO	UN		100,0000	1,0500	105,0000
1	47	TESTE BOWIE DICK CAIXA COM 50 TESTES	CX		10,0000	159,5400	1.595,4000
1	48	INDICADOR BIOLOGICO 24 H CLEAN TESTE COM 10 UNIDADES - CAIXA	CX		100,0000	37,4900	3.749,0000

1	49	INTEGRADOR TIPO 5 PARA MONITORAMENTO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CLEAN TEST CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		30,0000	60,3600	1.810,8000
1	50	FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX 2000 ML	FR		20,0000	35,5500	711,0000
1	51	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL, DIGITAL DE BRAÇO, COM 30 MEMORIAS, QUE DETECTA ARRITIMIA CARDÍADCA, POSSUI INDICADOR DE HIPERTENSÃO, INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO, Tecnologia Intellisense Visor De Lcd De Fácil Visualização, BRAÇADEIRA ERGONOMICA FÁCIL DE VESTIR E AJUSTAR (PARA BRAÇOS DE 22CM A 32 CM DE CIRCUNFERÊNCIA), CLINICAMENTE VALIDADO	UN		20,0000	193,0600	3.861,2000
1	52	MASCARA DESC C/ ELASTICO TRIPLA BRANCA CX C/50	CX		300,0000	6,7200	2.016,0000
1	53	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 7,5X7,5CM, 13 FIOS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTES		1.000,0000	22,4000	22.400,0000
1	54	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 CM	PACOTES		300,0000	66,5100	19.953,0000
1	55	ÁLCOOL 70% 12X 1L	CX		100,0000	98,5600	9.856,0000
1	56	DESENCRUSTANTE EM PÓ 1KG	KG		10,0000	121,1200	1.211,2000
1	57	MÁSCARA CIRÚRGICA N95 COM ELÁSTICO NA ORELHA	UN		500,0000	1,2500	625,0000
1	58	AVENTAL TNT MANGA LONGA GRAMATURA 70	UN		3.000,0000	2,5500	7.650,0000
1	59	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 20L, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN		100,0000	10,7800	1.078,0000
1	60	GRAU CIRÚRGICO 500MM X 10MM	UN		3,0000	297,3300	891,9900
1	61	GRAU CIRURGICO 250MM X 100MM	UN		6,0000	131,5100	789,0600
1	62	RESSUSCITADOR MANUAL COM BOLSA E MASCARA EM SILICONE ADULTO	UN		5,0000	310,1100	1.550,5500
1	63	RESSUSCITADOR MANUAL COM BOLSA E MASCARA EM SILICONE INFANTIL	UN		5,0000	304,9900	1.524,9500
1	64	RESSUSCITADOR MANUAL COM BOLSA E MASCARA EM SILICONE NEONATAL	UN		5,0000	290,7200	1.453,6000
1	65	VICRYL 0-30 MM,CAIXA COM 24 UNIDADES	CX		2,0000	399,0500	798,1000
1	66	TOUCA DESCARTÁVEL TNT C/ 100 UN	PACOTES		200,0000	6,9100	1.382,0000
1	67	EQUIPO MICROGOTAS	UN		500,0000	1,6000	800,0000
Total							**195.053,6800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 7 de julho de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:00B2FDA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 659-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para COMPRA E INSTALAÇÃO DE PORTAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS INCLUSAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA UPA, HOSPITAL MUNICIPAL, COMPLEXO REGULAR E C.E.O, CONF. PEDIDOS 43087, 43093, 43096, 43846 processo 659/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2571.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1,00
13.13	13.13.10.302.1132.2595.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1,00
13.13	13.13.10.301.1132.2606.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1,00
13.13	13.13.10.302.1132.2619.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1,00
TOTAL				**4,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AKUARIUS COMERCIO DE VIDROS LTDA **CNPJ/CPF:** 10.259.137/0001-19

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	VIDRO TEMP INCOLOR 06MM	METRO QUADRAD O		5,8800	345,0000	2.028,6000
1	2	TELA MOSQUITEIRO 1,53 FERMAX	METRO		5,1000	168,6200	859,9620
1	3	MOLDA DE PISO DORMA	UN		1,0000	1.600,0000	1.600,0000
1	4	1507 S CR FECHADURA C/ MAÇANETA	UN		3,0000	260,0000	780,0000
1	5	FECHADURA PARA PORTA DE ESQUADRIA	UN		4,0000	323,5000	1.294,0000
1	6	1335 CR TRINCO C/ MOLA	UN		9,0000	50,0000	450,0000
1	7	1101 CR DOBRADIÇA SUPERIOR	UN		4,0000	38,0000	152,0000
1	8	1103 CR DOBRADIÇA INFERIOR	UN		4,0000	48,0000	192,0000
1	9	DOBRADIÇA DVA CR	UN		3,0000	45,0000	135,0000
1	10	PERFIL AL SOL FOSCO	METRO		73,0000	75,0000	5.475,0000
1	11	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM	UN		2,0000	527,5000	1.055,0000
1	12	VIDRO TEMP INCOLOR 08MM	METRO QUADRAD O		49,0000	345,0000	16.905,0000
1	13	PERFIL ALUMINIO ESQUADRILHA	METRO		64,3000	90,0000	5.787,0000
Total							**36.713,5620**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 23 de julho de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:C165598A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 663-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM UNIFORMES PARA OS COLABORADORES COM IDENTIFICAÇÃO ADEQUADA E SEGURANÇA NO DESEPENHO DAS ATIVIDADES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA. processo 663/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2619.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EUNIDE SERAFIM DE LIMA -UNIFASHION **CNPJ/CPF:** 23.882.782/0001-35

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAMISA BRANCA COM BOTÕES FEMININO LOGOMARCA BORDADO M, G	UN		8,0000	135,0000	1.080,0000
1	2	CAMISA BRANCA COM BOTÕES MASCULINO LOGOMARCA BORDADO XGG, M	UN		4,0000	135,0000	540,0000
1	3	CAMISETA GOLA POLO FEMININO LOGOMARCA BORDADO M, G, GG, EXG	UN		20,0000	75,0000	1.500,0000
1	4	CAMISETA GOLA POLO MASCULINO LOGOMARCA BORDADO G, GG, EXG	UN		16,0000	75,0000	1.200,0000
1	5	CAMISETA GOLA POLO MANGA LONGA MASCULINO LOGOMARCA EM PINTURA G, GG	UN		30,0000	75,0000	2.250,0000
1	6	CAMISETA MASCULINO (VIGIA) LOGOMARCA EM PINTURA G, GG, EXG	UN		16,0000	55,0000	880,0000
1	7	CALÇA CARGO MASCULINO TAMANHO 44, 46, 48, 50	UN		14,0000	120,0000	1.680,0000
1	8	CONJUNTO FEMININO COPA/COZINHA LOGOMARCA EM PINTURA M, G, GG	UN		12,0000	160,0000	1.920,0000
1	9	AVENTAL COPA/COZINHA LOGOMARCA EM PINTURA M, G	UN		6,0000	40,0000	240,0000
1	10	CONJUNTO CIRÚRGICO/PRIVATIVO FEMININO LOGOMARCA BORDADA M,G,GG	UN		16,0000	160,0000	2.560,0000
1	11	CONJUNTO CIRÚRGICO/PRIVATIVO MASCULINO LOGOMARCA BORDADA GG, EXG	UN		6,0000	170,0000	1.020,0000
1	12	CONJUNTO CIRÚRGICO TECNICO DE RADIOLOGIA FEMININO COR PRETA, LOGOMARCA BORDADA M, G, GG	UN		14,0000	160,0000	2.240,0000
1	13	CONJUNTO CIRÚRGICO TECNICO DE RADIOLOGIA MASCULINO COR PRETA, LOGOMARCA BORDADA M, G, GG	UN		12,0000	160,0000	1.920,0000
1	14	CONJUNTO CIRÚRGICO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL FEMININO COR VERDE MILITAR, LOGOMARCA BORDADA M, G	UN		8,0000	180,0000	1.440,0000
1	15	CONJUNTO CIRÚRGICO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL MASCULINO COR VERDE MILITAR LOGOMARCA BORDADA XGG	UN		2,0000	180,0000	360,0000
1	16	CONJUNTO CIRÚRGICO FARMÁCIA FEMININO COR VERDE ESCURO LOGOMARCA BORDADA P,M, G, GG	UN		18,0000	126,6500	2.279,7000
1	17	CONJUNTO CIRÚRGICO FARMÁCIA MASCULINO COR VERDE ESCURO LOGOMARCA BORDADA G, GG	UN		6,0000	160,0000	960,0000
1	18	CONJUNTO CIRÚRGICO ENFERMEIROS FEMININO COR AZUL MARINHO LOGOMARCA BORDADA P,M, P, M, G	UN		32,0000	160,0000	5.120,0000
1	19	CONJUNTO CIRÚRGICO ENFERMEIROS MASCULINO COR VERDE ESCURO LOGOMARCA BORDADA XGG	UN		2,0000	170,0000	340,0000
1	20	CONJUNTO CIRÚRGICO TECNICO DE ENFERMAGENS MASCULINO COR AZUL ROYAL LOGOMARCA BORDADA GG, XG, G7,	UN		12,0000	160,0000	1.920,0000
1	21	CONJUNTO CIRÚRGICO TECNICO DE ENFERMAGENS FEMININO COR AZUL ROYAL LOGOMARCA BORDADA P, M, G, GG	UN		66,0000	189,1000	12.480,6000
Total							**43.930,3000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 6 de agosto de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:7D9E6178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 664-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM LENÇOL DE TRANSFERÊNCIA PARA MACA DA AMBULÂNCIA SANITÁRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA. processo 664/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2619.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: GC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ/CPF:** 42.130.775/0001-21

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LENÇOL DE TRANSFERÊNCIA PARA MACA COM ALÇAS LATERAIS	UN		5,0000	359,0000	1.795,0000
Total							**1.795,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 6 de agosto de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:5BFBD7C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO 620-2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 620/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: FLAVIO MENDES MOURA LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar com motorista, destinado ao atendimento dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, residentes nas áreas rural e urbana do Município de Iporá-GO, incluindo alunos com necessidades especiais.
VALOR GLOBAL: R$ 44.376,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DE CADA ROTA	UN	KM DIÁRIA ESTIMADA	VALOR ESTIMADO POR KM RODADO	KM ESTIMADO PARA OS MESES JULHO Á SETEMBRO/2025 (43 DIAS LETIVOS)
01	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA PÉ DE PATO Á IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 123 KM, Itinerário ida e volta:	**KM**	**123**	**R$ 4,00**	**5.289**
02	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA POVOADO CRUZEIRINHO Á IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 135 KM, Itinerário ida e volta:	**KM**	**135**	**R$ 4,00**	**5.805**
TOTAL KM (43 DIAS LETIVOS)					**11.094 KM**
VALOR TOTAL ESTIMADO (43 DIAS LETIVOS)					**R$ 44.376,00**

VIGÊNCIA: 30/06/2025 á 30/09/2025
FUNDAMENTO LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de junho de 2025.

KÊNIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:E65E1E6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO Nº 433-2025

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 433/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: FLAVIO MENDES MOURA LTDA

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com motorista, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, residentes nas áreas rural e urbana do município de Iporá-Go, incluindo alunos com necessidades especiais.
VALOR GLOBAL: R$ 185.880,40 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DE CADA ROTA	UN	KM DIÁRIA ESTIMADA	VALOR ESTIMADO POR KM RODADO	KM ESTIMADO PARA OS MESES JULHO Á SETEMBRO/2025 (43 DIAS LETIVOS)
01	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA BUGRE E CEDRO Á IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 232,1 KM, Itinerário ida e volta:	KM	232,1	R$ 4,00	9.980,3
02	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA PALMITO Á IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 178 KM, Itinerário ida e volta:	KM	178	R$ 4,00	7.654
03	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA JACUBA Á IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 177,2 KM, Itinerário ida e volta:	KM	177,2	R$ 4,00	7.619,6
04	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA (ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS) ZONA URBANA DE IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 250 KM, Itinerário ida e volta:	KM	250	R$ 4,00	10.750
05	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA SANTO ANTÔNIO Á IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 88,4 KM, Itinerário ida e volta:	KM	88,4	R$ 4,00	3.801,2
06	ÔNIBUS/VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, conforme especificações constantes neste instrumento. LINHA BURITI Á IPORÁ. 01 (um) ônibus/van, com percurso diário de 155 KM, Itinerário ida e volta:	KM	155	R$ 4,00	6.665
TOTAL KM (43 DIAS LETIVOS)					46.470,1 KM
VALOR TOTAL ESTIMADO (43 DIAS LETIVOS)					R$ 185.880,40

VIGÊNCIA: 30/06/2025 á 30/09/2025
FUNDAMENTO LEGAL: art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Iporá/GO, 30 de junho de 2025.

KÊNIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:1A4601D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 100.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
VALOR: R$ 648.351,60 (seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2947/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TRANSPORTE ESCOLAR VAZ LTDA (CNPJ n° 61.100.960/0001-18)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias letivos.

ITEM	ROTA	TIPO DO VEICULO	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
9	9	**Veículo fechado com capacidade mínima de 22 passageiros**	169	117.455	R$ 5,52	R$ 648.351,60	695

Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 30/07/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3E5F20B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 101.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
VALOR: R$ 1.078.924,95 (um milhão setenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2947/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TRANSPORTE ESCOLAR VILARINHO LTDA (CNPJ n° 30.358.802/0001-39)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias letivos.

ITEM	ROTA	TIPO DO VEICULO	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
14	16	Veículo fechado com capacidade mínima de 12 passageiros	236	164.020	R$ 4,23	R$ 693.804,60	695
25	28	Veículo fechado com capacidade mínima de 12 passageiros	131	91.045	R$ 4,23	R$ 385.120,35	695

Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 30/07/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F07EEDCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 102.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
VALOR: R$ 1.137.721,95 (um milhão cento e trinta e sete mil setecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2947/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e OAB MARTINS DE SENE (CNPJ n° 26.872.871/0001-99)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias letivos.

ITEM	ROTA	TIPO DO VEICULO	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
16	18	Veículo fechado com capacidade mínima de 12 passageiros	156	108.420	R$ 4,23	R$ 458.616,60	695
20	23	Veículo fechado com capacidade mínima de 12 passageiros	231	160.545	R$ 4,23	R$ 679.105,35	695

Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 30/07/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FA0FB333

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 86.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
VALOR: R$ 725.079,60 (setecentos e vinte e cinco mil setenta e nove reais e sessenta centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2947/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e CLEUDIOMAR ELIAS XAVIER (CNPJ n° 46.784.178/0001-71)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias letivos.

ITEM	ROTA	TIPO DO VEICULO	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
22	25	**Veículo fechado com capacidade mínima de 22 passageiros**	189	131.355	R$ 5,52	R$ 725.079,60	695

Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 30/07/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1D991C83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 88.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
VALOR: R$ 467.436,15 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2947/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e VERONEIDE BRITO RODRIGUES DE SOUZA (CNPJ n° 29.365.059/0001-65)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias letivos.

ITEM	ROTA	TIPO DO VEICULO	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
5	5	**Veículo fechado com capacidade mínima de 15 passageiros**	159	110.505	R$ 4,23	R$ 467.436,15	695

Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 30/07/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:952BE029

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 89.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
VALOR: R$ 886.208,40 (oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e oito reais e quarenta centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2947/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e BENEDITO ALVES MATEUS (CNPJ n° 21.600.388/0001-31)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias letivos.

ITEM	ROTA	TIPO DO VEICULO	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
3	3	**Veículo fechado com capacidade mínima de 22 passageiros**	231	160.545	R$ 5,52	R$ 886.208,40	695

Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 30/07/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5A1E130F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 90. 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
VALOR: R$ 493.894,80 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2947/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e MURILO DOS SANTOS COSTA (CNPJ n° 26.864.490/0001-82)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias letivos.

ITEM	ROTA	TIPO DO VEICULO	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
12	14	**Veículo fechado com capacidade mínima de 12 passageiros**	168	116.760	R$ 4,23	R$ 493.894,80	695

Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 30/07/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AE15A151

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 91.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
VALOR: R$ 443.917,35 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2947/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TRANSPORTE ESCOLAR ARAGUAIA LTDA (CNPJ n° 26.879.718/0001-93)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias letivos.

ITEM	ROTA	TIPO DO VEICULO	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
24	27	**Veículo fechado com capacidade mínima de 12 passageiros**	151	104.945	R$ 4,23	R$ 443.917,35	695

Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 30/07/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A899228C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 93.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
VALOR: R$ 461.556,45 (quatrocentos e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2947/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e OSVALDO SANTOS DA MOTA (CNPJ n° 31.798.639/0001-98)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias letivos.

ITEM	ROTA	TIPO DO VEICULO	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
17	19	**Veículo fechado com capacidade mínima de 12 passageiros**	157	109.115	R$ 4,23	R$ 461.556,45	695

Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 30/07/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:070B82D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 95.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025
VALOR: R$ 556.278,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2947/2025.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e TRANSPORTE DUAS IRMÃS LTDA (CNPJ n° 43.271.084/0001-00)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias letivos.

ITEM	ROTA	TIPO DO VEICULO	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
13	15	**Veículo fechado com capacidade mínima de 16 passageiros**	145	100.775	R$ 5,52	R$ 556.278,00	695

Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 30/07/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DAC416BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 99.2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025

VALOR: R$ 630.649,95 (seiscentos e trinta mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2947/2025.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e 53.751.223 LAURA ELIZANDRA MOREIRA COELHO (CNPJ n° 53.751.223/0001-57)
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental, pertencentes às redes municipais e estaduais de ensino, perfazendo um total de aproximadamente 695 (seiscentos e noventa e cinco) dias letivos.

ITEM	ROTA	TIPO DO VEICULO	KM/DIA	QUANT. KM/	V. P/KM	V. TOTAL	DIAS LETIVOS
23	26	**Veículo fechado com capacidade mínima de 40 passageiros**	149	103.555	R$ 6,09	R$ 630.649,95	695

Vigência: 30/07/2025 a 31/12/2028. **Data da Assinatura**: 30/07/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3D121495

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 43/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa, **CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA**, com titulo de estabelecimento: **CONSTRUARQ CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.369.492/0001-39, com endereço/situada na R João Abreu, n. 19, Qd. 09, Lt. 72/21, sala 07, Bairro/Distrito: Set Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.120-110, neste ato representado por seu sócio o **Sr. RODRIGO CUNHA MEIRELES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG 3969695 - DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n. 003.329.591-39, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.431/2025**, **Dispensa de Licitação n. 54/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste termo aditivo é a prorrogação do contrato n. 43/2025, firmado aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2025, por um período de 03 (três) meses, conforme C.I. n. 138/2025 e parecer jurídico constante nos autos. Ocasião em que a cláusula primeira, clausula quarta e o caput da cláusula quinta do instrumento primitivo, que tratam "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" e "DO VALOR DO CONTRATO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Locação de um Rolo Compactador, destinada a servir nas operações de manutenção e operações de tapa buracos e recuperação das vias publicas, no município de Palmeiras de Goiás junto a Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana e Mobilidade, conforme discriminado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VL. UNT.	VALOR TOTAL P/ 03 MESES DO 1° T. A
01	Locação de um ROLO COMPACTADOR, incluindo a realização e manutenções preventivas e corretivas: Pesos • Peso operacional com ROPS – 3995 kg • Peso operacional máx – 4960 kg • Carga linear estática, dianteira - 10,2/VT0 Dimensões da máquina • Comprimento total – 2896 mm • Largura total – 1506 mm • Largura máxima de trabalho – 1380 mm • Altura livre ao meio-fio, à esquerda/direita – 720 mm Vibração • Frequência de vibração, dianteira, I/II – 57/48 Hz • Amplitude, dianteira, I/II - 0,51/0,31 mm • Força centrífuga, dianteira, I/II – 58/35 kN Sistema de aspersão • Aspersão de água, tipo - Pressão	03	SV/Mês	WACKER	R$ 11.999,90	**R$ 35.999,70**
Valor Total do Contrato (Original + 1° T.A)						**R$ 71.999,40**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência até **06 (seis) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas sendo **03 (três) meses** do contrato original e **03 (três) meses** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre 09/08/2025 a 08/11/2025, e se necessário, poderá ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo, após acordo entre as partes.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 71.999,40 (setenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos),** sendo **R$ 35.999,70 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos),** para cada período de 03 (três) meses, cujo pagamento deverá observar as condições da Cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 01 de agosto de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás – GO	***DIEGO DIAS LOPES***
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal De Infraestrutura Urbana e Mobilidade
PAULO SILVA DE CAMARGO	Gestor do contrato
Contratante	

Construarq Construção E Arquitetura LTDA	***LUÍS MARCIO DE PAULA LOPES***
RODRIGO CUNHA MEIRELES	Fiscal do Contrato
Contratada	

Testemunhas:

1.º-.....CPF.....
2.º-.....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E6B12BDB

